



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

Publique-se Inclua-se em pauta per <u>cinco</u> sessões <u>14 março / 1997</u>	REC. N.º <u>01</u> PROC. <u>1116</u>
RICARDO TRÍPOLI - Presidente	

**PROJETO DE LEI Nº. 109, DE 1997**

*Dispõe sobre medidas de proteção ao usuário das linhas telefônicas de serviço informativo de empregos e dá outras providências.*

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprova:

Artigo 1º. - Os serviços telefônicos informativos de empregos, também conhecidos como "Disque-emprego" ou "Tele-emprego", integrantes do "Serviço 900", no Estado de São Paulo, deverão ser prestados na forma desta lei, em observância às normas de defesa do consumidor.

Artigo 2º. - As concessionárias de serviço telefônico no Estado de São Paulo são obrigadas a assegurar que o "Serviço 900" seja voltado à prestação de informações úteis à comunidade.

Artigo 3º.- Para a prestação dos serviços tratados no art. 1º desta lei deverão ser observadas as seguintes normas:

I - responsabilidade das concessionárias do serviço telefônico e das contratantes pelo conteúdo e ônus decorrentes das informações prestadas, de acordo com a legislação em vigor;

II - os direitos e obrigações decorrentes dos contratos firmados serão transferidos para terceiros desde que se tornem solidariamente responsáveis e mediante concordância expressa das concessionárias ;

III - que as concessionárias de serviço telefônico dêem publicidade ao contrato firmado e aos seus aditamentos, de forma resumida, através da imprensa oficial e de jornal de grande circulação, para eventual impugnação, no prazo de até cinco dias.

Parágrafo único - Fica assegurado ao usuário o ressarcimento do custo da ligação, através da conta telefônica, quando prestada informação incorreta que inviabilize a obtenção da vaga.

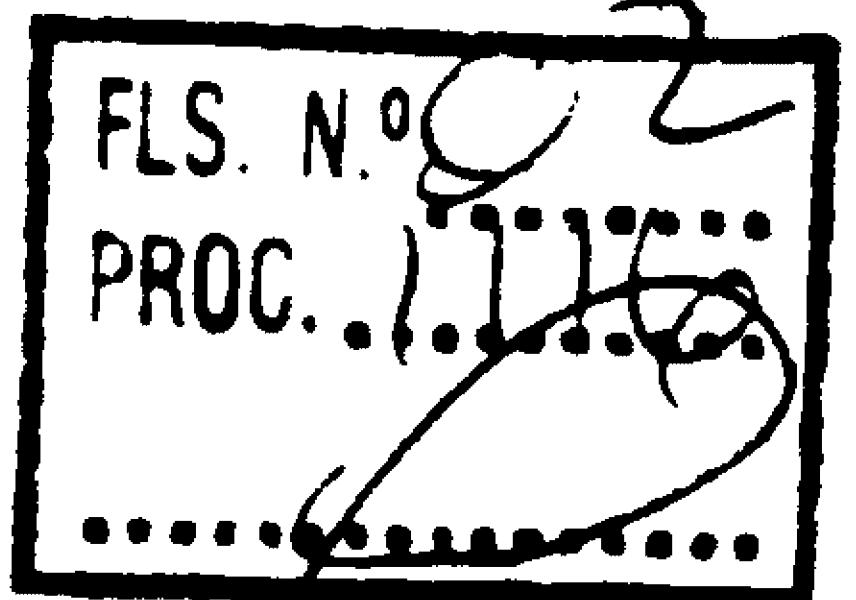
13 MAR 16 12 57 003147

ENTREGUE A MESA EN

<b>PROTOCOLO</b>	
REGISTRO GERAL LEGISL.	
1116	de 17/03/1997
Autuado c/	63 folhas
Ass.	



Deputado  
HAMILTON PEREIRA



Artigo 4º. - Para proteção dos usuários do serviço tratado nesta lei, as empresas contratantes deverão observar, além das normas estabelecidas pelas concessionárias:

I - comprovar a regularidade de sua constituição, através de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e a inexistência de débitos trabalhistas e fiscais;

II - manter banco de dados com postos de trabalho vagos fornecidos pelos empregadores, efetuando diariamente sua atualização, para que não sejam informadas vagas já preenchidas;

III - estabelecer preço a ser cobrado do usuário por ligação telefônica, vedada a fixação do custo por minuto;

IV - dar destaque ao preço que será cobrado do usuário, através de locução nos anúncios veiculados pela televisão ou rádio e com caracteres do mesmo tamanho que os do anúncio publicado em veículo impresso;

V - responder pela publicidade que veicular, observando-se a legislação aplicável à matéria, em especial o Código de Defesa do Consumidor;

VI - escutar ao usuário, imediatamente após ser completada a ligação, o valor do serviço que será cobrado na conta telefônica;

VII - comunicar a vaga do interesse do candidato, informando o endereço do empregador;

VIII - efetuar cadastro do usuário não servido no momento da ligação e desde que haja seu consentimento, para informá-lo quando do surgimento de vaga do seu interesse.

Artigo 5º. - As concessionárias do serviço telefônico obrigam-se a fiscalizar o fiel cumprimento do contrato de prestação dos serviços informativos de empregos.

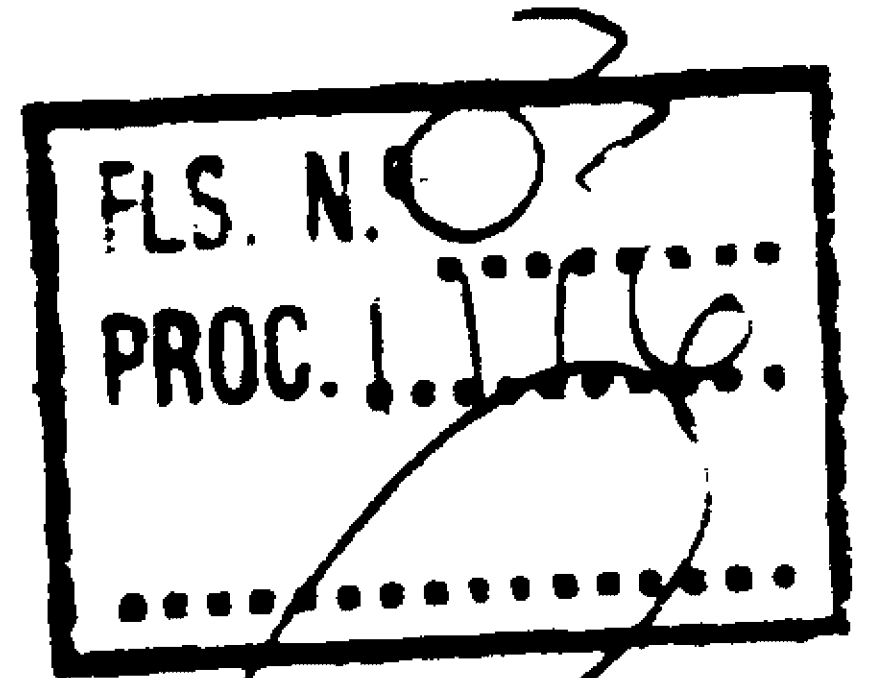
Parágrafo único - A fiscalização será realizada periodicamente, priorizando-se a verificação da atualização diária das vagas existentes.

Artigo 6º. - Caso as concessionárias do serviço telefônico verifiquem o descumprimento das obrigações contratadas, o contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Artigo 7º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Deputado  
HAMILTON PEREIRA



## JUSTIFICATIVA

A sociedade atual sofre com o problema do desemprego, que atinge índices recordes. O mercado reduz postos de serviço, entre outros fatores, face às novas tecnologias; o trabalho vem se automatizando, eliminando mão-de-obra. O Estado, como empregador, também diminui o quadro de pessoal, especialmente por força das privatizações. Aqueles que perdem o emprego não conseguem ser reabsorvidos pelo mercado de trabalho. Dentre os empregados demitidos, uma minoria passa à condição de micro-empresário, graças à indenização e economias. A maioria, porém, vive o drama do desemprego, sofre por não ter recursos sequer para alimentar sua família.

Os fatores acima vêm estimulando o crescimento de um tipo de atividade que na maioria das vezes lesa os usuários. São os chamados serviços de teleinformações, mais conhecidos como "Disque 900". Segundo informa a própria Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, o faturamento mensal desse sistema saltou de 5 para 8 milhões de reais em um ano e estima-se que neste mês de março chegue a 9,6 milhões.

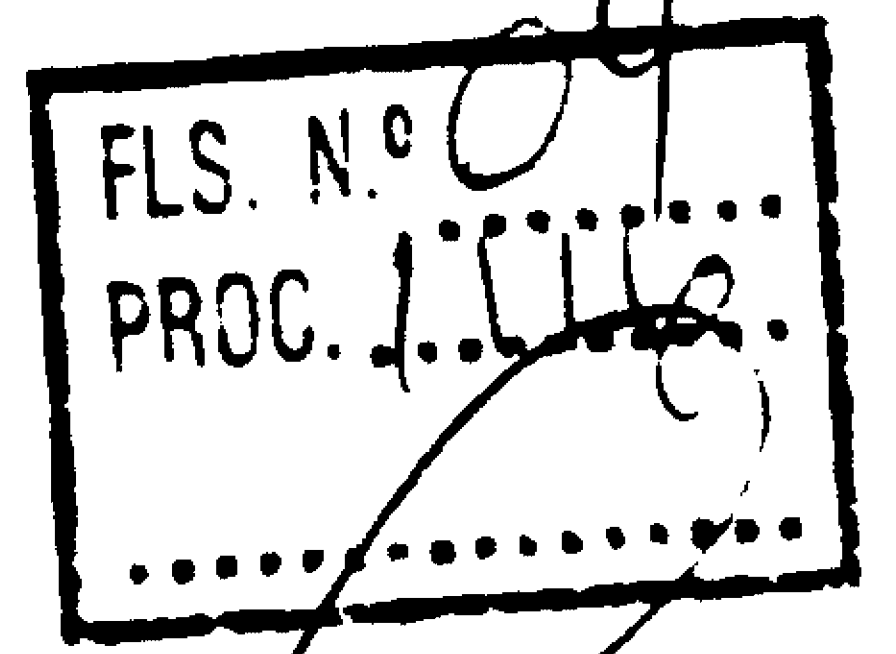
Conforme divulgado pela Revista Veja São Paulo, edição de 26 de fevereiro, próximo passado, "o negócio dos serviços pagos funciona sobre um tripé: produtores, provedores e Telesp. Os produtores encarregam-se de atender o público, ao vivo ou com gravações, e divulgar os serviços. Para tocar seu trabalho, dependem das empresas provedoras, que usam uma aparelhagem cheia de computadores, softwares e fibras ópticas para se interligar às centrais inteligentes da Telesp, nas quais as chamadas se completam e são tarifadas." (pág.12).

Os contratos são firmados entre as tais provedoras e a TELESP, "visando a introdução e prestação de serviços informativos com a respectiva cobrança dos valores relativos às informações prestadas". Algumas vezes, a própria contratante também faz o atendimento ao público, outras, contrata terceiros para prestação desses serviços. Os contratos trazem cláusula expressa responsabilizando integralmente as contratantes, "sem solidariedade da TELESP, pelo conteúdo das informações veiculadas, no que diz respeito à legislação aplicável e a quaisquer ônus decorrentes das informações prestadas". (cópia do contrato anexa).

Vários desses "Serviços 900" são verdadeiro engodo, mas nossa preocupação principal, objeto de nossa propositura é o chamado "Disque-emprego". Essa preocupação lastreia-se no fato de que os demais, "disque-horóscopo", ou outros que fazem previsões esotéricas ou informam resultados de jogos, em última instância, fornecem o que o usuário espera.



Deputado  
HAMILTON PEREIRA



Entendemos como mais grave o que explora o trabalhador desempregado, que luta dia a dia para sobreviver. Cobrando tarifas que variam de R\$ 2,90 a R\$ 11,90 por minuto, esses serviços são divulgados através de anúncios publicados em jornais ou veiculados pela televisão, basicamente. Os anúncios são usualmente publicados nos cadernos de Classificados de Empregos, nos jornais de maior circulação, da Capital e do interior do Estado, com os títulos "ADMITEM-SE" ou "ADMITINDO" (cópias e páginas de jornais anexas). Assim, quem lê os anúncios deduz, obviamente, que se efetuar a ligação obterá aquela colocação ou, no mínimo, será candidato à vaga.

Ocorre que as empresas contratantes desse Serviço 900, mais conhecido como "Disque-emprego" alimentam seu banco de dados com os próprios classificados de jornais, atualizando-o de três em três dias. Assim, o usuário poderá estar sendo informado de posto de trabalho já ocupado. Por outro lado, as atendentes são instruídas para prolongar a ligação. Desse modo, o candidato pode permanecer na linha, fornecendo dados para "cadastro", e terá que pagar por essa ligação, sem ter recebido qualquer prestação de serviço !

O autor da propositura já encaminhou denúncias ao PROCON, face aos prejuízos provocados aos usuários; ao Conselho de Auto-Regulamentação Publicitária - CONAR, devido à propaganda enganosa; já protocolou Representação perante a Promotoria de Defesa do Consumidor, por violação à Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pediu abertura de inquérito, que tramita perante a Delegacia do Consumidor, para apuração de prática de crime contra as relações de consumo.

Apesar de ter provocado todos esses órgãos, desde o início de 1996, concretamente nada ocorreu e os usuários continuam sendo lesados, diariamente.

Entendemos ser conveniente e necessário que o Legislativo Estadual regulamente a matéria, cerceando a atuação dos exploradores e protegendo os consumidores paulistas.

Diante de todo o exposto, apresentamos a presente propositura, com o seguinte embasamento:

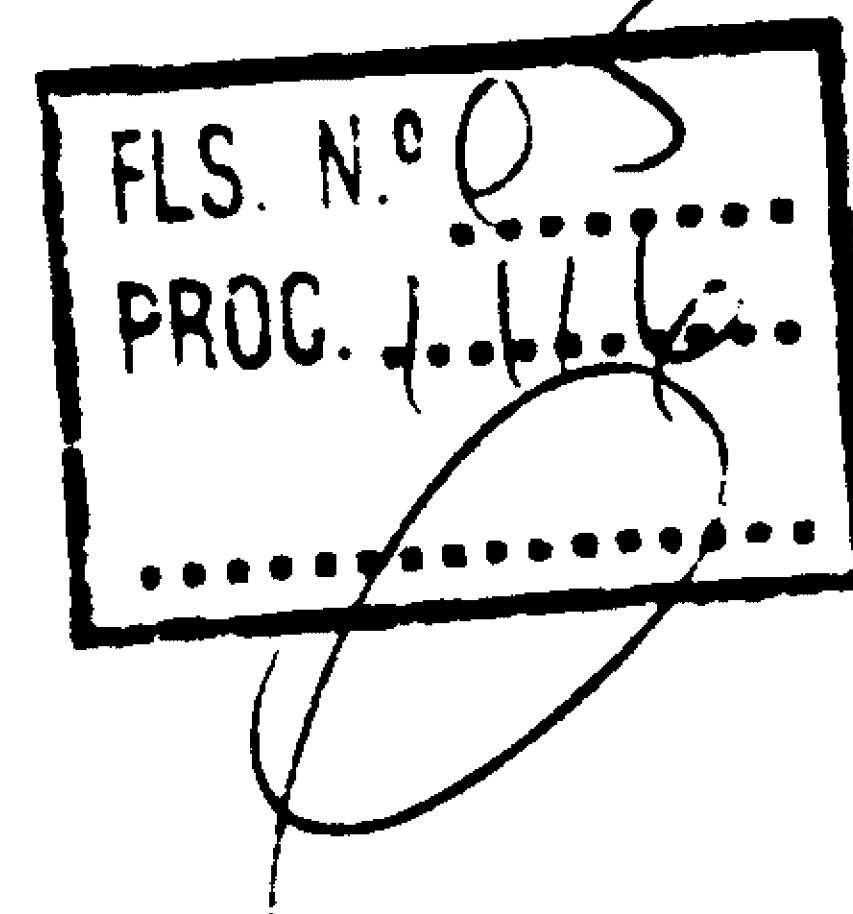
1. a matéria diz respeito ao Direito do Consumidor, e, de acordo com a Constituição Federal,

**"Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:**

**VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;"**  
(destaques nossos)



Deputado  
HAMILTON PEREIRA



Também a Carta Estadual prevê, no seu artigo 275, que:

“O Estado promoverá a defesa do consumidor mediante adoção de política governamental própria e de medidas de orientação e fiscalização, definidas em lei.

Parágrafo único - A lei definirá também os direitos básicos dos consumidores e os mecanismos de estímulo à auto-organização da defesa do consumidor, de assistência judiciária e policial especializada e de controle de qualidade dos serviços públicos.”

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado é pessoa jurídica de direito público interno constitucionalmente competente para legislar sobre a matéria;

2. não é da competência exclusiva do Sr. Governador a iniciativa de lei que disponha sobre esse assunto; dessa forma, a proposição não está eivada desse vício.

3. no mérito, há que se destacar que o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prevê:

“Artigo 22 - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos”. (destaques nossos)

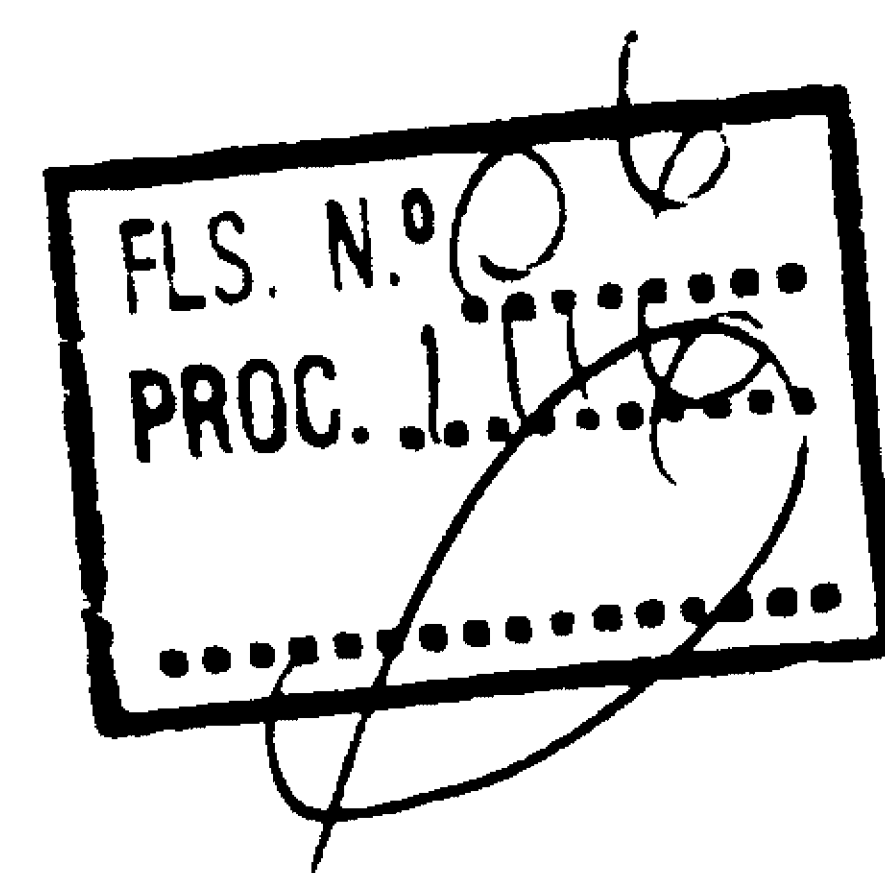
e,

“Artigo 25 - É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenua a obrigação de indenizar prevista nesta e nas Seções anteriores.

§ 1º.- Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas Seções anteriores”.



Deputado  
HAMILTON PEREIRA



Ora, a Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, como concessionária de serviço público, tem a obrigação, mais do que outra empresa privada, de respeitar as normas de defesa do consumidor. Dessa forma, além de ter que fornecer serviço adequado, eficiente e seguro, não pode simplesmente estabelecer contratos com particulares e eximir-se de responsabilidades. Tais cláusulas contratuais, mesmo expressas, não podem prevalecer em detrimento da legislação em vigor.

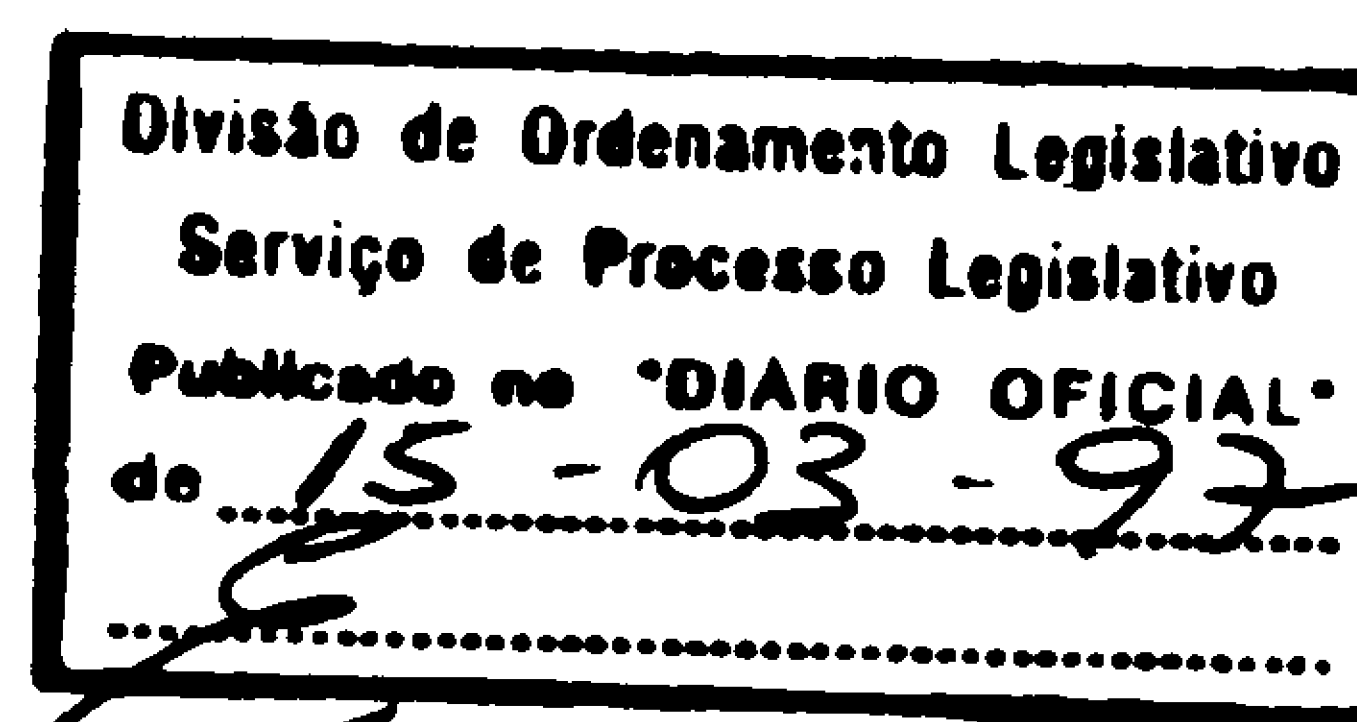
Assim, face às previsões constitucionais, das Cartas Federal e Estadual, diante da importância do tema, da necessidade de proteção ao consumidor, mormente o trabalhador desempregado, hipossuficiente, esperamos o apoio dos ilustres membros desta Assembleia Legislativa, até a final aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

**HAMILTON PEREIRA**  
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC.1413/1997

.....  
Conferente



# CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**LEI N.º 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

Dos Direitos do Consumidor

### **CAPÍTULO I**

Disposições Gerais

**Artigo 1.º** — O presente Código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5.º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

**Artigo 2.º** — Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único — Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

**Artigo 3.º** — Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1.º — Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2.º — Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

### **CAPÍTULO II**

Da Política Nacional de Relações de Consumo

**Artigo 4.º** — A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de

**Artigo 15** — (VETADO).

**Artigo 16** — (VETADO).

**Artigo 17** — Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço**

**Artigo 18** — Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes, do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1.º — Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I — a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II — a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III — o abatimento proporcional do preço.

§ 2.º — Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3.º — O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1.º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4.º — Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1.º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1.º deste artigo.

§ 5.º — No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6.º — São impróprios ao uso e consumo:

I — os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II — os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

III — os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

**Artigo 19** — Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I — o abatimento proporcional do preço;

II — complementação do peso ou medida;

III — a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo, sem os aludidos vícios;

IV — a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 1.º — Aplica-se a este artigo o disposto no § 4.º do artigo anterior.

§ 2.º — O fornecedor imediato será responsável quando fizer a pesagem ou a medição e o instrumento utilizado não estiver aferido segundo os padrões oficiais.

**Artigo 20** — O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I — a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

II — a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III — o abatimento proporcional do preço.

§ 1.º — A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

§ 2.º — São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**Artigo 21** — No fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto considerar-se-á implícita a obrigação do fornecedor de empregar componentes de reposição originais adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, autorização em contrário do consumidor.

**Artigo 22** — Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

**Parágrafo único** — Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.

**Artigo 23** — A ignorância do fornecedor sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços não o exime de responsabilidade.

**Artigo 24** — A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresse, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

**Artigo 25** — É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenua a obrigação de indenizar prevista nesta e nas Seções anteriores.

§ 1.º — Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas Seções anteriores.

§ 2.º — Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto ou serviço, são responsáveis solidários seu fabricante, construtor ou importador e o que realizou a incorporação.

#### **SEÇÃO IV**

##### **Da Decadência e da Prescrição**

**Artigo 26** — O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I — trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto não duráveis;

II — noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto duráveis.

§ 1.º — Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2.º — Obstat a decadência:

I — a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II — (VETADO).

III — a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3.º — Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

**Artigo 27** — Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

Parágrafo único — (VETADO).

#### **SEÇÃO V**

##### **Da Desconsideração da Personalidade Jurídica**

**Artigo 28** — O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

1091

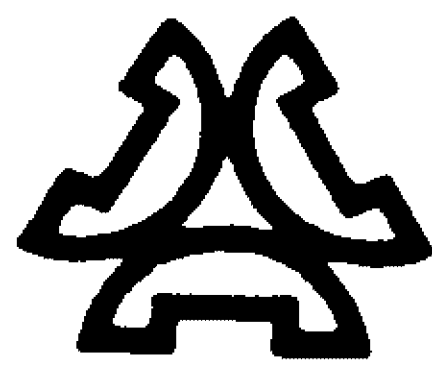
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

1091

FLS. N.º	07
PROC. N.º	1112
.....	



Telesp 92/5267

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EM-  
PREENDIMENTOS HIPER DIVERSIFICA-  
DOS LTDA. E TELECOMUNICAÇÕES DE  
SÃO PAULO S/A - TELESP VISANDO A  
INTRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVI-  
ÇOS INFORMATIVOS COM A RESPECTI-  
VA COBRANÇA DOS VALORES RELATIVOS  
ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EM-  
PREENDIMENTOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA., com sede social em São  
Paulo, Capital do Estado, na Rua Roma, 167, Bairro Lapa, inscrita  
no CGC(MF) sob. nº. 67.640.706/0001-99, representada por seu  
Diretor Presidente MEGUERTITCH TARIKIAN, doravante denominada sim-  
plesmente CONTRATANTE, e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -  
TELESP, Empresa Concessionária de Serviços Públicos, com sede nes-  
ta Capital, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, inscrita no  
CGC(MF) sob nº. 43.642.727/0001-85, representada neste ato por  
seu Presidente WALDEMAR FERNANDES NEVES e por seu Diretor de Ope-  
rações ACHILLI SFIZZO JUNIOR, doravante denominada simplesmente  
TELESP, resolvem celebrar o presente Contrato para a prestação do  
denominado Serviço 900, que se regerá pelas cláusulas e condições  
seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a colocação em disponi-  
bilidade, pela TELESP, dos meios necessários ao funcionamen-  
to do(s) Serviço(s) Informativo(s), no que diz respeito a  
infra-estrutura de atendimento.

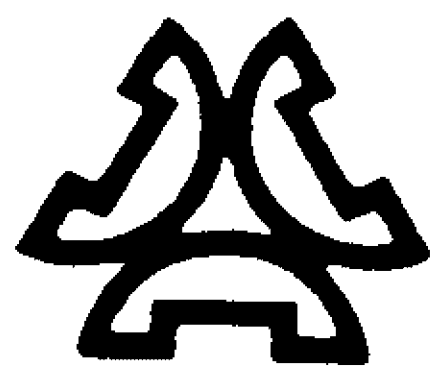
1.1.1 O objeto contratual tem como finalidade a introdução  
e prestação de Serviços Informativos, através de  
meios apropriadamente ajustados na correspondente  
Carta Reversal com a respectiva cobrança dos valores  
relativos às informações prestadas.

1.2 - As informações prestadas pela CONTRATANTE serão remuneradas  
pelo usuário e cobradas em conta telefônica, em item especí-  
fico, pela TELESP. As chamadas serão tarifadas normalmente.

1.3 - Os Serviços serão discriminados e ativados através de Car-  
ta(s) Reversal(is), conforme modelo anexo, que passará(ão)  
a fazer parte integrante deste Contrato e deverá(ão) obri-  
gatoriamente conter as seguintes informações:

- nome do Serviço Informativo;
- características gerais do Serviço;
- abrangência/área de atendimento do Serviço;
- preço - valor a ser cobrado do usuário, por minuto de  
acesso à informação;





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA TELESP

- 3.1 - Manter os meios necessários ao funcionamento do(s) Serviço(s) Informativo(s) prestado(s) pela CONTRATANTE, sendo a abrangência do atendimento estabelecida na(s) respectiva(s) Carta(s) Reversal(is), que farão parte integrante deste Contrato.
- 3.2 - Dar assistência técnico-operacional à CONTRATANTE, naquilo que for indispensável à operacionalização do(s) Serviço(s) objeto(s) deste Contrato.
- 3.3 - Enviar periodicamente à CONTRATANTE o volume de chamadas endereçadas ao(s) Serviço(s) objeto(s) da(s) respectiva(s) Carta(s) Reversal(is).
- 3.4 - Incluir nas Notas Fiscais-Faturas de Serviços de Telecomunicações (Contas Telefônicas) dos respectivos assinantes/usuários, o valor de débitos relativos aos acessos ao(s) Serviço(s) de acordo com o seu cronograma de faturamento, bem como, promover a arrecadação dessas contas.
- 3.5 - Prestar contas à CONTRATANTE dos valores arrecadados através das Notas Fiscais - Faturas de Serviços de Telecomunicações (Contas Telefônicas) de acordo com o procedimento a seguir estabelecido:
- 3.5.1- Até os dias 05 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, a TELESP encaminhará à CONTRATANTE relatório contendo os valores totais dos Serviços encaminhados para cobrança (faturados nas Contas Telefônicas), que vencem, respectivamente, entre os dias 1º (primeiro) a 10 (dez), denominado "Período A"; 11 (onze) a 20 (vinte), denominado "Período B" e de 21 (vinte e um) a 30 (trinta), denominado "Período C", do mesmo mês, para o fim de futura conferência e encontro de contas.
- 3.5.2 - Os valores devidos à CONTRATANTE, observadas as participações TELESP de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, bem como, a dedução do valor equivalente ao último percentual de inadimplência apurado, serão repassados considerando-se os montantes faturados cujas contas telefônicas vencem entre os dias 1º (primeiro) e 10º (décimo); 11º (décimo primeiro) e 20º (vigésimo); 21º (vigésimo primeiro) e 30º (trigésimo) ou 31º (trigésimo primeiro), quando for o caso,

*euji*



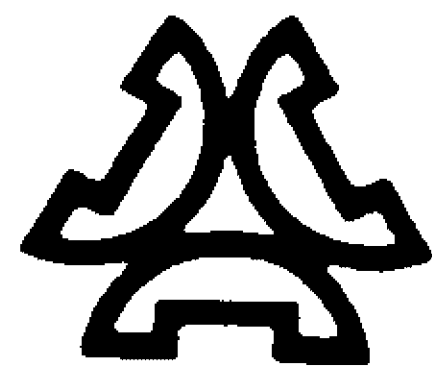
respectivamente, nos dias 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) do próprio mês e no dia 05 (cinco) do mês subsequente. O aludido repasse será feito mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATANTE, previamente indicada por escrito para este fim. Será admitida uma tolerância de até 03 (três) dias úteis após essas datas, para que a TELESP efetue os repasses referidos. No repasse imediatamente seguinte, a TELESP, com base nos relatórios de arrecadação promoverá o devido ajuste e acerto relativo ao respectivo movimento anterior.

- 3.5.3 - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto no item 3.5.2 supra, até a data do seu efetivo pagamento, a TELESP se obriga a corrigir a importância a ser repassada, pela Taxa Referencial de Juros Diária (TRD) ou outro índice de correção que venha a substituí-la. Na hipótese de inexistir uma taxa diária de correção monetária, será adotado, para tanto, o índice Geral de Preços (IGP), calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), Coluna 2, "pró-rata die".

#### CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E ACERTO DE CONTAS

- 4.1 - Pela prestação do(s) Serviço(s) mencionado(s) e definido(s) na Cláusula Primeira deste Contrato, caberá à TELESP uma Participação percentual mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total dos valores arrecadados por Serviço, devidamente caracterizado na(s) respectiva(s) Carta(s) Reversal(is), observado o disposto no sub-item 4.1.2.
- 4.1.1- A incidência deste percentual está condicionada a observância do estabelecido no item 2.7 da Cláusula Segunda.
- 4.1.2- Para efeito do cálculo do valor da Participação da TELESP, deverá ser considerado o preço por minuto de acesso ao Serviço, devidamente apontado na Carta Reversal específica, respeitado o preço mínimo estabelecido pela TELESP, levando-se em conta o número de minutos faturados.
- 4.2 - Pela utilização da infra-estrutura disponível (equipamentos/juntores) preparada para suportar o volume de chamadas dirigidas ao(s) Serviço(s), pela CONTRATANTE, caberá à TELESP uma Participação mensal de valor fixo, conforme caracterizado em Carta(s) Reversal(is) Específica(s).

*elzj*



- 6
- 4.2.1- Este valor será deduzido mensalmente, a crédito da TELESP, dos valores a serem repassados à CONTRATANTE no acerto de contas a ser realizado nos dias 05 (cinco) de cada mês, conforme estabelecido no item 3.5.2 da Cláusula Terceira.
- 4.3 - Os valores tratados nos itens 4.1.2 e 4.2 deste Contrato deverão ser corrigidos mensalmente pela variação da Taxa Referencial de Juros Diária (TRD), correspondente ao 1º (primeiro) dia útil de cada mês, porém válido a partir do primeiro dia do mês, ou outro índice de correção que venha a substituí-la.
- 4.3.1- A fim de prevenir as distorções em função do índice eleito, a TELESP, se reserva o direito de proceder a revisão dos preços/valores nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, a fim de que os mesmos reflitam os custos incorridos.
- 4.4 - A CONTRATANTE declara expressamente neste ato, estar ciente de que, eventualmente, além da incidência das deduções constantes nos itens 4.1 e 4.2 anteriores, poderá haver a incidência de outros custos ajustados e necessários para a consolidação do atendimento ao(s) Serviço(s) proposto(s), conforme caracterizado em Carta(s) Reversal(is) Específica(s).
- 4.5 - Caberá a TELESP uma Participação percentual, mensal, de 15% (quinze por cento), sobre o total dos valores arrecadados, pelo acesso ao Serviço 900, referente as chamadas geradas a partir da Companhia Telefônica da Borda do Campo - CTBC, e de outras Concessionárias de Serviços de Telecomunicações que vierem a se conveniar, para tal fim, com a TELESP. O preço dessas chamadas observará o preço mínimo mencionado no sub-item 4.1.2.
- 4.5.1 - O valor da Participação citada será deduzida pela TELESP, na forma do sub-item 4.2.1, após a adequada informação da CTBC e/ou de outra(s) Concessionária (s) de Serviços de Telecomunicações conveniada (s).
- 4.6 - As disposições remuneratórias tratadas nesta Cláusula constituem-se, em princípio, como ajuste padrão, ficando facultado às partes, de comum acordo, quando da formalização da(s) Carta(s) Reversal(is) prevista(s) no item 1.3 da Cláusula Primeira, a admissão de condições adequadamente aplicáveis ao(s) Serviço(s) instituído(s).

*[Handwritten signature]*



CLÁUSULA QUINTA - DA CONTESTAÇÃO DE VALORES PELOS ASSINANTES

- 5.1 - Na eventualidade de o assinante contestar a cobrança do(s) Serviço(s) Informativo(s), objeto da(s) respectiva(s) Carta(s) Reversal(is), a TELESP procederá a devolução da importância correspondente ao assinante, e fará o débito à CONTRATANTE, mediante a dedução dos referidos valores, por ocasião dos repasses previstos no item 3.5.2 da Cláusula Terceira do presente Contrato.
- 5.2 - Face as obrigações ora contratadas, em havendo ajuizamento por terceiros de ações envolvendo a TELESP, a CONTRATANTE obriga-se a substituir processualmente a TELESP, pleiteando a exclusão da mesma no feito e arcando com todos e quaisquer ônus diretos ou indiretos, decorrentes dessas ações, seja aceita ou não pelo juízo a substituição processual pleiteada.

CLÁUSULA SEXTA - DO TELEFONE RETIRADO POR FALTA DE PAGAMENTO

- 6.1 - Ocorrendo cancelamento ou a suspensão de assinatura de telefones, os valores relativos aos Serviços, objeto deste Contrato, serão excluídos da Nota Fiscal-Fatura de Serviço de Telecomunicações (Conta Telefônica), cientificada, através de relatório, à CONTRATANTE, por ocasião do acerto de contas pactuado no item 3.5.2 da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO - PÚBLICA E OBRIGATÓRIA

- 7.1 - A publicidade a ser veiculada pela CONTRATANTE é de sua inteira responsabilidade, devendo ser observada a Legislação Brasileira sobre a matéria e, em especial, o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.2 - Na publicidade a ser veiculada pela CONTRATANTE, obrigatoriamente, deverá constar uma divulgação clara e correta da remuneração da informação fornecida pelo Serviço objeto deste Contrato, bem como seu valor, que será lançado em conta telefônica, além do fato de que as chamadas serão tarifadas normalmente.
- 7.3 - Em toda publicidade a ser veiculada deverá ser mencionado que trata-se de prestação de Serviço de informações de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- 7.4 - A CONTRATANTE só poderá utilizar o nome da TELESP e/ou seu logotipo, em qualquer tipo de publicidade, mediante autorização prévia e expressa da TELESP.
- 7.5 - A TELESP, a seu exclusivo critério, poderá divulgar os Serviços pelos meios que considerar convenientes.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1- Os tributos que incidem ou venham a incidir sobre os Serviços objeto deste Contrato, serão de responsabilidade da parte que a legislação aplicável definir como contribuinte ou responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- As relações entre TELESP e CONTRATANTE serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser, com a maior brevidade, confirmados expressamente no prazo de até 5 (cinco) dias.

12.2- A CONTRATANTE declara expressamente neste ato, estar ciente de que os pagamentos pelos assinantes, das Notas Fiscais - Faturas de Serviços de Telecomunicações (Contas Telefônicas), são efetuados através da Rede Bancária Autorizada, não respondendo a TELESP, pelos atrasos ocasionados pela referida Rede Bancária, sejam quais forem os motivos, nem pelos atrasos dos assinantes, ficando a prestação de contas, prevista no item 3.5.2 da Cláusula Terceira, condicionada ao efetivo ingresso da disponibilidade na TELESP.

12.3- Todas e quaisquer taxas, contribuições, impostos e encargos fiscais/sociais/trabalhistas, decorrentes da prestação dos Serviços de que trata o sub-item 1.1.1 da Cláusula Primeira, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

12.4- Na hipótese de ocorrerem defeitos de ordem técnica nos equipamentos do Sistema 900 e/ou na Rede Pública Telefônica, não imputados à TELESP, que causem a interrupção do(s) Serviço(s), a TELESP deverá comunicar o fato à CONTRATANTE, ficando, outrossim, excluída da responsabilidade de pagar qualquer espécie de indenização.

12.5- A TELESP não se obriga a proceder alterações técnicas em suas Centrais Telefônicas que atualmente, não possibilitam a identificação do número do telefone que originou a chamada, como por exemplo as centrais "Passo a Passo", e nem podendo ser responsabilizada financeiramente por este tipo de chamada.

12.6- A aprovação, pela TELESP, da implantação de novo(s) Serviço(s) de uso compartilhado, ou seja, disponível(is) apenas por fração de horas ao dia, dependerá da devida análise técnica/operacional/econômico/financeira.

12.7- A TELESP interagirá com outras Concessionárias de Serviços de Telecomunicações, sempre que estas tiverem interesse de tráfego para o Serviço 900, estabelecendo convênios que permitam a arrecadação de valores dos assinantes que acessarem o Serviço 900.





TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP  
 Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

FLS. N.º .....  
 PROC. 1.1.16

E, por estarem de pleno acordo, perante as testemunhas abaixo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

São Paulo, 05 de Abril de 1993.

VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EMPR. HIPER DIV. LTDA.

*[Handwritten Signature]*

NEBUERDITCH TARIKIAN  
 Diretor Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

*[Handwritten Signature]*

WALDEMAR FERNANDES NEVES  
 Presidente

Teleesp 93/5267

*[Handwritten Signature]*

ACHILLI SFIZZO JUNIOR  
 Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*

MARIVALDO ANDRIOLO - RE-53.742-0

*[Handwritten Signature]*

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS - RE-48.907-7

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	
"TELESP"	
Este Documento foi	<i>assinado</i>
P/ 19 -	Cr\$ -
P/ 19 -	Cr\$ -
P/ 19 -	Cr\$ -
Divisão de <i>[Handwritten]</i> em 05/04/93	

(cont-vim)  
 disk.11



ANEXO - MODELO DE CARTA REVERSAL

REF.: CONTRATO TELESP - Nº. .... / ... DE ... / ... / ... , CELEBRADO  
ENTRE ..... E TELESP

Em decorrência do ajustado no Contrato em referência e para os devidos efeitos, as partes Contratantes ajustam e se obrigam às disposições abaixo:

- 1 - Fica instituído o Serviço Informativo assim discriminado;
- 2 - Definição do valor inicial a ser cobrado do usuário;
- 3 - Divulgação do Serviço - início e comprovação;
- 4 - Início da prestação do Serviço;
- 5 - Características gerais do Serviço;
  - 5.1 - Mensagem (gravada, pré-gravada, viva voz, interativa, opcional);
- 6 - Abrangência/área de atendimento do Serviço;
- 7 - Propriedade dos equipamentos periféricos para a geração e reprodução de mensagens, quando for o caso;
- 8 - Periodicidade da atualização das mensagens pré-gravadas, quando for o caso;
- 9 - Número telefônico reservado ao Serviço;
- 10- Expectativa de chamadas mensais dirigidas ao Serviço;
- 11- A disposição de troncos inicialmente oferecidos atende a "expectativa de chamadas". Essa disposição poderá ser acrescida ou reduzida segundo a realidade de tráfego verificada em período admitido. Assim, estabelecida a disposição ideal, serão efetuadas avaliações trimestrais de desempenho para igual fim. O período admitido é de 90 (noventa) dias.
- 12- Indicação bancária, agência, nº. da conta corrente e endereço, para efeito de acertos financeiros;
- 13- Observações gerais (deverão constar as disposições relativas aos aspectos técnicos/operacionais/econômicos-financeiros e outros de interesse das Partes);

13



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP  
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

FLS. N.º 19  
PROC. 1111  
.....

14- Sujeição das demais condições do Contrato celebrado.

DE ACORDO

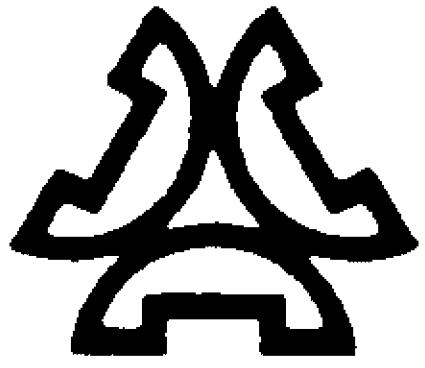
CONTRATANTE

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

.....  
.....

Departamento de Coordenação Comercial

.....  
Diretor de Operações



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO  
TELESP 93/5267, DE 05/04/93, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A VIMELTARY  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFO-  
NIA E ASSISTÊNCIA, EMPREENDIMEN-  
TOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA. E  
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A  
- TELESP .

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EMPREENDIMENTOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA., com sede social em São Paulo, Capital do Estado, na Rua Roma, 167, Bairro Lapa, inscrita no CGC(MF) sob nº. 67.640.706/0001-99, representada por seu Diretor Presidente MEGUERDITCH TARIKIAN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, Empresa Concessionária de Serviços Públicos, com sede nesta Capital, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, inscrita no CGC(MF) sob nº. 43.642.727/0001-85, representada neste ato por seu Presidente e por seu Diretor de Operações, doravante denominada simplesmente TELESP, ajustam as seguintes modificações e adequações ao Contrato TELESP nº 93/5267 celebrado em 05/04/93, observadas as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescentar a redação da Cláusula Quarta, do Contrato, o item 4.7, conforme segue:

4.7 - Quando a CONTRATANTE utilizar equipamentos próprios de geração/reprodução de mensagens/atendimento, deverá locar junto a TELESP a infraestrutura (Linha Privativa - LP) necessária para a interligação da Central Telefônica Polo de Atendimento do Serviço, até as suas dependências, contratando para tal, o Serviço específico para essa finalidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a redação do item 11 do anexo ao Contrato (modelo de Carta Reversal), conforme segue:

a disposição de troncos inicialmente contratados atendem a expectativa de chamadas. Essa disposição poderá ser acrescida ou reduzida segundo a realidade de tráfego verificada em período admitido, ajustando-se para tanto o respectivo Contrato de locação de LP's. Assim, estabelecida a disposição ideal, serão efetuadas avaliações trimestrais de desempenho para igual fim. O período admitido é de 90 (noventa) dias.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 93/5267, de 05/04/93, exceto aquelas que colidirem com este instrumento.


E, por estarem de pleno acordo, perante as testemunhas abaixo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

São Paulo, 17 de Agosto de 1993.

VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EMPR. HIPER DIV. LTDA.

  
-----  
MEGUERDITCH TARIKIAN  
Diretor Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

  
-----  
WALDEMAR FERNANDES NEVES  
Presidente

  
-----  
LUTERO DE CASTRO CARDOSO  
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

  
-----  
MARIVALDO ANDRIOLO - RE-53.742-0

  
-----  
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS - RE-47.193-3

(TA-VIM)  
DISK.11

19 - 515  
19 - 515  
19 - 515

19/08/93



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO  
TELESP 93/5267, DE 05/04/93, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A VIMELTARY  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFO-  
NIA E ASSISTÊNCIA, EMPREENDIMEN-  
TOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA. E  
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A  
- TELESP .

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EMPREENDIMENTOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA., com sede social em São Paulo, Capital do Estado, na Rua Roma, 167, Bairro Lapa, inscrita no CGC(MF) sob nº. 67.640.706/0001-99, representada por seu Diretor Presidente MEGUERDITCH TARIKIAN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, Empresa Concessionária de Serviços Públicos, com sede nesta Capital, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, inscrita no CGC(MF) sob nº. 43.642.727/0001-85, representada neste ato por seu Presidente e por seu Diretor de Operações, doravante denominada simplesmente TELESP, ajustam as seguintes modificações e adequações ao Contrato TELESP nº 93/5267 celebrado em 05/04/93, observadas as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A área de abrangência de que trata as Cartas Reversais em vigência, a partir de 15/10/93, será estendida gradativamente para toda a área de atuação da TELESP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. As chamadas acessadas além da abrangência originariamente contratada, caracterizada como chamadas interurbanas, serão transferidas à responsabilidade da Contratante, cujo valor mensal apurado será deduzido quando do acerto de contas estabelecido no sub-item 4.2.1 do contrato ora aditado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 93/5267, de 05/04/93 e, do Termo Aditivo nº 01, de 17/08/93, exceto aquelas que colidirem com este instrumento.

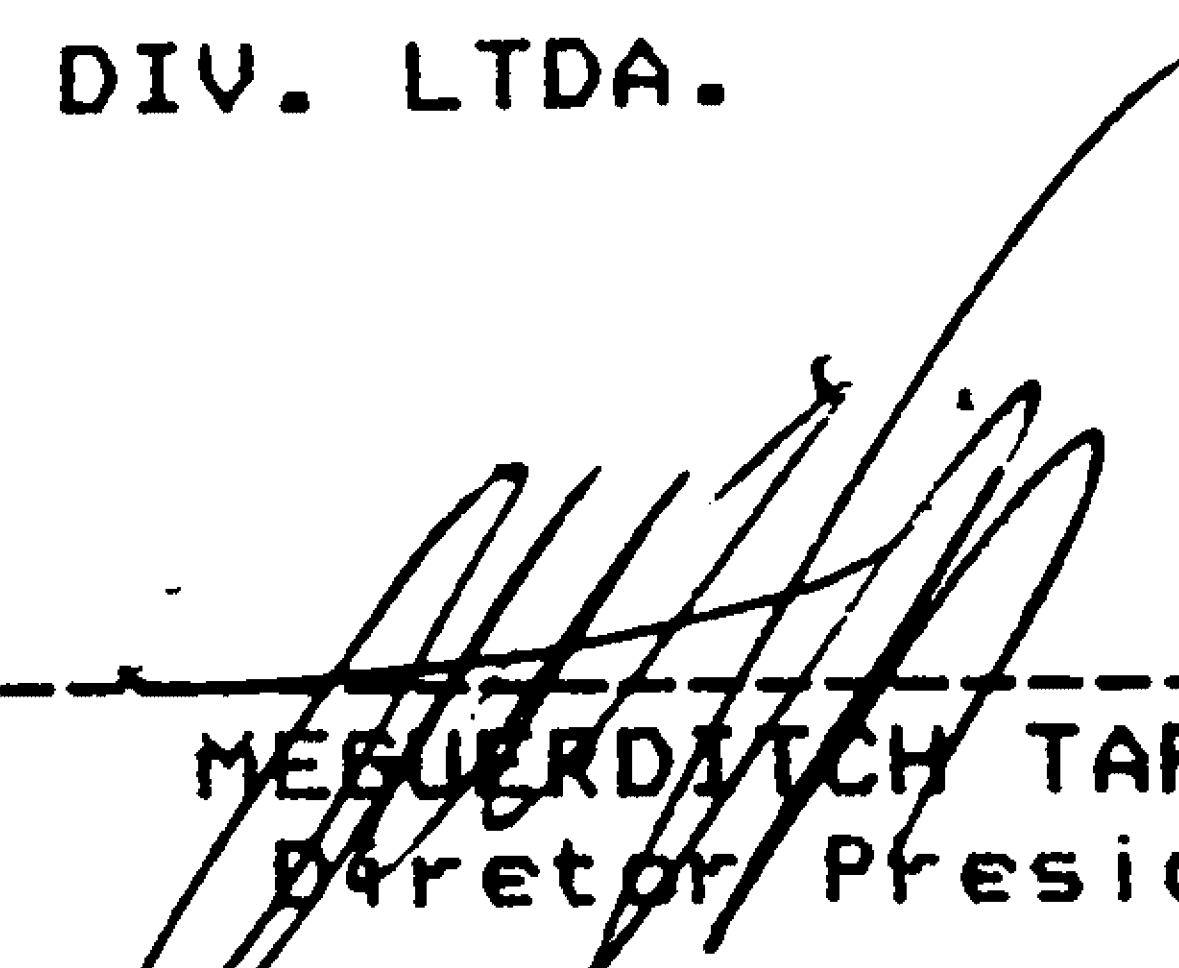


FLS. Nº 23  
PROC. ....  
.....

E, por estarem de pleno acordo, perante as testemunhas abaixo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

São Paulo, 30 de Setembro de 1993.

VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EMPR. HIPER DIV. LTDA.

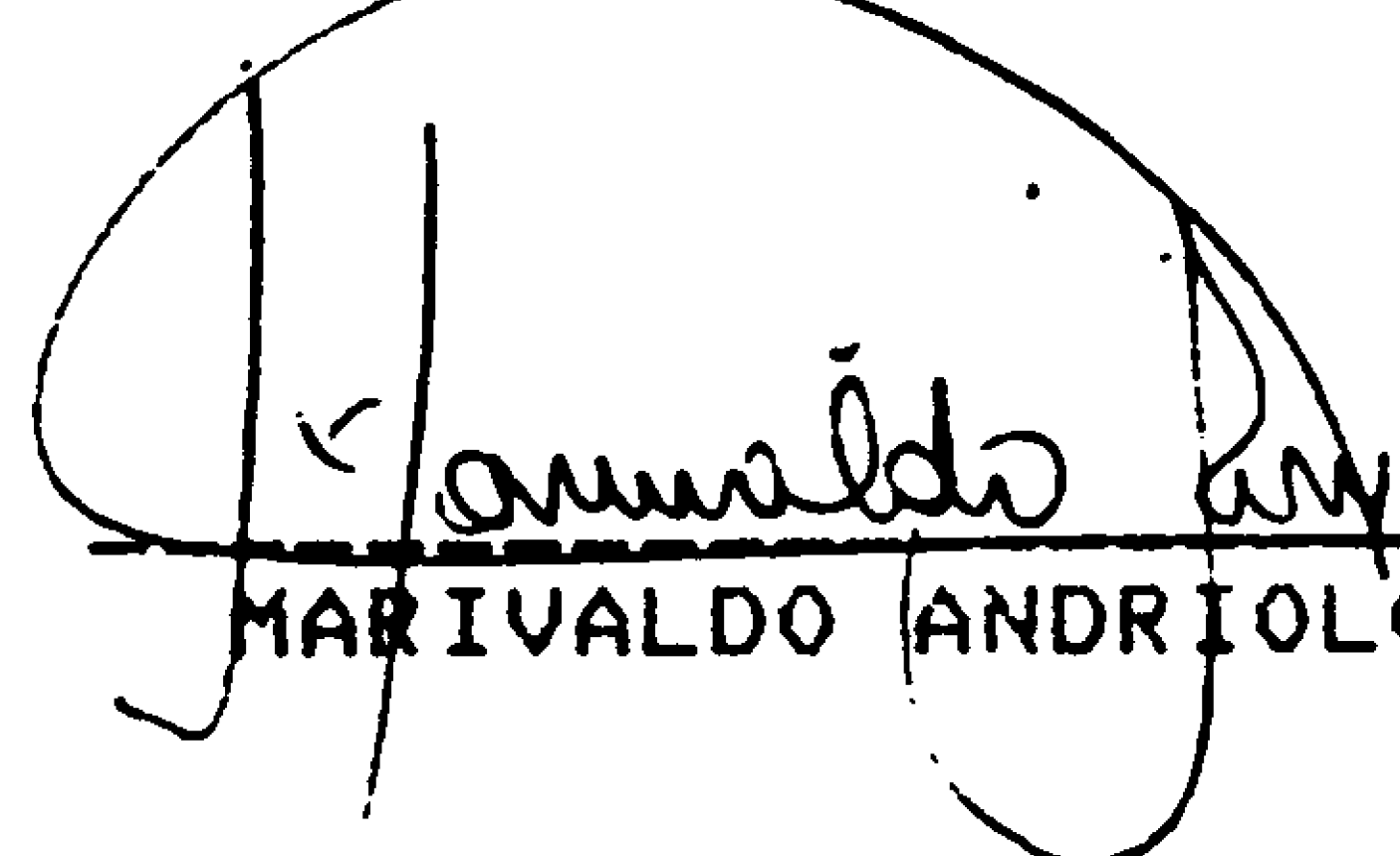
  
-----  
MESURDIRICH TARIKIAN  
Diretor Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

  
-----  
WALDEMAR FERNANDES NEVES  
Presidente

  
-----  
LUTERO DE CASTRO CARDOSO  
Diretor de Operações

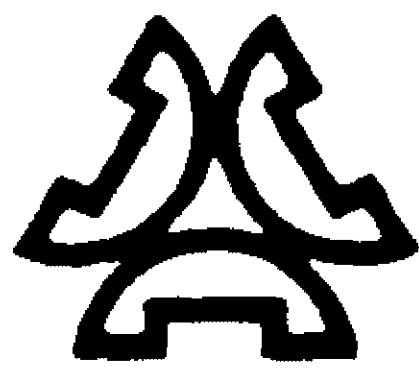
TESTEMUNHAS:

  
-----  
MARIVALDO ANDRIOLO - RE-53.742-0

  
-----  
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS - RE-47.193-3

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A  
"TELESP"  
Este Documento foi registrado  
P/L 19 - Cr\$  
P/ 19 - Cr\$  
P/ 19 - Cr\$  
Divisão de Documentos 15/10/93

18



FLS. N.º 211  
PROC. 11.116

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO  
TELESP Nº 93/5267, DE 05/04/93  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A VIMELTARY  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFO-  
NIA E ASSISTÊNCIA, EMPREENDIMEN-  
TOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA. E  
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A  
- TELESP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EMPREENDIMENTOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA., com sede social em São Paulo, Capital do Estado, na Rua Guaicurus, 635, Bairro Lapa, inscrita no CGC(MF) sob nº. 67.640.706/0001-99, representada por seu Diretor Presidente MEGUERDITCH TARIKIAN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, Empresa Concessionária de Serviços Públicos, com sede nesta Capital, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, inscrita no CGC(MF) sob nº. 43.642.727/0001-85, representada neste ato por seu Presidente e por seu Diretor de Operações, doravante denominada simplesmente TELESP, ajustam as seguintes modificações e adequações ao Contrato TELESP nº. 93/5267 celebrado em 05/04/93, observadas as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Na cláusula Segunda do Contrato ora aditado, incluir o subitem 2.7.1 com a seguinte redação:

"2.7.1 - O valor acima fica limitado a 5 (cinco) minutos no máximo por acesso.

No caso de chamada interurbana a Contratante responderá pelo tempo que exceder ao limite ajustado".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. Na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, incluir o item 2.8 com a seguinte redação:

"2.8 - Antes de cada mensagem ou informação deverá ser veiculado o seguinte comunicado: "Este serviço custa R\$ ..., por minuto. Caso não concorde, desligue imediatamente".

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3. Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 93/5267, de 05/04/93, do Termo Aditivo nº 01, de 17/08/93 e do Termo Aditivo 02, de 30/09/93, exceto aquelas que colidirem com este instrumento.

1

19



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A — TELESP  
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

FLS. Nº 05  
PROC. 11112

E, por estarem de pleno acordo, perante as testemunhas abaixo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

São Paulo, 05 de Outubro de 1994.

VIMELTARY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSIS.,  
EMPR. HIPER DIV. LTDA.

MEGVERDIRICH TARIKIAN  
Diretor Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

WALDEMAR FERNANDES NEVES  
Presidente

LUTERO DE CASTRO CARDOSO  
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

MARIVALDO ANDRIOLO - RE-53.742-0

JOSÉ NYLTON PROSPERI DEZENZI - RE-86.601-6

(ter-via) dist. 15a900

Este Documento foi registrado

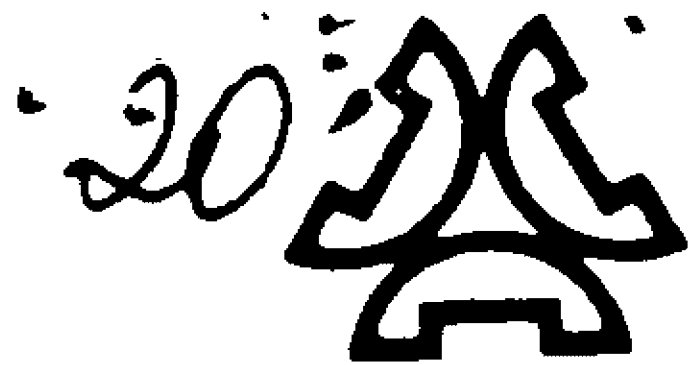
E/ 19 -

P/ 19 -

F/ 19 -

Divisão de Controle Arquivário 13/12/94

OPF FN-0022



TERMO ADITIVO Nº 04 AO  
CONTRATO TELESP Nº 93/5267, DE  
05/04/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A VIMELTARY PREST. DE SERVIÇOS  
DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA,  
EMPREENDEMENTOS HIPER DIVER-  
SIFICADOS LTDA. E TELECOMUNI-  
CAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -  
TELESP.

VIMELTARY PREST. DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA, EMPREENDEMENTOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA. com sede social na Rua Guaicurus, 635 - Lapa - São Paulo - SP, inscrita no CGC (MF) sob nº. 67.640.706/0001-99, representada por seu Diretor Presidente MEGUERDITCH TARIKIAN, de um lado doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, Empresa Concessionária de Serviços Públicos, com sede nesta Capital, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, inscrita no CGC (MF) sob nº 43.642.727/0001-85, representada neste ato por seu Presidente e por seu Diretor de Serviços de Telecomunicações, de outro lado doravante denominada simplesmente TELESP, tem entre si certo e ajustado, proceder a este quarto aditamento ao CONTRATO TELESP 93/5267, celebrado em 05/04/93, para que dele fique constando o que segue:

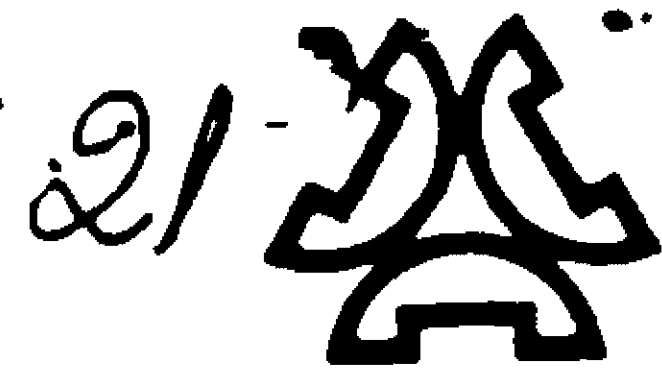
#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - A Cláusula Quarta do Contrato ora aditado fica acrescida da seguinte sub-cláusula, a qual gerará efeitos exclusivamente a partir do acerto de contas do dia 25/03/96.

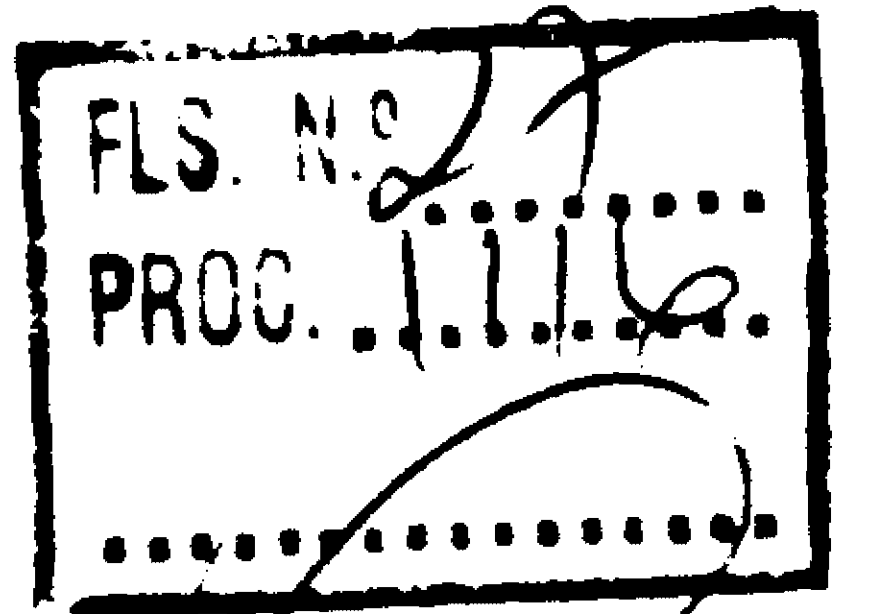
4.1.3 - Por ocasião dos acertos de contas relativos a cada um dos períodos citados em 3.5.2, o percentual estipulado nesta Cláusula incidirá sobre o total dos valores arrecadados, excluídas as importâncias contestadas pelos assinantes, na forma da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, bem como os Termos Aditivos anteriormente firmados exceto naquilo que colidirem com este instrumento.



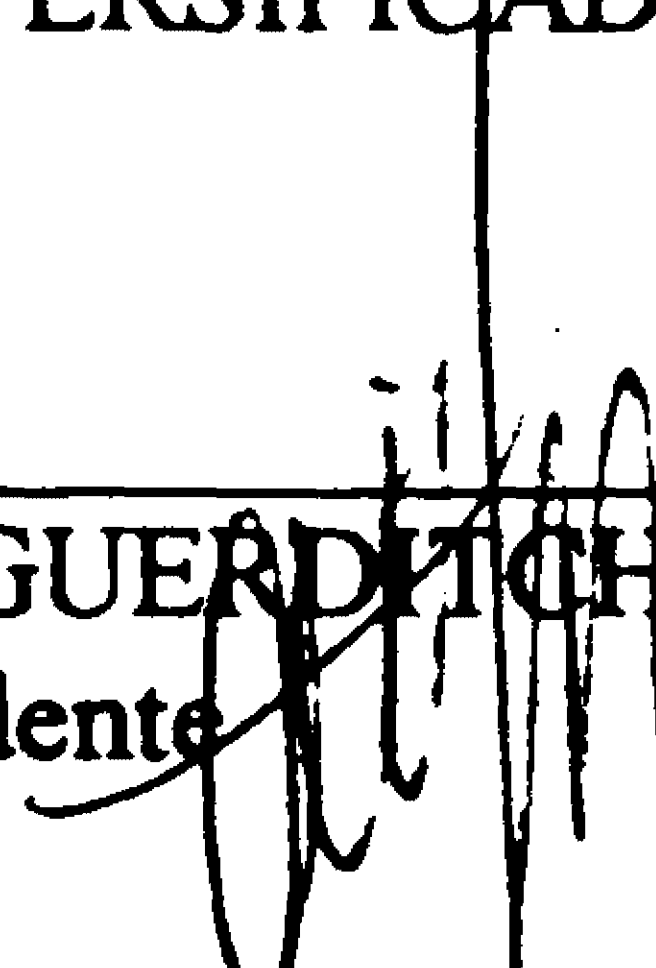
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP  
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS



E, por estarem de pleno acordo, perante as testemunhas abaixo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

São Paulo, 20 de março 1996.

VIMELTARY PREST. DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E ASSISTÊNCIA,  
EMPREENHIMENTOS HIPER DIVERSIFICADOS LTDA.

  
MEGUERDITCH TARIKIAN  
Diretor Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP

  
CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA  
Presidente

  
LAENCIO RENE EGGERATH BARRETO  
Diretor de Serviços de Telecomunicações

TESTEMUNHAS:

  
IZA MARIA TORIBIO FINOTI - RE-46.844-4

  
ILVO AMBROGINI JÚNIOR - RE-85.795-5

(vimeltar)3ter-adit)

# A febre dos 900

FLS. N.º 10  
PROC. 11.112

*Com prefixos de namoro, informações práticas, humor e muito lero-lero, o sistema — apesar de suas altas tarifas — conquista milhares de paulistanos*







IEDA PASSOS\*

São 11 horas da noite. Em um gélido ambiente repleto de computadores, na Rua Brigadeiro Tobias, no centro, as máquinas recebem mais uma solicitação de pesquisa sobre veículos, através do Disque Detran. Do outro lado, quem ligou dá ao computador o número da placa do

carro sobre o qual quer obter informações. Em poucos minutos fica sabendo onde foi feito o emplacamento do veículo, se há restrição a sua venda, multa, IPVA a pagar ou queixa de roubo.

\* Colaborou: Adriana Dias Lopes

do lado da linha

SERVIÇO	PREÇO*	COMO FUNCIONA
 900-5000 Auto Line Classificados de veículos	4,99	Cotações do mercado, compra e venda de carros. Os dados ficam à disposição do usuário por dez dias, e o usuário recebe o telefone do proprietário da oferta.
 900-0900 Chame São Paulo É uma espécie de lista telefônica	2,25	Gravações informam os números telefônicos e endereços de restaurantes, shows, motéis e farmácias. Rápido e eficiente.
 900-0270 Disk esporte Gravação sobre o Palmeiras	2,95	Cada número fornecido pela gravação equivale a uma escolha. Exemplo: depois de mensagens e sugestões para o usuário sobre informações sobre jogos, partidas, novas contratações e despense arquivadas.
 900-0400 Disk loterias Resultado de jogos	1,50	Cada consulta é feita em um minuto. O usuário recebe o resultado de jogos de loteria e o nome dos ganhadores. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.
 900-0160 Disque Detran Informações gravadas	3,50 por consulta	Com uma consulta ao Disque Detran, ligando o número da placa do veículo, podem-se obter informações sobre o emplacamento, multa, IPVA e queixa de roubo.
 900-0078 Estórias de terror Gravações com contos horripilantes	1,90	As histórias, sempre com dois ou mais personagens, são dinâmicas e prendem a atenção. O horror é a duração, cinco minutos, ou mais de R\$ 10,00.

\* Em R\$, por minuto. Ou por ligação, quando indicado

No mesmo horário, soa um dos vinte telefones instalados numa sala estreita, comprida e cheia de divisórias, na Liberdade.

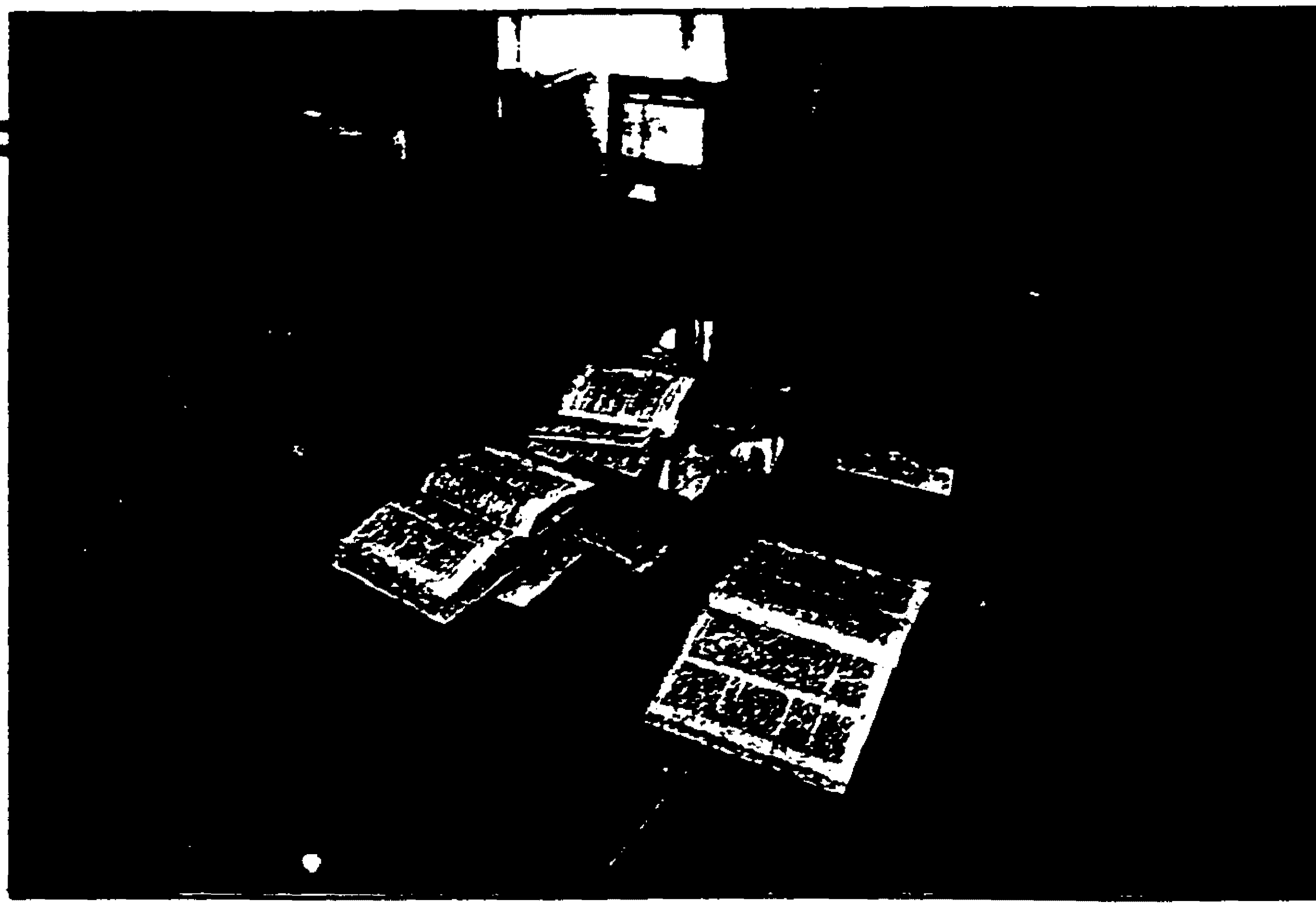
— Disque namoro — anuncia um dos operadores.

— Oi, meu nome é Conceição. Estou me sentindo sozinha e gostaria de arranjar um namorado.

— Que tipo de rapaz você quer conhecer?

Conceição descreve seu homem ideal — moreno, de olhos castanhos, com mais de 1.60 metro e idade acima dos 45 anos — responde a várias perguntas e passa a fazer parte de um cadastro ao qual terão acesso outros corações solitários.

As chamadas continuam. Mensagens gravadas ou atendentes ao vivo prescrevem dietas de emagreci-



Ana Paula (à dir.), do SOS gramática: bom tira-dúvidas











ELENA VETTORAZZO

mento, resolve dúvidas de gramática, narra histórias infantis, contam piadas, promovem bate-papos, alimentam superstições, aproximam pessoas e, de vez em quando, descambam para a baixaria. Ao ritmo de 23 ligações por minuto, o paulistano usa cada vez mais os serviços telefônicos conhecidos como disque 900. Esse é o prefixo comum a 270 números que fazem parte de um sistema que pegou: seu faturamento mensal saltou

de 5 para 8 milhões de reais em um ano e estima-se que em março chegue a 9,6 milhões. Em janeiro, foram feitas 1,8 milhão de ligações de todo o Estado de São Paulo — 55% delas a partir de aparelhos instalados na capital.

Essas cifras fazem brilhar os olhos de uma multidão de grandes e pequenos empreendedores atraídos pela onda de vacas gordas na ponta da linha. "Estamos em plena expansão", diz Ivo Ambrogini Júnior, gerente de planejamento e

O que oferecem e como funcionam alguns serviços de disque 900

SERVIÇO	PREÇO*	COMO FUNCIONA
 900-0188 Faça amizade Agência de namoro	3,99	Bate-papo com homens, mulheres ou grupo misto. A conversa geralmente é monótona, com todos tentando fazer uma voz sedutora. Se engatar, segure a carteira!
 900-0098 Informações rodoviárias Serviço de informações	2,90	Serviço de informações que fornece dados gerais e específicos sobre rotas, horários e preços de passagem que...
 900-0080 Ligado com a vida Gravações com conselhos espirituais	3,00 por ligação	Trechos da Bíblia gravados sob a responsabilidade da Diocese de Santo Amaro. Duração: um minuto. O dinheiro é doado à diocese.
 900-0124 Festa cruzada	1,70	...
 900-0190 Linha do futuro Previsão esotérica	3,00	Um perigo para o bolso: as atendentes fazem a conversa se alongar e as consultas chegam a quinze minutos, ou seja, R\$ 45,00!
 900-0870 Rádio Criança Historinhas infantis	2,95	Música e história infantil com duração de um minuto cada. As vozes têm a interpretação dos personagens da peça <i>Celso e Relata</i> , em cartaz no Teatro Hall. O som é claro e o tempo, justo.
 900-0128 Sobrinhos do Príncipe Fadas gravadas	3,50 por ligação	...
 900-0150 SOS Gramática Dúvidas sobre língua portuguesa	2,60	Didática, a atendente soluciona dúvidas sobre português e corrige textos por fax. Levou dois minutos para dar exemplos do uso correto da crase, com regras e exceções.
 900-0034 Telemallandro Vozes de personagens	3,95	...
 900-0929 Visto Estados Unidos Gravação com informações gerais	1,60	Serviço organizado, fornece um menu de informações gravadas e permite que se marque entrevista para solicitar visto de entrada nos Estados Unidos. Tenha à mão o número de seu passaporte.

# O que rola nas ligações amorosas

O cenário lembra o filme *Garota 6*, do diretor Spike Lee, só que em versão mais leve. Numa cabine fechada, onde só há uma cadeira e um telefone, as atendentes vestem a fantasia de mulheres bonitas, inteligentes, com "situação financeira definida", como costumam dizer. Fazem-se de loiras exuberantes, morenas brejeiras ou negras maravilhosas. Tudo depende do gosto do cliente. Os rapazes descrevem-se como se tivessem corpos atléticos e ros-

tinhos à Brad Pitt. Seus nomes, invariavelmente, têm cheiro de novela ou de livro de Sidney Sheldon: Bianca, Ralf, Johnny, Patrick, Susane, Michele. "O importante é que o cliente se sintabem", afirma uma dessas moças, que ora se apresenta como Amanda, ora como Brenda.

Quanto maior a confiança que se estabelece, mais ligações são feitas ao mesmo personagem. Certos clientes chamam várias vezes na mesma noite só para conversar. Passam-se fácil os quinze minutos, o que faz cada ligação custar perto de 50 reais. É uma caríssima cadeira para quem chama e um excelente negócio para quem atende. Dos 270 disque 900 da cidade, cerca de 120 são especializados em ajudar com namoro, amizade, batida de sabafo, confidências ou até mesmo erotismo explícito — ainda que esteja proibido pela Telesp desde maio de 1994.

O Amigos & Cia., por exemplo, registrado como um serviço para fazer amizade, é na verdade um disque erótico light. Quem liga ouve a voz forçadamente rouca da atendente perguntar se quer bater papo com "gatinhos ou gatinhas". Em alguns minutos, a conversa vai ficando mais quente.

— Estou usando um vestidinho branco e um fio dental da mesma cor. E você?

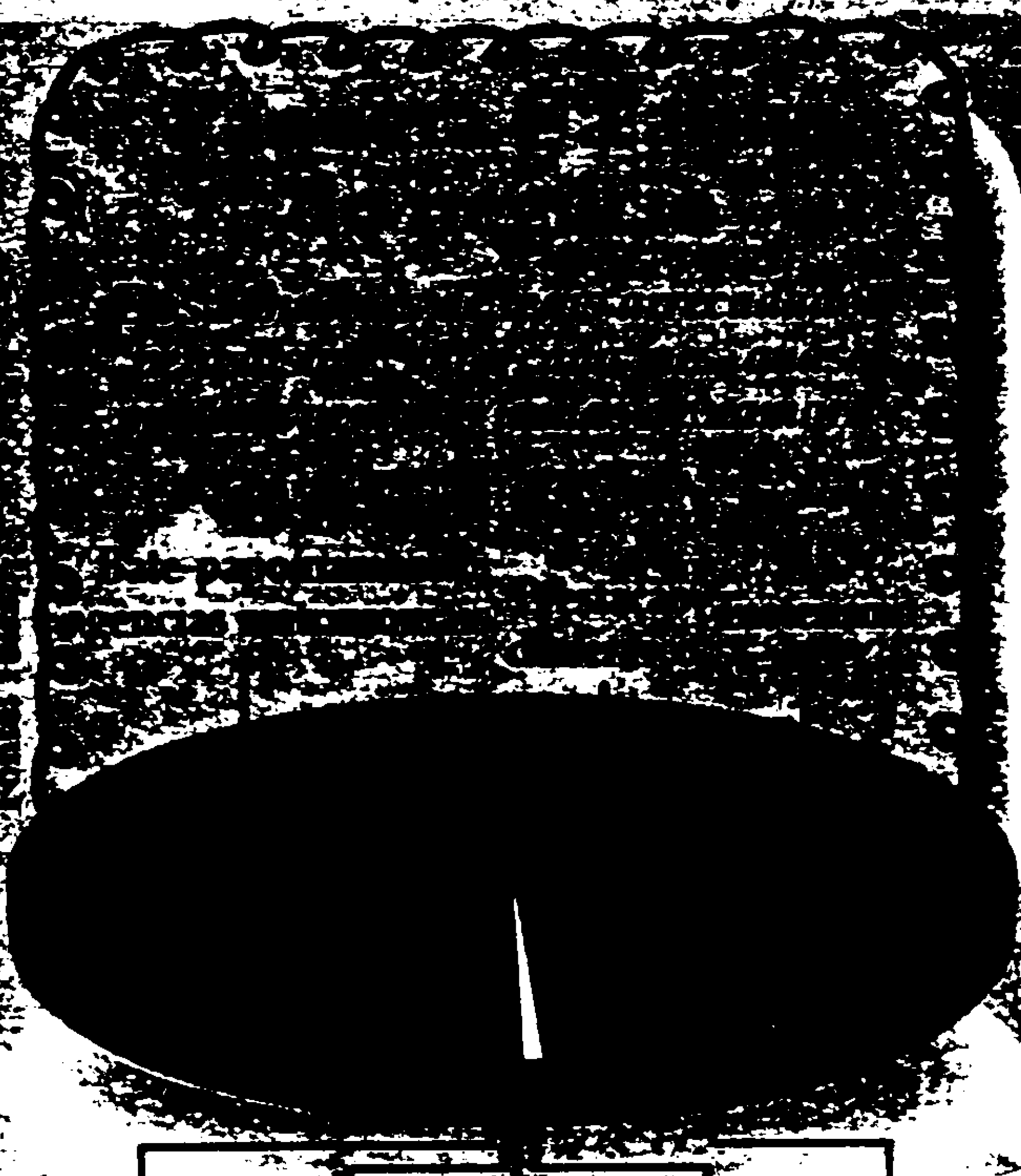
Se o teleouvinte quiser bater papo com outro número e não ainda não é picante. A esportista e Comum, pelo tipo de serviço. No Fax & Amigos, uma voz feminina, supostamente dependente do alívio, se identifica como Carla ou Cristiane e faz logo trançar o interlocutor por faltar a descrever suas preferências sexuais.

Existem também as agências de amigos e namoros que pretendem atrair pessoas solitárias. Algumas são especializadas

em próprio disque 900. Uma delas, mais antiga, é o Disque Namoro, criado pelo comerciante Paulo de Aguiar, que já desde que criança tem um interesse pelo assunto. Em 1986, quando fundou o primeiro jornal de notícias de negócios, ele queria era conversar com pessoas interessantes, conta. Acabou conhecendo muita gente. Passou a dar os telefones de casa para outros, tornou-se uma espécie de casamenteiro e, quando o disque 900 chegou ao Brasil, em 1991, tratou de aderir ao sistema. Hoje, o Disque Namoro é uma das maiores produtoras de ligações, tem seus próprios equipamentos



Assis (acima) fez um cadastro com 80.000 nomes. Miranda (abaixo) recebeu ligações de 26 mulheres. Um cadastro com 20.000 nomes e 2.500 mulheres



0,1 - 0,3 - 0,4 - 0,5 - 6,6  
Economia Doação Humor Esporte Infantil

interesses. Paulo de Aguiar, que já desde que criança tem um interesse pelo assunto, em 1986, quando fundou o primeiro jornal de notícias de negócios, ele queria era conversar com pessoas interessantes, conta. Acabou conhecendo muita gente. Passou a dar os telefones de casa para outros, tornou-se uma espécie de casamenteiro e, quando o disque 900 chegou ao Brasil, em 1991, tratou de aderir ao sistema. Hoje, o Disque Namoro é uma das maiores produtoras de ligações, tem seus próprios equipamentos



Lucas e os pais, Aida e Adilson: depois da conta arrombada, cadeado no aparelho

assustaram quando viram que ela subira para 90 reais. A causa, descobriram logo depois, foi o esporte predileto que seu caçula, Lucas, 11 anos, praticou em companhia de um primo durante as férias: trancar-se no quarto e ligar para os disque eróticos internacionais. "Ele vai ficar sem videogame, filmes e televisão por dois meses", decretou Aida. Por segurança, ela trocou o aparelho da casa, com teclado, por um modelo antigo de disco para colocar um cadeado. Às vezes a pancada é bem maior. "Tenho duas filhas, uma tem 21 anos e a outra, 10. Quem iria fazer essas ligações?", queixou-se ao Procon o motorista de táxi Altair Lesnik quando recebeu uma conta de 793 reais, com quinze ligações internacionais. Não teve jeito. Ele não conseguiu provar que as contas não partiram de seu telefone sem fio e pagou tudo em quatro parcelas.

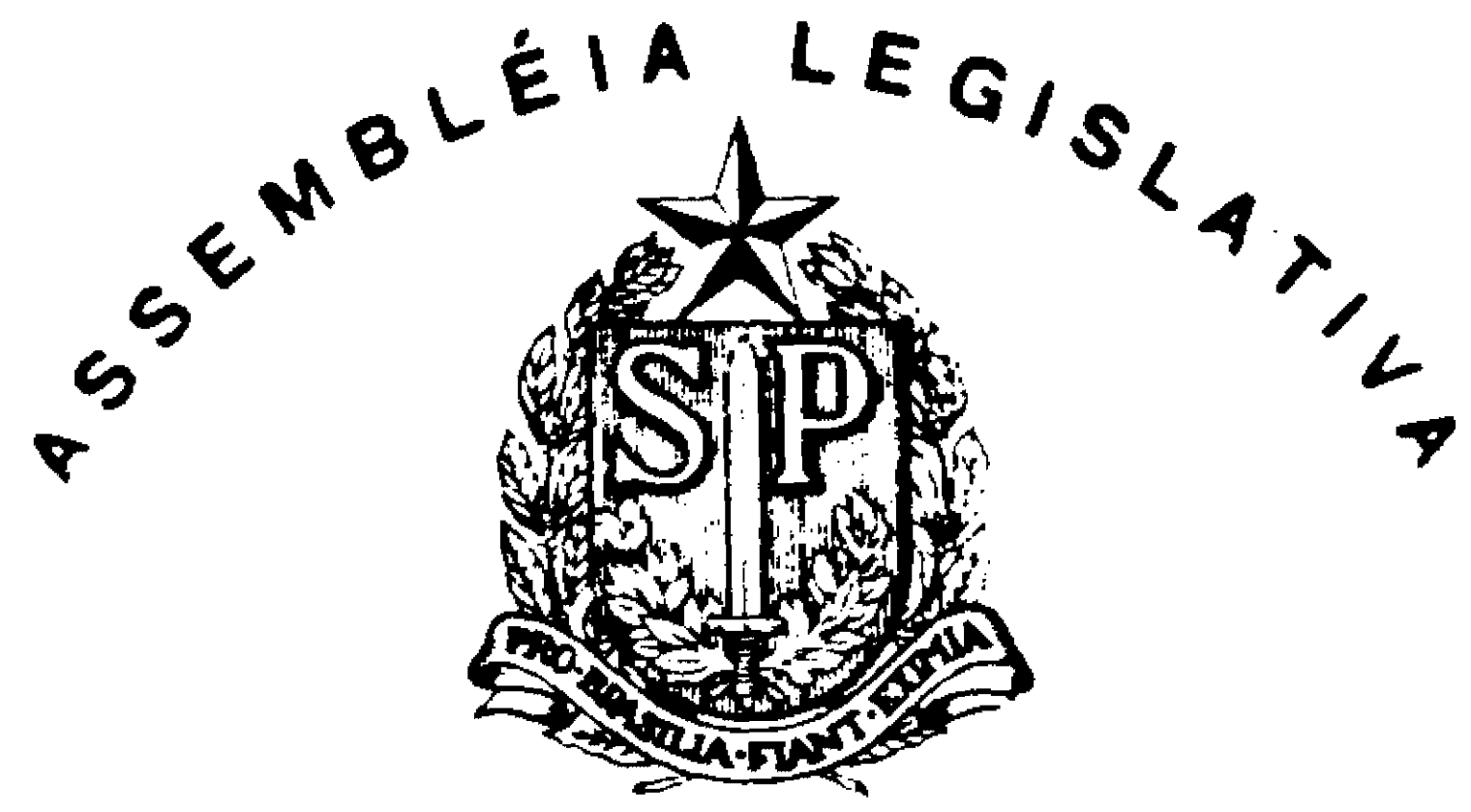
Pode ser difícil controlar os filhos e mantê-los longe dos telefones. Mas os pais estão tentando. Por conta disso, vem caindo um pouco a cada ano o interesse pelo segmento infantil. Em 1995 representou



Meneghello: gravações sobre calorias e cardápios

14% do disque 900. Hoje a participação é de 6,6%. Mesmo assim, o terceiro número em ligações dos dez mais é o Disque Shurato, com a voz dos personagens do desenho animado japonês homônimo, apresentado na TV Manchete. Recebe cerca de 59 000 ligações por mês. Entre os nacionais, um dos destaques é a Rádio criança, com personagens da peça *Celelê e Relalá*, em cartaz no Teatro Hall. Lançado em outubro do ano passado, soma em média 1 500 ligações por mês e fatura 5 000 reais. Por modesto que seja, o rendimento ajudou a lançar um disco com as músicas apresentadas pelo grupo.

Para evitar transtornos na hora de pagar a tarifa mensal, alguns pais e empresas têm optado por colocar bloqueadores. O recurso evita que os boys das empresas façam a festa com o disque amizade, que vigias e seguranças, na alta madrugada, aproveitem para matar um pouco a solidão e que a garotada detone a conta. Aparelhos para uso doméstico são vendidos em lojinhas da região de Santa Efigênia e custam de 60 a 100 reais. Os modelos para empresas, que são instalados junto com o PABX, saem entre 100 e 400 reais. "Os equipamentos estão muito avançados, é possível bloquear um único número ou vários ao mesmo tempo", diz Guilherme Atia, gerente de marketing da Alcatel, que vende esses aparelhos. Com a febre do 900, a Alcatel está tendo bastante trabalho. Ao implantar sistemas de PABX nos edifícios da administração do Banco Itaú, Unibanco, Hotel Meliá e Shopping D&D, dotou-os de bloqueadores. Quem trabalha nesses lugares, onde as contas telefônicas foram reduzidas em até 30%, já não tem mais chance de ouvir o horóscopo ou entrar num telepapo furado durante o expediente. ■



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

FLS. N.º 32  
PROC. 11.116



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

3  
33  
11.16  
*[Handwritten signature]*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR

### REPRESENTAÇÃO

HAMILTON PEREIRA, brasileiro, casado, deputado estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.206.164, com gabinete situado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na Av. Pedro Álvares Cabral, nº sala 6022, CEP 04097-900, São Paulo, Capital, vem propor a presente REPRESENTAÇÃO ao Ministério Público do Estado, pedindo as providências cabíveis que o caso requer, de acordo com o que segue:

1. Como é de conhecimento público, a TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A aluga linhas telefônicas, de vários tipos: dentre elas, encontram-se as linhas de serviço "900" (novecentos), locadas por 40 (quarenta) empresas no Estado de São Paulo.

2. Dentre essas 40 empresas, 05 (cinco) alugaram a linha de serviço "900" para operar o chamado "Disque-Emprego" ou "Tele-Emprego", em cidades do interior paulista, como Limeira, Piracicaba, Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba, Guarulhos, bem como em toda Grande São Paulo. São elas:

• VIMELTARI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
TELEFONIA E ASSISTÊNCIA EMP.  
HIPERDIVERSIFICADOS LTDA

Rua Guaicurus, 635 - Lapa  
São Paulo - SP CEP 05033-001.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DO CONSUMIDOR  
23 02 96  
*[Handwritten signature]*



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

224  
2  
FLS. N.º 34  
PROC. 1114  
.....  
.....

- CKL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 580 - 3º andar  
São Paulo - Capital CEP 01313-000;
- INTERPEL TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA  
Rua Aquino, 314  
São Paulo - SP CEP 05036-070;
- MERGE RESOURCE S/C LTDA  
Rua Apeninos, 912 - 14º andar - sala 142  
São Paulo - SP CEP 04104-020
- TELEMÁTICA SERVIÇOS DE  
TELEINFORMAÇÃO LTDA  
Av. Lacerda Franco, 548 - Aclimação  
São Paulo - SP CEP 01536-010

3. Entendemos, s.m.j., que tal prestação de serviço, efetuada pelas cinco empresas retro-mencionadas, fere o Código de Defesa do Consumidor, além de configurar um verdadeiro estelionato, conforme passaremos a expor.

4. Os serviços chamados "Disque-horoscopo", "Disque-amizade", "Disque-namoro" podem significar um risco para o assinante da linha telefônica, mais por atraírem o público infante-juvenil, que pode fazer uso do telefone sem medir as consequências, e, portanto, sem ter consciência do gasto a ser assumido por pais ou responsáveis.

De qualquer forma, no entanto, o usuário efetua a ligação telefônica sabendo o tipo de serviço que irá receber, e, no mais das vezes, está disposto a pagar o preço.

5. Contudo, o chamado "Disque-emprego" ou "Tele-emprego" é enganoso, e duplamente lesivo, já que o usuário potencial e o sofrido desempregado.



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

30  
3  
4035  
PROG. 11111111  
.....  
.....  
.....

6. Assim, o trabalhador que encontra-se sem emprego, sobrevivendo juntamente com sua família, com enorme dificuldade, é presa fácil, pois esta na busca de qualquer saída do seu estado de penúria.

7. Encontra nos classificados de jornal (edições de 04, 07 e 09/01/96 do "Cruzeiro do Sul" anexas) anúncios do tipo:

"Admitem-se Office-Boys (sic), Secretarias,  
Motoqueiros, Balconistas,  
Fone 900-5880 - R\$ 2,98 min. Interurbano grátis."

e efetua a ligação telefônica.

8. Como a média de cada telefonema é de dois minutos, a ligação sai em média R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), já que cada minuto custa R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) - v. cópia de matéria publicada no "Diário de Sorocaba", de 06/01/96, pag. B-4, anexa.

Dessa forma, o pobre desempregado paga para obter, através do contato telefônico, algo que jamais receberá - um emprego!

9. Primeiramente, há que se destacar a existência de "bolsas de emprego" mantidas por órgãos oficiais, como as do SINE - Sistema Nacional de Empregos do Ministério do Trabalho e da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, que atendem ao público de forma gratuita. O desempregado cadastrado nesses órgãos tem a efetiva possibilidade de conseguir um emprego.

10. Ocorre que o alto índice de desemprego, agravado no último ano com a implantação do Plano Real, tem favorecido o surgimento de um segmento paralelo de serviços voltados à intermediação de empregos.

Denúncia nesse sentido foi efetuada ao Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho, Dr. Antônio Funari Filho, conforme cópia anexa, que a remeterá ao Ministério Público, conforme nos comunica.

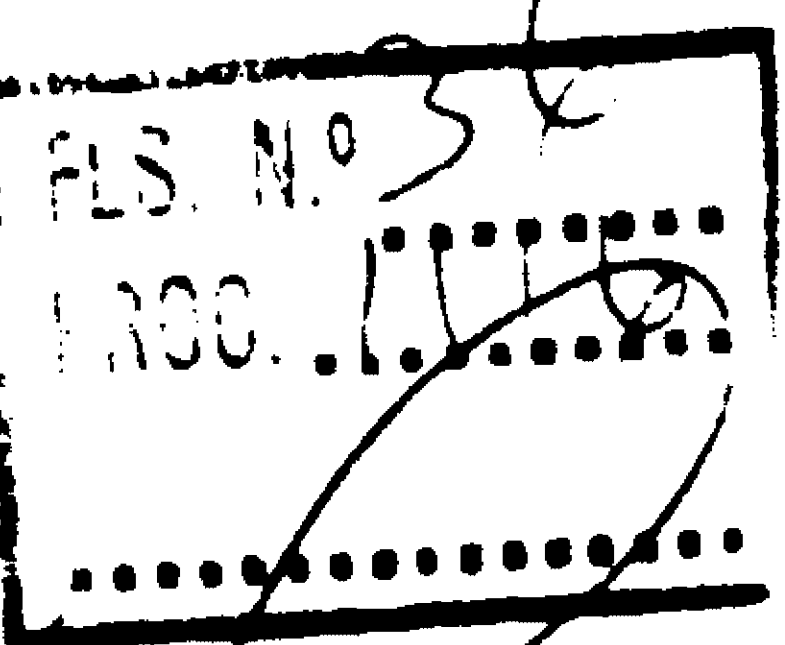
11. Assim, esse serviço chamado "Disque-emprego" ou "Tele-emprego" ludibria o leitor e usuário, pois um mesmo posto de trabalho pode ser indicado para centenas de pessoas, cada uma pagando R\$ 5,96 para ligações de dois minutos, tempo médio de cada contato telefônico.



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

40

4



12.E. o que é mais grave, o anúncio deixa de ser veiculado somente três dias seguidos de oferta de determinado "emprego". Assim, o chamado "Disque-emprego" muitas vezes divulga vaga já ocupada.

Isso porque as empresas operadoras desses serviços pura e simplesmente alimentam seu "banco de dados" com anúncios já publicados nos jornais. Assim, a prestação de serviço corresponde tão somente a leitura, por telefone, de classificados veiculados pela imprensa.

Todavia, enganosamente, os anúncios publicados contêm mensagem correspondente a de agências de captação e locação de mão-de-obra.

Assim, repetimos, tal serviço tem natureza muito distinta daquele prestado por empresas que locam mão-de-obra, estabelecendo o elo de ligação entre o empregador à busca de empregados e o trabalhador à procura de emprego.

No caso em pauta, não existe qualquer ligação entre a prestadora do serviço "Disque-emprego" e a empresa que esta admitindo trabalhadores.

Trata-se, repetimos, de uma mera leitura de jornal por telefone!

13. Dessa forma, reiteramos, a prática ora denunciada é enganosa, pois as citadas divulgações não contêm a orientação correta sobre a natureza do serviço oferecido.

Trata-se de ato que fere direito básico do consumidor, conforme dispõe a Lei nº 8.078, de 11/09/90:

"Art. 6º. São direitos básicos do consumidor:

II. a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III. a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;"

(grifamos)



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

5a  
5 FLS. Nº 37  
PROC. 1110

14. Os anúncios publicados (fls. 01 / 03) repetitivos, não trazem a informação correta da prestação do serviço, nem sobre o risco que o consumidor corre ao acionar o "Disque-emprego".

Assim, ressaltamos, o leitor desempregado ao tomar conhecimento do classificado é induzido a acreditar que, se fizer a ligação telefônica, obterá o emprego anunciado.

#### DAS INFRAÇÕES PENAIS

15. O Código de Defesa do Consumidor é explícito ao tipificar como crimes os atos praticados em dissonância aos dispositivos nele contidos:

"Art. 61 - Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste Código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes". (Lei nº 8.078, de 11/09/90).

16. Além de infringir a legislação supra citada, a prática denunciada configura verdadeiro estelionato, à luz do previsto no art. 171 do Código Penal:

"Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1(um) a 5(cinco) anos, e multa."

17. Pela prestação de serviços que cause dano ou prejuízo ao consumidor, ainda que sem comprovação de culpa, responderá o prestador de serviços.

"Art. 14 - O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela

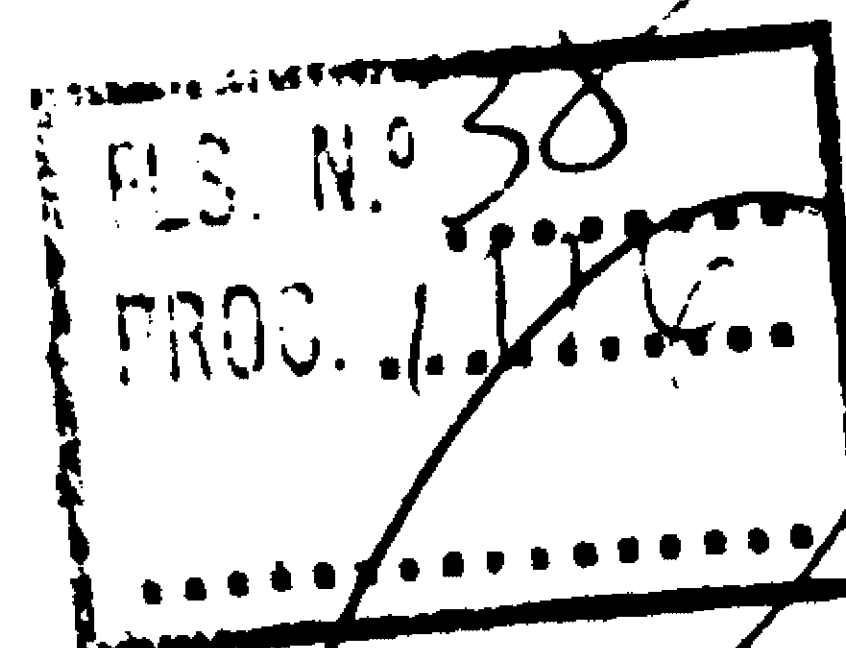
- segue -



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

60

6



(cont.)

(pela) reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos."

(Codigo de Defesa do Consumidor).

"Art 20 - O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitaria, podendo o consumidor exigir, alternativamente e a sua escolha:

...  
II a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;"

(idem)

Face ao exposto, aguarda o subscritor sejam tomadas pelo Ministério Público do Estado as medidas legais cabíveis contra as empresas:

VMELTARI Prest. Serv. Telefonia e Assist.  
Emp. Hiperdiversificados LTDA;

CKI Telecomunicações S/A;

INTERPEL Tecnologia Informatica LTDA;

Merge Resource S/C LTDA e

Telematica Serviços de Teleinformação LTDA,



CLASSIFICADOS

QUINTA-FEIRA, 04/01/96

<b>BAVEIRO 92 VINHO</b> "OK" - Troco p/ moto 32.8188	<b>VOYAGE 83/82 PARTIC.</b> Alcool. 2º dono, bege metálico. R\$ 3.200 F 27 1816. r 234. (resid)	<b>CB 408 N 83 PART. - F</b> 43 4126	<b>HAMILTON MOTO LAMBER</b> - Virago 84 Behara 95 Têné 88 DT 200R 84 XL 250 83 TN 126 95 RD 135 91 DT 180 80 CG 91 80 86 Cab 50 95 pista 95 Gai Carneiro. 19 21 1000	<b>CASBEIRO SÍTIU C/</b> REFERÊNCIA \$ 198.00 - 33 3062	<b>MOÇAS E SENHORAS</b> P/ trabalhar em equipe. produto de grande aceitação. Início imediato. Entre- vistas das 9 às 13 h R Br do Rio Branco 45 sala 41
<b>BAVEIRO CL 82 LINDA</b> - Pouco novos lco 31 8882	<b>VOYAGE 84 LS VENDO</b> - Ou troco (+) vlr F 22 8676	<b>CB 88 MOD. 84 R\$</b> 1.800.00 - Fone 22 8293	<b>HERO 180 88 - 33 3560</b>	<b>COZINHEIRA (FORNO E FOGÃO)</b> - P/ residência salário R\$ 300 de segunda à sábado c/ experiência comprovada e carta de re- ferência. Inicial apresentar se sem os requisitos aci- ma. Tratar à R. Padre Luiz, 2-2 das 13 às 15:00 hs.	<b>PIZZARIA SAN REMO</b> PRECISA-SE - De pizzaiolo c/ prática F 27 1389
<b>BAVEIRO CL 92 GASOL</b> - Vendo, troco, fin F 29 1971	<b>VOYAGE 86 ÔT. - Tratar</b> tel 32 3800	<b>CBX 750 88 9000 KM</b> - Perfeito est F 33 9854 R\$ 6.700	<b>ML 88 ÔTIMA - Tratar tel</b> 31 6885.	<b>PRECISA-SE DE PADEIRO</b> - C/ experiência em carteira Rua Guapiara, 245. V Jardim, das 8 às 12 horas	<b>PRECISA-SE DE GALONEIRISTA C/ PRÁTICA</b> - R Maria Florio de Almeida, 275 Jd Toledo Vol
<b>BAVEIRO CL 81 GASOL</b> BOM METÁLICA PNEUS - Novos bom \$ lco 32.7790.	<b>VOYAGE 88 PERFEITO</b> - R\$ 4.800 F 21 7032	<b>CG 125 91 \$ 1.300 ENT.</b> - 8X \$ 297 lico F 21 1000	<b>ML 87 PRETA - Tratar tel</b> 32 4416	<b>CURSO PRÁTICO DE DEPTO. PESSOAL EM 1 MÊS</b> - Completo e apostilado carga horária de 48 hs novos grupos noturnos. Início de 11/01 Boul Braguinha, 392 F 32 7030 - 31 8895 Duó Assessoria Jurídica e Tra- balhista.	<b>PRECISA-SE DE EMPREGADA DOMÉSTICA</b> - Mãe 18 anos F 27 1389
<b>BAVEIRO CL 93 ALC.</b> - Urgente F. 78 1488	<b>VOYAGE 83 1.8 CL - Un</b> dono, baixa km Fone 22 1848 ou R1 1754	<b>CG 125 LINDA VDO</b> TCO. - X tel volto dif 22 8259	<b>MOTO TITAN ZERO KI</b> - Na nota fiscal 2.800 Fone 33 7852 R Nicolau Pere, 608		
<b>BAVEIRO CL 1/8 95 C/</b> 1800 KM + TOCA + ACABAR - Cap. Marítima pilze met., novíssima 34.8003.	<b>VOYAGE CL 1.8</b> ALCOOL 91 - Part. ex. Tel. 31.8884 ou 21.9809	<b>CG 83 VDO. TCO.</b> 21 1870	<b>MOTOS TODAS MARCAS</b> - Prest. \$ 141 \$ 6 consorc. Fort Bens 24 1581 Bona		

**PROFISSIONAL DE VENDAS**  
Distribuidora de automóveis  
admite profissional com  
experiência, casado, boa  
formação, carteira de  
clientes.  
Interessados enviar currículo  
para Av. Barão de Tatuí, 540  
conj. 72 CEP 18035-000  
Sorocaba SP/ VENDEDOR

**VENDEDOR TELEFONE**

**PALADAR LANCHES**  
AGORA COM DISK-LANCHES  
31-80430

**Tele Pizza**  
Forno a Lenha  
33 2214.00

<b>DODGE P700 TOCO</b> - Bom est \$ \$ F 31 7913.	<b>TRATOR MF ANO 75 - PA</b> - carregadeira, vdo Av Ipa nema 1000	<b>ADMTEB-SE - Off-Boys</b> - Secretárias, Mtoqueiros, Balcônistas F 900-5880 R\$ 2,98 min Interurbano grátis	<b>AUX. ESCRITÓRIO</b> - Moça, boa aparência Av Dr. Afonso vergueiro, 1.809 Hor 13:00 às 17:00
<b>MOTOS HONDA</b>	<b>AJUDANTE DE COZINHA</b> - Fem, maior, trab. noite Tratar após 17 horas Av Washington Luiz, 23	<b>BALCONISTA C/</b> EXPERIÊNCIA - Compro- vada em carteira e boa apresentação. Tratar Shopping Sorocaba Lj 11 - World Company D, das 10:00 às 12:00 hs	<b>APRENDIZ DE GARÇON</b> - Tral após 17 horas Maior Av Washington Luiz, 23
<b>99 FOUR 75 VDO. TCO.</b> PART. - F. 32.7304	<b>CB 408 83 PRETA O.</b> PROVA - Inteira. lco 22 1834	<b>ALCOOL 91 - Part. ex.</b> Tel. 31.8884 ou 21.9809	<b>ALCOOL 91 - Part. ex.</b> Tel. 31.8884 ou 21.9809

**Empresa de grande porte, admite para início imediato**

**Coordenador de Atendimento**

Experiência em atendimento a clientes, idade acima de 25 anos, escolaridade superior nas áreas de Administração ou Economia. Bons conhecimentos de informática. Local de trabalho: escritório em Sorocaba. A empresa oferece vale-transporte, vale refeição e assistência médica.

Os interessados deverão enviar seu Curriculum Vitae até o dia 09/01, para o Balcão deste jornal, à Rua São Bento, 52 - Centro, sob a sigla COORD/96.

**15 e 25 de JANEIRO**  
CURSO BÁSICO DE PERLAS  
- 7 e 8 dias  
MATRICULAS ABERTAS  
Tel. 33 5075

**CURSO COMPUTAÇÃO DURAÇÃO 6 SEMANAS**  
- Início 08/01/96 Aproveite suas férias e aprenda a usar seu computador na Trasscon Informática. Consulte nossos preços. Fone 32 2211

**CURSO COMPUTAÇÃO ENGº TAKEO F 21 6130**  
- Ensino personalizado

**CURSO DE NATAÇÃO**  
- Disc. coberta aquecida  
maior 08 30 F 21 1395

**PRECISA URG PROF. ESTATÍSTICA - Part**  
Fone 21 2760

**WINDOWS WORD EXEL**  
- Aprenda rápido aulas  
partic F 22 2012. c/ Car-  
los

**YOGA TAI-CHI-CHUAN**  
- Pratique essas técnicas  
acabe com a obesidade,  
stress, problemas de co-  
luna etc F 31 6219 ou  
33 3730

A

R



FLS. Nº 172  
PROC. 1.118

**CAMINHÕES E UTILITÁRIOS  
ACESSÓRIOS E SERVIÇOS**

TRANSPORTES P/ FORTI  
R. João de Deus, 44. 1403

CARROCERIA MERCEDES  
Truck em. l. 198 e  
nova elco 4,80 ampar  
44.1408

**MOTOS  
HONDA**

CB 400 B2 VDO. TOD. P/ Carro. Tr. (43.4780)

CB 400 PART. R\$ 1.800 - Informaçõe. Tr. Bolás. 277.40. R. da Terceira

CB 400 B2 - F. 22.8758

CB 400 DX 88 2.000 KM - Usado. 4000. Imagem. F. 21.1900

CB 400 TR. 87 - Ol. est. 70.1800

CB 80 VENDIDO - Tricar tel. 81.9400

GRU 400 89 2º DONO - 16.800 km. nova. 32.5180

CB 400 B2 JÓIA - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

CB 400 B2 VENDO - Tricar 70.1800

**EMPREGADOS  
PROCURA-SE**

ADMITIMOS - Secretárias, off boys, motoqueiros, balconista F 900. 5880 R\$ 2,98 min. inte. urbano grátis

GRUDE OPORTUNIDADE - Empresa americana procura pessoas para trabalhar, tempo parcial, integral, ambos sexes, sem experiência, fazemos treinamentos/pagamos viagem internacional. Começo imediato. Apresentar cv Dr. Armando Salles de Oliveira, 50, 1001/06, 19445, tr. com Jan ou Júlio

LAZADOR P/ AUTOS - Senhor Av. São Paulo, 230

MECÂNICO OU AJUDANTE - Com prática em máquina de costura, admite-se. R. Macacanhas Camelo, 188, Além Linha.

MOÇA SERV. GERAIS 2º G. - Ref. 32.0440

PRECISA-SE DE CABEIRO - Casal e/ Rho. Fone 27.4887

PRECISAMOS - Recepcionistas, motoristas, cozinheiro, vigias. F. 900. 5880 R\$ 2,98 mkt. inte. urbano grátis

PROF. ED. FÍSICA AERÓBICA - Local, etap. manhã, noite, ac. central. Fone 32.4495

PROFESSORA PRECISO - Hidroginástica, na. teção. Ligar até 12 h. 25.1830

RECEPCIONISTA 3º GRAU CON. BÁSICO INFORMAT - Curr. Miranda Azevedo, 15

REPRES. COMERCIAL MALHARIA - Necessita de exp. p/ Sorocaba e região. Tratar h. d. i. 21.3064

SUPLETIVO 1º OU 3º GRAU EM ATÉ 4 MESES - R. São Bento, 106, 2º and., sala 11, F. 31.1674, Soroc.

TEC. ELETRÔNICO EXPE COMPUTADOR MONITOR - Curr. Miranda Azevedo, 15

TONY CARELEREIROS

DOMÉSTICA P/ LAVAR - Arrumar, R\$ 150 R. Ubrajara, 274, das 7:30

ACOUQUEIRO TR. AV. SANTOS DUMONT 806 - V. Argêlica.

ACOUQUEIRO PRECISA-SE - Tr. R. João Vieira Nunes, 311 Pq. Jataí-Vot. Sup. Mercado Pague Pouco R.

CASEIRO SÍTIO C/ EXPERIÊNCIA - \$ 150,00. 33.3052

CHAPEIRO LANCHONETE - Admitimos, maior de experiência, bom salário e registro. Av. Otávio Augusto Rangel, 954 Rio Acima Votorantim c/ João

CONCURSO DE MODELOS - Action Models, 132.2400

COSTURERA DE MÁQ. RETA - C/ prática embebeador. Tr. Estr. do Ferraz nº 10 Ônibus Terminal São Paulo - Hollingsworth.

CURSO PRÁTICO DE DEPTO. PESSOAL EM 1 MÊS - Completo e especializado, carga horária 48 h. - Início de novos grupos noturnos Boul. Bragantina, 392. F. 32.7030, 31.8895 Escola cursos Montico.

DOCES MANCHESTER ADMITE VENDEDORES - Tr. a/ Br. Glilton F. 83.2199

DOMÉSTICA P/ LAVAR - Arrumar, R\$ 150 R. Ubrajara, 274, das 7:30

**DIVERSOS**

**ALIMENTAÇÃO**

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

AMOR DOCE AMOR CESTAS - Cestas para todas as ocasiões. F. 32.1598

**LA TUA BOM**

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

SALÃO DE FESTAS COM OU SEM BUFFET. TIPOS DE BARRACAS, ESPETINHO, PISCINA DE BOLAS E JOGOS. ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

**CONFECCÕES**

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

SÓ CONCERTOS 21.8407

**TELE-MOTOS**

**DISK JK 2ª PIZZARIA**

**COMUNICACIONES**

**ESTÉTICA E BELEZA**

**BICICLETA ERGOMÉTRICA COMPUTADORIZADA**

**BUQUES E GRINALDAS**

## Desemprego estimula atuação de intermediários

Através da linha 900 da Telesp, pelo menos cinco empresas já operam o Disque-Emprego na Capital e no Interior.

O alto índice de desemprego, agravado no último ano com a implantação do Plano Real, tem favorecido o surgimento de um segmento paralelo de serviços voltados à intermediação de empregos e a consequente exploração dessa crise social vivenciada por milhares de pessoas. São linhas diretas com o serviço 900 da Telesp, em que a pessoa tem que pagar uma tarifa de R\$ 2,98 por minuto para conseguir encaminhamentos ao emprego.

Pelo menos cinco empresas em São Paulo já operam o Disque-Emprego. Em Sorocaba, esse serviço chegou discretamente em anúncios classificados de jornais há pouco mais de seis meses, através da Linha dos Empregos. Quem responde por esse serviço é uma empresa de Ribeirão Preto, que já expandiu o atendimento

a diversas cidades do interior paulista, como Limeira, Piracicaba, Campinas, Guarulhos e toda Grande São Paulo.

O gerente administrativo da Linha dos Empregos, Horácio Pagaro, diz que em cada cidade atendida pela empresa existe uma pessoa responsável pela captação de empregos, seja por intermédio de agências ou diretamente nas empresas do mercado. A Linha dos Empregos centraliza o seu campo de atuação na área administrativa, intermediando a contratação de vigias, secretárias, balconistas, office-boys, cozinheiros, motoristas, recepcionistas e outros, num total de vinte funções.

A média diária de ligações recebidas pela Linha dos Empregos, segundo Pagaro, é de 500. De Sorocaba, o número de telefonemas de pessoas procurando por um emprego chega a

uma média trinta. O gerente administrativo da empresa assegura que cada ligação dura uma média de dois minutos. Ou seja, cada contacto telefônico custa em média R\$ 5,96. Ele diz que nesse período é possível fornecer até quatro indicações de empregos.

A questão é que não existe um limite de indicação por serviço oferecido. Assim, um mesmo emprego pode ser indicado para centenas de pessoas, pagando cada uma R\$ 5,96 pelas mesmas indicações. O emprego é retirado do quadro de ofertas somente três dias após ele estar sendo indicado. Ou, então, quando o agente captador de empregos da cidade comunicar que a vaga está preenchida.

**LUCRO CERTO** - A Telesp é responsável pelo recolhimento dos valores pagos ao serviço 900, que é o

caso da Linha dos Empregos. Do total, é descontado o equivalente a 2% e 5% para cobrir as contestações de ligações feitas sem autorização do proprietário. Do valor restante, 25% vai para os cofres da estatal e o restante vai para a empresa prestadora do serviço.

Tendo como base a média de 500 ligações por dia e o custo de R\$ 5,96 por ligação, indicada pelo gerente administrativo da empresa, o lucro bruto diário do serviço seria de R\$ 2.980,00. Descontado 2% de taxa de contestação e outros 25% repassados para a Telesp, a Linha dos Empregos tem um ganho líquido diário de R\$ 2.190,00. Ao mês, essa média pode representar um ganho real de R\$ 65.709,00. Sem descontar, é claro, os custos de operação do serviço.

### SEM RECLAMAÇÕES

- Apesar do custo da ligação e da baixa probabilidade de se conseguir o emprego através desse sistema, o gerente administrativo da Linha dos Empregos garante que o serviço tem a aprovação dos usuários. "O índice de reclamações e contestações não chega a 1%", comenta.

Mesmo em órgãos de apoio ao direito do trabalhador, como a Subdelegacia Regional do Trabalho em Sorocaba, até o momento ainda não foi registrada nenhuma reclamação em relação ao serviço de disque-empregos. O mesmo acontece com o órgão em São Paulo.

A Linha dos Empregos não tem, porém, qualquer registro junto ao Ministério do Trabalho ou outro

órgão competente. "A Telesp não exige essa documentação para a prestação do serviço", explica Horácio Pagaro.

A instrução normativa do Ministério do Trabalho determina, no entanto, que toda empresa de intermediação de emprego com remuneração tem que estar regulamentada. Mas como esse serviço é oferecido via Telesp, a sub-delegacia regional do Trabalho em Sorocaba, Valquíria Cordeiro, disse ontem ao DIÁRIO não ter informação de que essa instrução normativa se enquandra no caso das empresas do disque-emprego. "É um caso a ser apurado, já que esse serviço não deixa de ser uma forma de intermediação remunerada, onde o ônus é pago pela pessoa em busca de emprego", afirma ela.



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

FLS. N.º	44
PROC.	1111x

122

São Paulo, 29 de janeiro de 1.996.

OFÍCIO 06 / 96

Senhor Delegado,

Tomamos conhecimento da existência da linha de serviço "900" da Telesp operando com o chamado "Disque - Emprego" para cinco empresas, na Capital e no interior do Estado, conforme matéria publicada no "Diário de Notícias" de 06/01/96, cópia anexa.

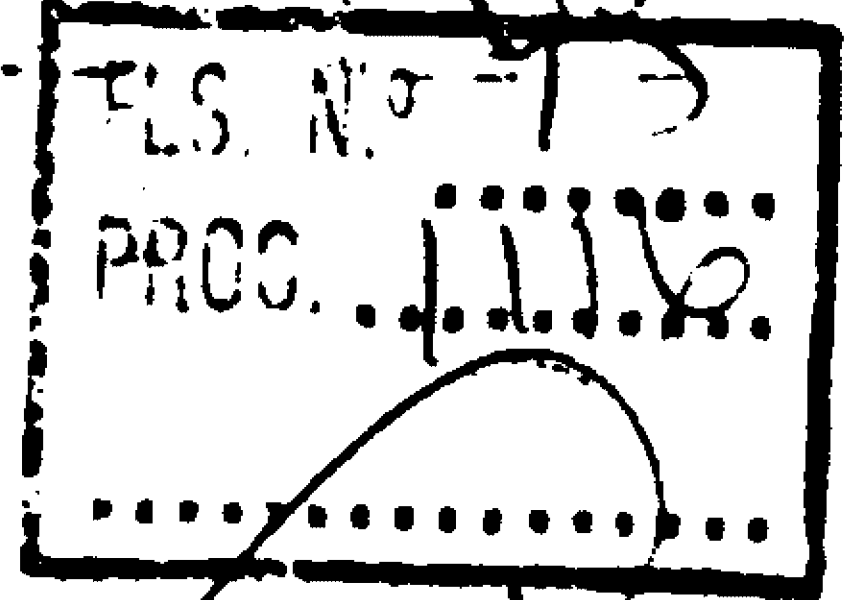
Entendemos que tal prestação de serviço é lesiva ao consumidor, pois já existem "bolsas de emprego" mantidas por órgãos oficiais, como as mantidas pelo SINE - Sistema Nacional de Empregos do Ministério do Trabalho e pela Secretaria de Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, que atendem ao público de forma gratuita.

Além disso, um mesmo emprego pode ser indicado para centenas de pessoas, pagando cada uma R\$ 5,96, para ligação de dois minutos, tempo médio de cada contato telefônico. Ainda, a oferta é retirada somente três dias após o emprego estar sendo indicado, ou seja o serviço pode estar divulgando posto de trabalho já ocupado. Este aspecto estará sendo denunciado às autoridades competentes, na área de defesa do consumidor.

Todavia, o chamado "Disque - Emprego" também fere Instrução Normativa do Ministério do Trabalho, já que as empresas estão praticando intermediação de emprego mediante remuneração sem qualquer registro e regulamentação.



Deputado  
HAMILTON PEREIRA



130

Nesse sentido, solicitamos a intervenção dessa Delegacia, a fim de impedir a continuidade dessa prática rentosa às empresas, mas prejudicial ao desempregado.

Certos de habitual atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HAMILTON PEREIRA  
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor  
Delegado Regional do Trabalho  
Dr. Antonio Funari Filho  
FAX 255-6373

FLS. N.º 410  
PROC. 1112

14

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

Telefones: (011) 255-6148/256-2471 Fax: (011) 255-6373

140

**Destinatário:** SR. HAMILTON PEREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

**de Fax:** 8856159

**Data:** 22 / 02 / 95 **Nº de Páginas, incluindo esta:** 04

**Remetente:** DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Mensagem:**

Encaminhamos a V. Sa. parecer da Assessoria Jurídica desta DRT/SP referente a ofício nº 06/96.

Assunto: Fiscalização de Agência de Colocação Remunerada, linha de serviço 900 - disque-emprego.

Atenciosamente,



ANTÔNIO FUNARI FILHO

Delegado Regional do Trabalho  
em São Paulo

**OBSERVAÇÃO:** Para qualquer problema referente a esta transmissão, ligar para a Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, nos telefones acima citados.



**ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO**  
ASSESSORIA JURÍDICA  
**DRT-SP**

17

RES. Nº	48
PROC.	1118
.....	
.....	

15

152

Referente: Ofício 06/96.

Interessado: Deputado Estadual Hamilton Pereira.

Assunto: Fiscalização de Agência de Colocação Remunerada, linha de serviço 900 - disque-emprego.

Senhor Delegado,

O Deputado Estadual, o Sr. Hamilton Pereira, denuncia a esse Ministério a existência da linha de serviço 900 (TELESP), operando com o chamado "disque-emprego" para cinco empresas na capital e no interior do Estado. Segundo o Sr. Deputado, essa prestação de serviços é lesiva ao consumidor, uma vez que existem "bolsas de empregos" mantidas por órgãos oficiais, gratuitamente. Informa, ainda, que a ligação custa R\$ 5,96 e que o mesmo emprego poderá estar sendo indicado para centenas de trabalhadores.

Requer, assim, providências do Ministério do Trabalho, já que essas empresas estão praticando intermediação de emprego, mediante remuneração, sem qualquer registro e regulamentação.

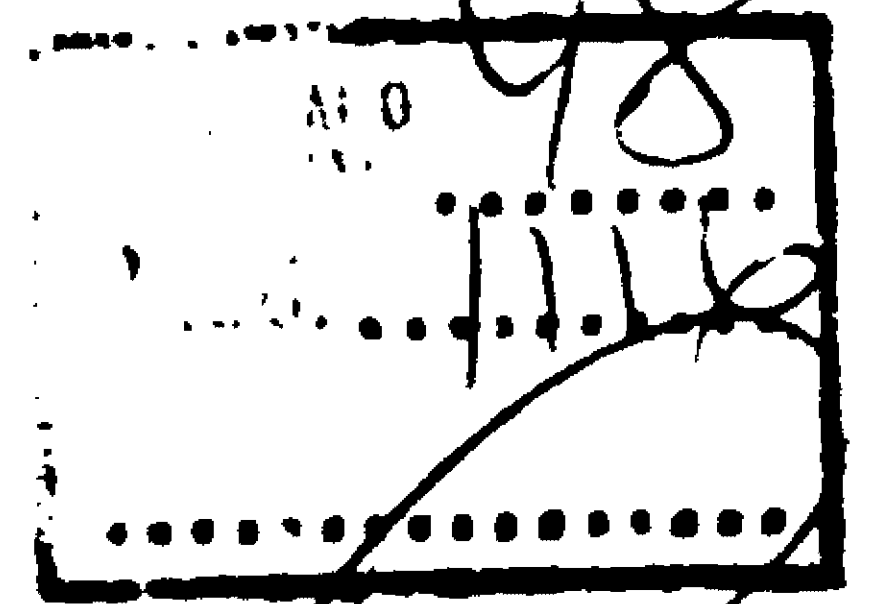
**DOS FATOS E DO DIREITO**

É louvável a iniciativa do Sr. Deputado Estadual, que, no exercício do seu mandato, se mostra atento para toda e qualquer forma de exploração do cidadão brasileiro.

Todavia, o Ministério do Trabalho, como toda a Administração Pública, tem sua competência resultante da lei e por ela delimitada. Para a prática do ato administrativo a competência é condição primeira de sua validade, nenhum ato discricionário ou vinculado, pode ser realizado, validamente, sem que o Agente disponha de poder legal para praticá-lo.



**ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO**  
ASSESSORIA JURÍDICA  
DRT-SP



16

16a

*As agências remuneradas de colocação, para seu funcionamento, qualquer que fosse sua categoria, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, deveriam requerer sua Licença de Funcionamento, inicialmente ao Departamento Nacional de Mão-de-Obra e, posteriormente, à Secretaria de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, através da Delegacia Regional do Trabalho.*

*A esses órgãos caberiam o controle e a fiscalização das referidas Agências.*

Atualmente, a matéria é regulada pelo Decreto nº 99.663, de 31.10.90, que no seu artigo 1º assim se manifesta:

*"Art. 1º - Fica extinto no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o Cadastro Geral das Agências de Colocação da Mão-de-Obra, com ou sem fins lucrativos, públicas ou privadas.*

*.....*  
*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 62.756, de 22.05.68."*

Do exposto, verifica-se que o Ministério do Trabalho não tem competência para agir legalmente no que se refere às possíveis irregularidades no cadastro e funcionamento das Agências de Colocação, remuneradas ou não.

No entanto, levando-se em conta a importância da denúncia, sugerimos que, após ciência do Deputado Estadual, Sr. Hamilton Pereira, sejam os autos remetidos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para análise e providências.

É o Parecer.

À consideração superior.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1996.

*Rosalv Patu Rebello Pinho*  
Rosalv Patu Rebello Pinho

AD. GERAL DA UNICO  
 ASSESSORIA JURIDICA - DRT/SP  
 PROCESSO N.º .....  
 DE ACORDO.

A superior consideração do Sr. Delegado Regional do Trabalho, com proposta de acolhimento do Parecer do Sr. ... do(a) ... Assistente Jurídico, pelos seus fundamentos de direito.

Em 13 de fevereiro de 1996

*[Handwritten Signature]*  
 ANTONIO BENITO FERRIOLI - ASSISTENTE JURIDICO  
 CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

4620  
 FLS. N.º .....  
 PROC. N.º .....  
 17  
 120

13.112.46219-1/1981-11-89-82

São Paulo, 13 de Fevereiro de 1996

De acordo

1 - À Secretaria para através do fax nº 8856159 dar conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Hamilton Pereira quanto ao despacho e ao teor do parecer da Doutra Assessoria Jurídica desta DRT/SP, sobre o assunto em tela, que acolheu por seus fundamentos.

2 - Após, encaminhar o processo ao digno Ministério Público do Estado de São Paulo para os fins propostos na parte "in fine" do r. parecer da Doutra Assessoria Jurídica.

*[Handwritten Signature]*  
 ANTONIO FUNARI FILHO  
 Delegado Regional do Trabalho  
 em São Paulo



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DO CONSUMIDOR  
Recebemos o original 18.03.96

*Modb*

HAMILTON PEREIRA, nos autos da Representação proposta junto ao Ministério Público, denunciando prática lesiva ao consumidor através do chamado "Disque-Emprego", protocolada em 28/02/96, vem respeitosamente requerer a juntada da inclusa cópia de panfleto distribuído no município de Sorocaba.

Entendemos, s.m.j., que o documento ora juntado comprova a intenção do anunciante, empresário que opera essa linha de serviço "900", em enganar, em ludibriar o usuário, conforme expressão contida no próprio panfleto: "A solução para quem quer emprego". (grifamos).

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 18 de março de 1996.

*H. Pereira*  
HAMILTON PEREIRA  
Deputado Estadual



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

*22/03*

FLS. N.º	51
PROC. N.º	1118
COORD. PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
Protocolo n.º	318
Data	04/03/96
Ass:	Aus

OFÍCIO Nº 41/96

São Paulo, 28 de fevereiro de 1996.

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a V. Sa. copia de ofício dirigido ao Sr. Delegado Regional do Trabalho, bem como de Representação apresentada a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, denunciando a existência de linhas de serviço "900" da Telesp, que operam o chamado "Disque-emprego".

Nos termos do contido na denuncia oferecida ao Ministério Público, esse "serviço" é enganoso, ludibria o usuário e, mais que isso, penaliza o trabalhador desempregado.

A prática em tela fere os direitos básicos do consumidor, preconizados no art. 6º da Lei nº 8.807/90, enquadrando-se no disposto nos arts. 61 e 14 do Código de Defesa do Consumidor. Entendemos, s.m.j., que os tais "Disque-emprego" ou "Tele-emprego" tipificam estelionato, a luz do art. 171 do Código Penal, conforme deverá ser apurado pelas autoridades policiais e judiciais acionadas.

Anexamos ao presente xerocópias dos aludidos anúncios, para melhor averiguação.

Aguardamos providências de V. Sa. no sentido de determinar a imediata cessação das atividades ora inquinadas, por ferirem legislação protetivas do consumidor.

Atenciosamente,

  
HAMILTON PEREIRA  
Deputado Estadual

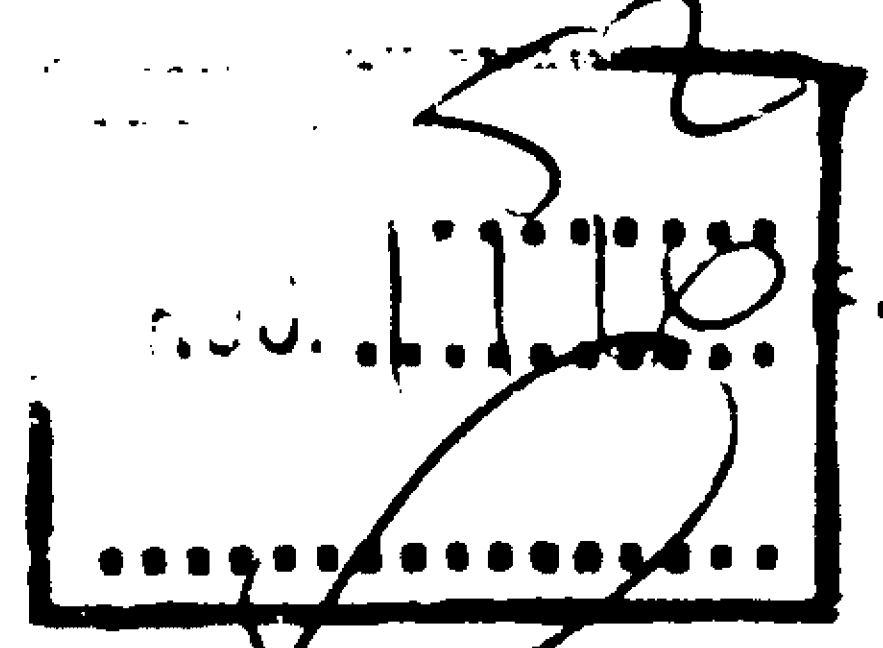
Ilma. Sra.  
Maria Inês Fornazaro  
Coordenadora do PROCON  
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor  
Rua Libero Badaró, 119  
Centro São Paulo-SP  
CEP 01009-000

ref. oficial 142

23

09:05 10:00 '96

rec. 06



FAS. 02

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

São Paulo, 10 de julho de 1996.

Prezado Senhor  
Hamilton Pereira

Ref.: Comunicação de fiscalização no estabelecimento "Vinte e  
prestação de serviços em telefonia e assistência Embr.  
Hiperdiversificados Ltda."

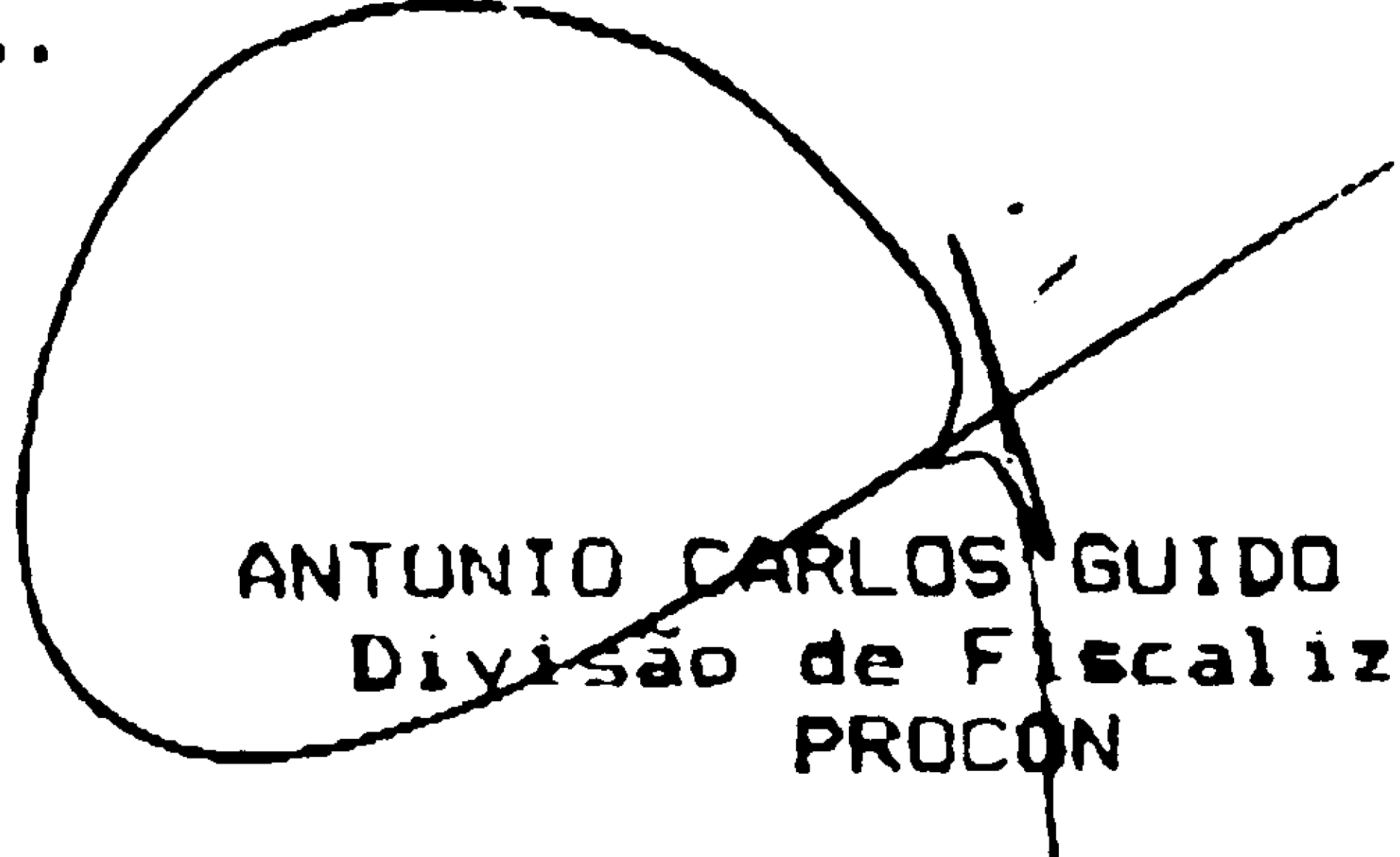
O PROCON/SP, através da Divisão de  
Fiscalização, cumprida, informe sobre as providências realizadas, a  
partir do Ofício nº 41/96, enviado por Vossa Senhoria e protocolado  
nesta Divisão sob o nº 0167/96.

Foi efetivado Ato Fiscalizatório, mas não foi  
possível constatar-se a irregularidade apontada em sua denúncia, uma  
vez que a referida empresa, recusou-se a cumprir integralmente o  
Ato de Notificação nº 201414, ou seja apresentar os documentos  
necessários.

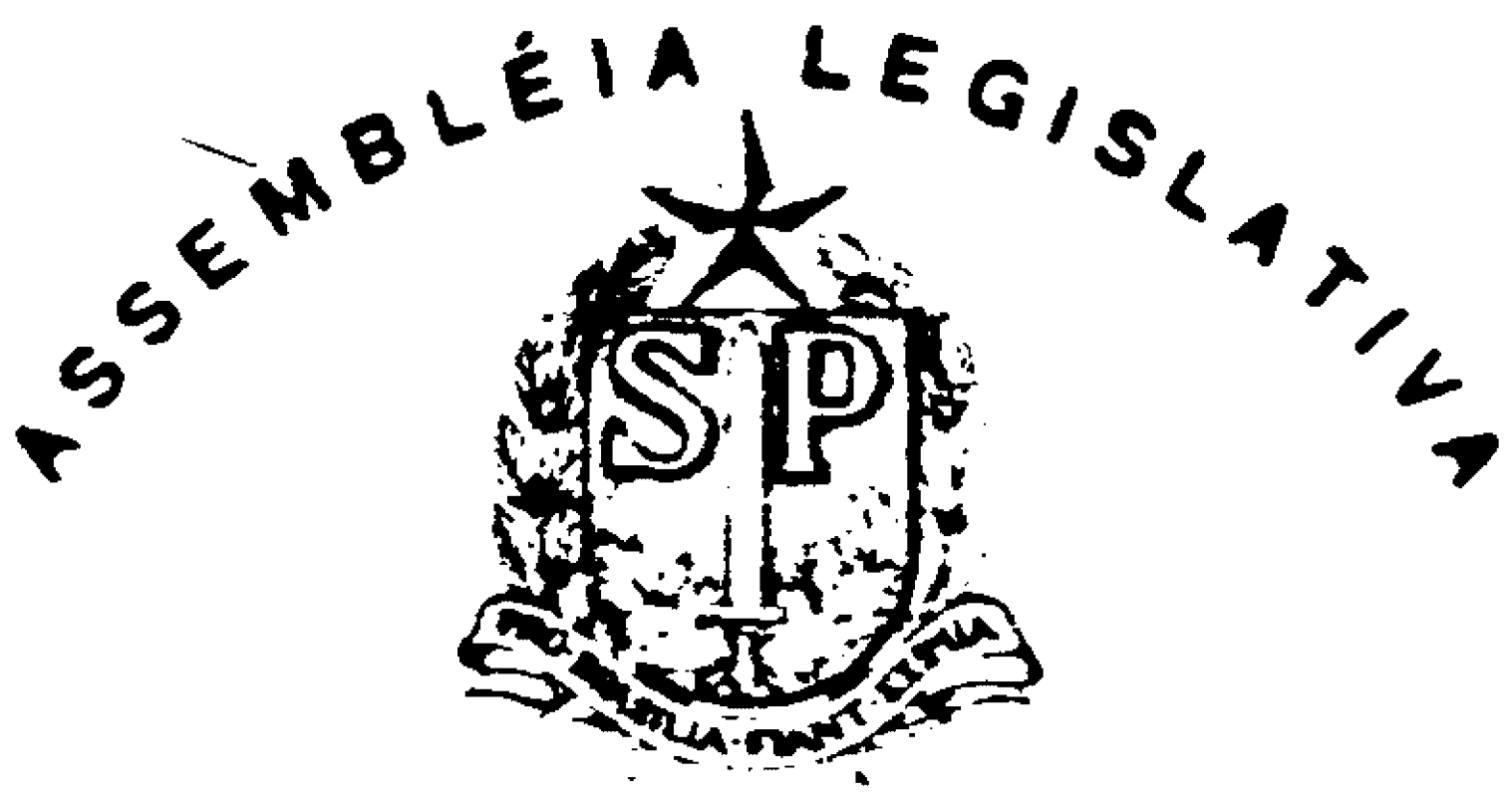
Todavia, levou-se o Ato de Infração nº  
25077, tendo em vista mencionada conduta.

Agradecemos a informação de Vossa Senhoria,  
sabedor de irregularidade de consumo, comunicou a este Órgão de Defesa  
do Consumidor, atitude essa que leva uma sociedade mais justa e  
responsável.

Colocando-nos à disposição para outros  
esclarecimentos, subscrevemo-nos.

  
ANTONIO CARLOS GUIDO JUNIOR  
Divisão de Fiscalização  
PROCON

0356/ssm/amfm



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

OFICIO Nº 142 / 96

São Paulo, 11 de julho de 1996.

Ref: ofício nº 41/96  
Protocolo nº 167/96

Prezado Senhor,

Acusamos recebimento do fax informando sobre ocorrência de fiscalização no estabelecimento da VIMELTARI Prest de Serviços em Telefonia e Assistência Emp. Hiperdiversificados Ltda, face à denúncia por nós encaminhada, que tomou o número supra epigrafado.

Solicitamos o especial obséquio de informar-nos a exigência efetuada através do Auto de Notificação nº 221614, ou seja, quais foram os documentos requisitados e não apresentados pela empresa.

Esclarecemos que a informação servirá para auxiliarmos o Ministério Público, buscando coibir a atuação dos exploradores da boa fé e, no caso em pauta, do trabalhador desempregado.

Certos de contarmos com o atendimento ao pedido, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

HAMILTON PEREIRA  
Deputado Estadual

Exmo. Sr.  
Antonio Carlos Guido Junior  
Divisão de Fiscalização do  
PROCON - Coord. de Proteção de  
Defesa do Consumidor da  
Secretaria de Justiça e da defesa da Cidadania  
FAX: (011) 604-6990

23

FLS. N.º	53
PROG.	114

FLS. N°	.....
PROC. N°	.....

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Sao Paulo, 18 de julho de 1996.

OFÍCIO/DF/0453/96

Senhor Deputado

Tem o presente, a finalidade de informar sobre a solicitação de Vossa Senhoria através do ofício nº 141/96.

Em diligência fiscalizatória na empresa "Vimeltari Proteção de Serviços de Telefonia e Assistência Fone. Ltda", foi solicitada a mesma através do Auto de Infração nº 1114, que apresentasse em 18/04/96 a esta Divisão de Fiscalização as seguintes cópias dos documentos:

- C.G.C.: De ar. Contrato Social e alterações
- Declaração expressa do faturamento bruto do último trimestre
- Números de funcionários e respectivos salários; metragem do local
- Contrato da concessão do serviço 90%
- Cópia de alguns veículos da frota utilizada e veículo utilizado no período de março e abril de 1996.

Em razão da falta de atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria, aproveitamos o espaço para informá-la que, com referência as demais empresas elencadas em seu ofício nº 141/96, assim que obtivermos estas informações, estas serão repassadas a Vossa Senhoria de imediato.

Sem mais colocarmos a disposição para maiores esclarecimentos, renovando nossos protestos de estima e consideração.

ANTONIO CARLOS GUIDO JÚNIOR  
 Divisão de Fiscalização  
 PROCON

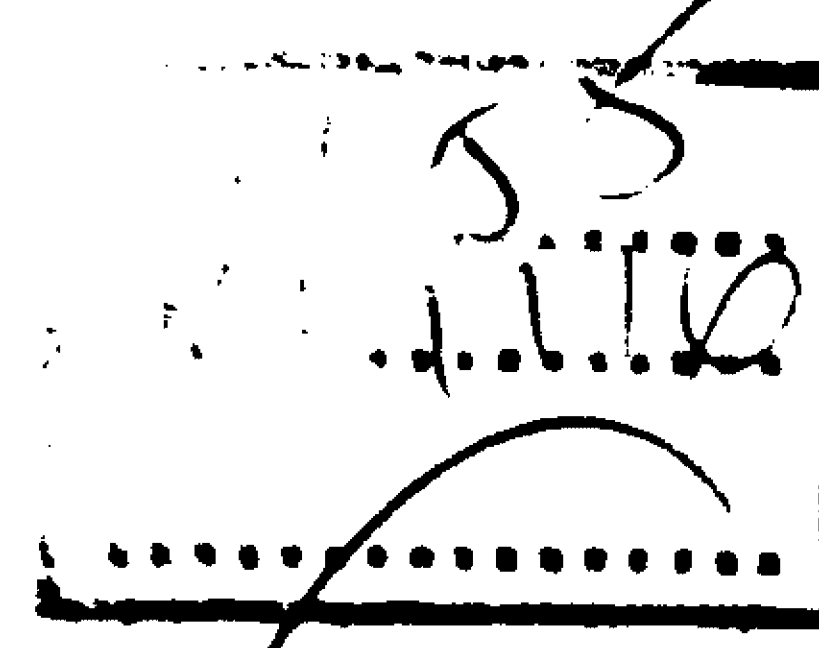
Imo. Sr.  
 Hamilton Pereira  
 Deputado Estadual  
 Fax: (011) 885-6159

map/amfm



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

2002-03



OFICIO Nº 44 / 96

São Paulo, 28 de fevereiro de 1996.

Sr. Delegado,

Encaminhamos a V. Sa. cópia de ofício dirigido ao Sr. Delegado Regional do Trabalho, bem como de Representação apresentada à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, denunciando a existência de linhas de serviço "900" da Telesp, que operam o chamado "Disque-emprego".

Nos termos do contido na denúncia oferecida ao Ministério Público, esse "serviço" é enganoso, ludibria o usuário e, mais que isso, penaliza o trabalhador desempregado.

A prática em tela fere os direitos básicos do consumidor, preconizados no art. 6º da Lei nº 8.307/90, enquadrando-se no disposto nos arts. 61 e 14 do Código de Defesa do Consumidor. Entendemos, s.m.j., que os tais "Disque-emprego" ou "Tele-emprego" tipificam estelionato, a luz do art. 171 do Código Penal, conforme devera ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias acionadas.

Anexamos ao presente xerocópias dos aludidos anúncios, para melhor averiguação.

Aguardamos providências de V. Sa. no sentido de instaurar o competente inquerito policial contra as empresas:

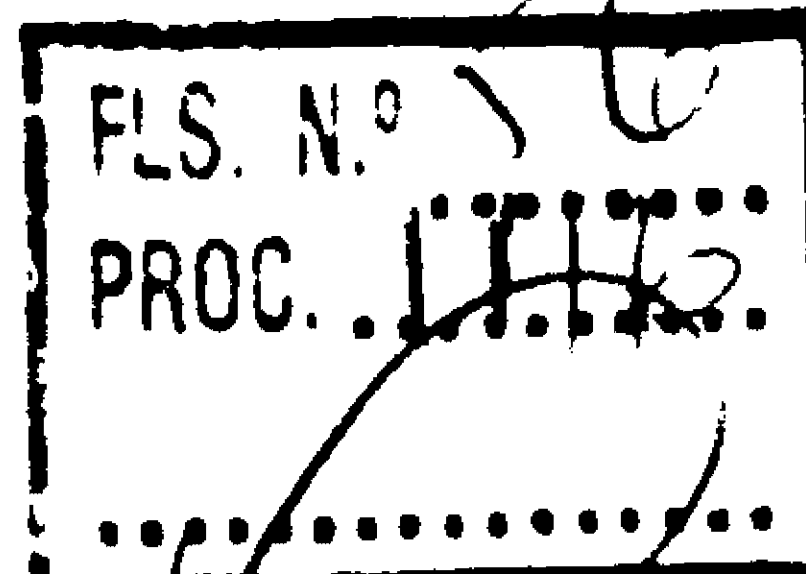
VIMELTARI Prest. Serv. Telefonia e Assist. Emp. Hiperdiversificados LTDA;

CKL Telecomunicações S/A;

INTERPEL Tecnologia Informática LTDA;



Deputado  
HAMILTON PEREIRA



Merge Resource S/C LTDA ;

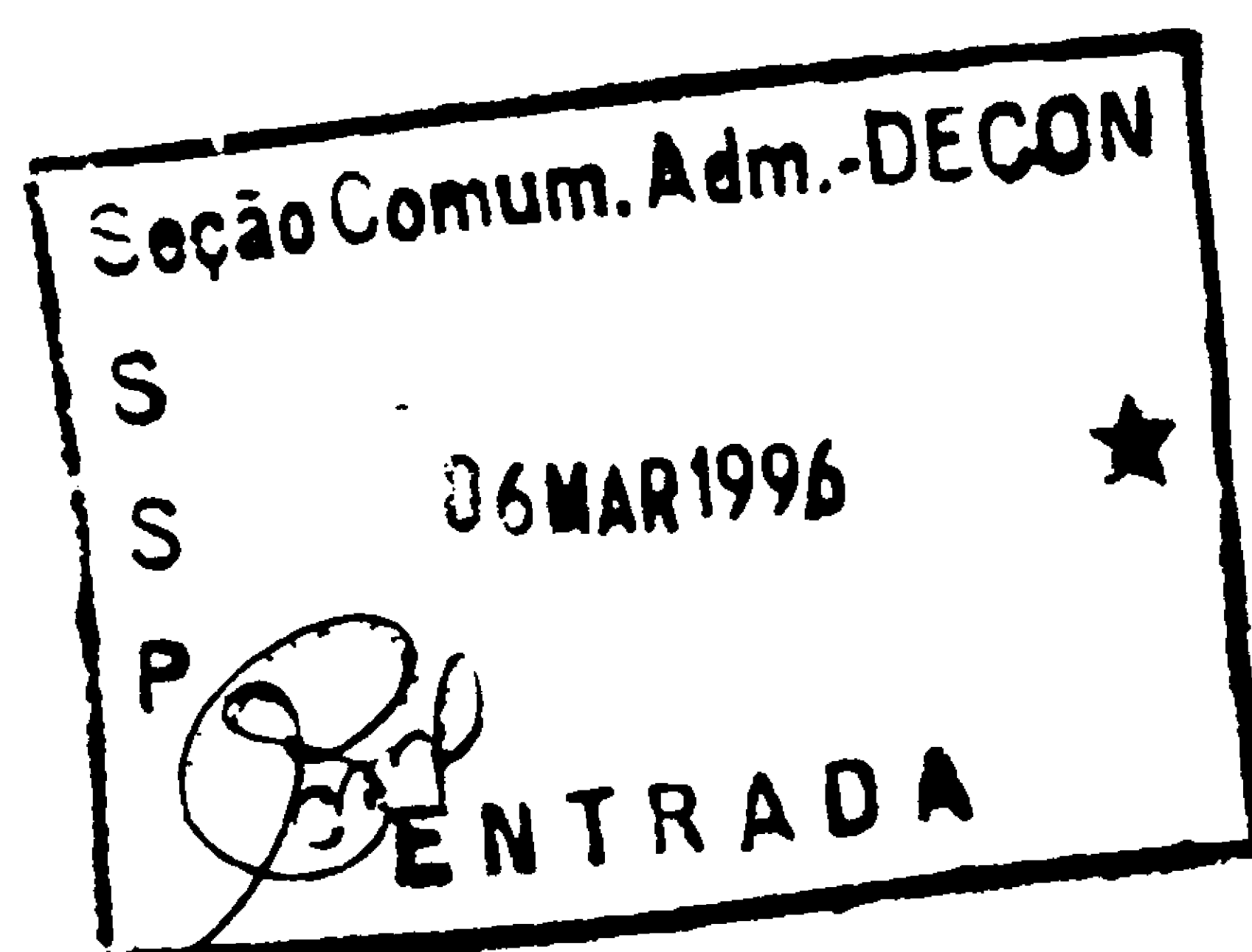
Telematica Serviços de Teleinformação LTDA;

cujos endereços encontram-se arrolados na Representação ora anexada.

Atenciosamente,

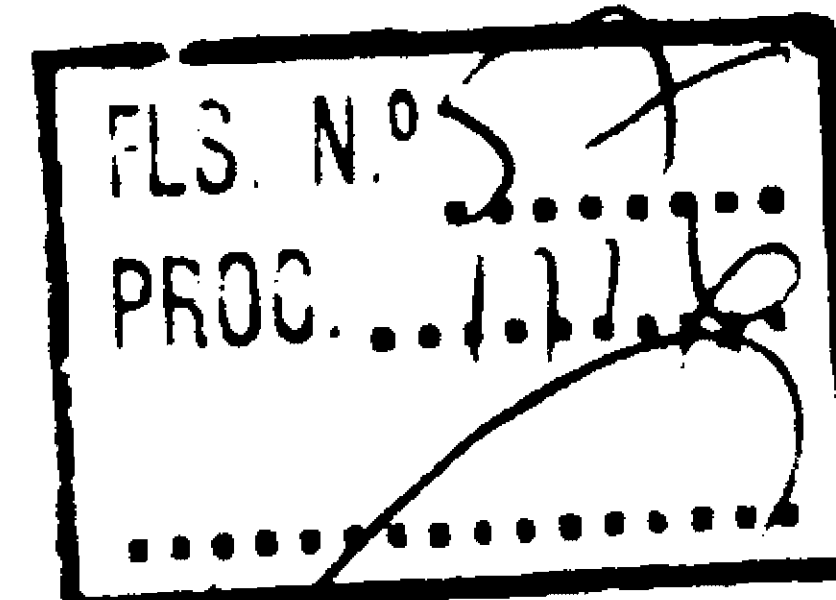
HAMILTON PEREIRA  
Deputado Estadual

Ilmo. Sr.  
Delegado Titular do  
Departamento Estadual de  
Polícia do Consumidor  
Largo General Osório, 120 - Santa Efigênia  
São Paulo SP  
CEP 01213-010





Deputado  
HAMILTON PEREIRA



*doc. 10*

OFÍCIO Nº 46 : 96

São Paulo, 29 de fevereiro de 1996.

Sr. Secretário,

Encaminhamos a V. Sa. copia de ofício dirigido ao Sr. Delegado Regional do Trabalho, bem como de Representação apresentada a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, denunciando a existência de linhas de serviço "900" da Telesp, que operam o chamado "Disque-emprego".


Nos termos do contido na denuncia oferecida ao Ministério Público, esse "serviço" é enganoso, ludibria o usuário e, mais que isso, penaliza o trabalhador desempregado.

A pratica em tela fere os direitos básicos do consumidor, preconizados no art. 6º da Lei nº 8.307/89, enquadrando-se no disposto nos arts. 61 e 14 do Código de Defesa do Consumidor. Entendemos, s.m.j., que os tais "Disque-emprego" ou "Tele-emprego" tipificam estelionato, à luz do art. 171 do Código Penal, conforme devera ser apurado pelas autoridades policiais e judiciais acionadas.

Anexamos ao presente xerocópias dos aludidos anúncios, para melhor averiguação.

Aguardamos providências de V. Sa. no sentido de determinar a imediata cessação das atividades ora inquinadas, por ferirem legislação protetiva do consumidor.

Atenciosamente,

  
HAMILTON PEREIRA  
Deputado Estadual

Exmo. Sr.  
Dr. Belizario dos Santos Junior  
Secretario de Justiça e de Defesa da Cidadania  
Pátio do Colégio, 143 - Centro  
São Paulo SP  
CEP 03192-220

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA DA CIDADANIA  
112658



Deputado  
HAMILTON PEREIRA

Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária - CONAR

OFÍCIO Nº 45 / 96

São Paulo, 29 de fevereiro de 1996.

Sr. Presidente,

Encaminhamos a V. Sa. cópia de ofício dirigido ao Sr. Delegado Regional do Trabalho, bem como de Representação apresentada a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, denunciando a existência de linhas de serviço "900" da Telesp, que operam o chamado "Disque-emprego".

Nos termos do contido na denúncia oferecida ao Ministério Público, esse "serviço" é enganoso, ludibria o usuário e, mais que isso, penaliza o trabalhador desempregado.

A prática em tela fere os direitos básicos do consumidor, preconizados no art 6º da Lei nº 8.078/90, enquadrando-se no disposto nos arts. 61 e 14 do Código de Defesa do Consumidor. Entendemos, s.m.j., que os tais "Disque-emprego" ou "Tele-emprego" tipificam estelionato, a luz do art.171 do Código Penal, conforme deverá ser apurado pelas autoridades policiais e judiciais acionadas.

Anexamos ao presente xerocópias dos aludidos anúncios, para melhor averiguação.

Conhecedores da preocupação desse conselho com o procedimento ético dos anunciantes, solicitamos de V. Sa. as providências cabíveis, dentro da competência desse órgão.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
HAMILTON PEREIRA  
Deputado Estadual

Ilmo. Sr.  
Ivan Pinto  
Presidente do Conselho de  
Auto Regulamentação Publicitária  
Rua Bahia, 1140 - Higienópolis  
São Paulo SP  
CEP 01244-000

*Atenciosamente*  
- Passos  
- DECON  
- Secretaria Justiça  
- COVAR  
- DET

FLS. N.º 59  
PROC. ... 1116

DOMINGO 91

**VENDEDOR EXTERNO**  
Para produtos de sinalização. Entrevistas F: 288-4410

**VENDEDOR EXTERNO**  
Autônomo, c/ veículo próprio, registro na CORSESP e experiência no ramo de borracha. Tratar F: 834-7064

**VENDEDOR EXTERNO**  
Experiência em materiais elétricos, veículo próprio. P/ atuar em SP capital. Tr. F: 424-3249

**VENDEDOR EXTERNO**  
Empresa de médio porte admite profissional, c/conhecimentos nos ramos de piso, carpete e persiana, p/início imediato. CV p/CP 7035 CEP 01064-970 "VTE".

**VENDEDOR - FORD F.CANECA**  
Filial CONPROF admite moças e rapazes c/ ou s/ exp. p/planos de autos nacionais e imports linha 97.98.99 e 2000. Todos os benefícios de empresa de porte. Min. 2º grau, boa aparência Comp. em traje social à R.Frei Caneca, 640 (Próx. Metrô Consolação), Tr. c/ Karin.

**VENDEDOR INTERNO**  
P/Adm. de vendas, telemarketing e exportação. Exigimos masc., cursando sup., usuário de micro, inglês e atendimento ao cliente. Exp. min. 3 anos. Enviar CV p/Cx. P. 14.366. CEP 02167-050. mencionando último salário.

**VENDEDOR - INJETADOS**  
Exp. na área de alumínio. Currículos p/ Veinjet. Caixa Postal 2898 - Cep:09211-970 - Santo André - SP.

**VENDEDOR**  
Precisa-se pessoa que tenha mais de 50 anos, c/2º grau completo, p/trabalhar em armazém no horário das 23:00 as 10:00hs, c/prática em vendas de frutas por atacado. Comparecer à Rua da Cantareira 295, c/Sr. Antonio.

**VENDEDOR ROLAMENTOS**  
Para trabalho externo, comissionada, com conhecimentos técnicos e experiência na área. Enviar Currículo para Caixa Postal 11.134 - Cep: 05422-970

**VENDEDOR TÉCNICO**  
Profissional da área de cabeamento, redes de computadores, conectores e afins. Enviar Currículo p/ Caixa Postal 3124. CEP 01060-970, SP, sob a sigla "R".

**VENDEDOR TÉCNICO**  
Empresa altamente estruturada no ramo de Recauchutagem necessita de profiss. acima, c/ exper. na Área de Pneumáticos de Carga, c/ cond. própria p/ Região da Grande S.P. A empresa oferece vários benefícios. Enviar C.V. aos cuidados deste jornal sob a sigla RPL 374.

**VENDEDOR TÉCNICO**  
Exp. no ramo de Vendas nos setores de manut. compras de equiptos, peças e assist. téc. de produtos não seriados p/ regiões de Sto Amaro e ABCD. Atuamos c/ compressores de ar comprimido. Exigimos: dinamismo e ousadia p/ abertura de novos clientes, conhec. Téc. mecânico, boa apar., disponib. p/ viagens. Oferec.: Região fechada, salário fixo, comis., VR, e KM. Enviar CV destacando exp. que façam parte da proposta da Empr. e pret. sal. p/ CP 971 Cep: 01059-970 SP Cod. NRW.

**VENDEDOR TÉCNICO**  
Multinacional fabr. de equiptos p/ Superm. e Coz. Inds. procura profissional c/min. 5 anos exp. nível superior, dinâmico, iniciativa, conhec. inform. C.V. p/Cx. Postal 62666 Cep 01295-970-SP Cod. VT/97.

**VENDEDOR VENDAS DIRETAS**  
Grupo de vendas TV a cabo, busca p/ profissionais p/ este e outros produtos, c/ disponibilidade integral, bom nível cultural, real necessidade de ganhar dinheiro. Oferece: treinamento, massiva campanha de marketing, pagto. quinzenal + prêmios. Comparecer 10 e 11:03 das 8:30 às 18 hs R. Fradique Coutinho 634 2º andar.

**ZELADOR**  
Para prédio Residencial na Região Higienópolis. Idade acima 35 anos, exp. 5 anos, boa aparência, lino trato, ginásio completo. Env. curriculum c/ pret. salarial p/ Av. Pa

**ANALISTA SUPORTE**  
Home Banking Conhec. Office (Profissional), Win 3 11 até Win 95, fax, modem (func. Hardware), Currículos p/ Cx. Postal 251- Cod. 04/97 CEP 09701-970- SBC - SP

**ARQUITETAS(OS)** Para vendas auto padrão indústria Madeiras especiais. (011)3741-0813/ (016)999-6162

**ARQUITETO**  
P/Av. Ibirapuera Ccs em Autocad e Idiomas Inglês ou Japonês. Enviar C.V. p/Cx. Postal 235-6 - CEP 09510-110 - SCSul - Sigla ARQ/97.

**ARRUMADEIRA**  
C/ referências p/ limpeza geral e roupas (5 pessoas) Num sítio. Interior-SP Laranjal Pta. R\$350 Uma toalha semanal F 549-9124 Regina.

**ASCENSORISTA** Próximo Metrô Vergueiro, 2º grau Rua Hidelbrando Tomas Carvalho, 93

**ASS. DE VENDAS**  
Promotora de feiras, procura feminina, c/ prática direto c/ cliente. R. Mano Anaral, 35, Metrô Bngadeiro

**ASSIST. ADM/ FINANC**  
Empresa no ramo de Engª e manutenção admite, c/ 4 anos de exp. em contas a pagar, faturamento, microinformática (usuário), contas a receber, fluxo de caixa, idade ac. de 30 anos CV p/ R. Lino Coutinho, 1093 Ipiranga - CEP 04207-001.

**ASSIST. ADM. SÊNIOR**  
Recentemente formado c/ noções de contabilidade e exper. em Computação p/ cuidar da área administrativa e controle de empresa importadora e distribuidora de alimentos líder em seu segmento. Enviar C.V. aos cuidados deste jornal sob a sigla IMDIPE/ 97.

**ASSIST. COBRANÇA**  
Serv. gerais cadastro, cred. e cobr. c/exp. CV p/RH. C Postal 7889 CEP 01064-970 F 221-0522.

**ASSIST.COMERCIAL**  
Maior de 21 anos, ambos os sexos, não fumante, ginástico, desembaraço para Contatos, conhecimentos em M.S. Office e Redação. Salário compatível, e benefícios de praxe. Tratar Rua Dias da Silva, nº 01 - Vila Mana

**ASSIST.CONDOM.**  
Exp. anterior, fem., conh. Word, excel, comp. c/ C.V. R. Afonso de Freitas, 687, Paraíso 2º. 9 às 12 hs

**ASSIST. CONTÁBIL**  
Experiência comprovada 3a. em Classificação, Conciliação de Contas, digitação, idade 18/35a. Comparecer R. Agostinho Gomes, 2312, Ipiranga S. Paulo Cep.: 04206-001

**ASSIST. CONTABILIDADE**  
Exp. Windows e aplicativos nível superior. Currículo para Av. Pedroso de Moraes 517 c/ 61 Pinheiros. Cep:05419-000

**ASSIST. CONT. FISCAL**  
Experiência mínima 3 anos C.V. c/ pret. salarial para R. Joaquim Floriano, 871 10º andar c/ 102 CEP:04534-013 S.Paulo

**ASSIST. CORRETOR**  
Mais de 40a sem exp. C.V. aos cuidados deste jornal sob sigla MD/97

**ASSIST. DEPTO. PESSOAL**  
(Feminino) Estabelecimento de Ensino precisa c/ exp. de 3 anos na função. Comp. 3ª feira a Rua Barão de Tatu, 282 - c/ 32 Santa Cecilia

**ASSIST. DE PRODUÇÃO PCP**  
feminina, pratica em confecção Rua Delfim Moreira 40 265-3697

**ASSIST. DEPTO. PESSOAL**  
Empresa do ABC admite 4 anos de exp., c/ Técnico Contabil. C.V. R. Piauí, 237 sala 15 e 16 São Caetano do Sul. Cep 09541-150

**ASSIST. DIRETORIA**  
Feminino exper. contas a pagar/receber, compras, administração. Envia Curriculum c/ pret. salarial a R. Gibraltar 82 Santo Amaro CEP 04755-070

**ASSISTENTE COMERCIAL**  
Multinacional Francesa, seleciona Engenheira(o) p/ SP, comercial/ MKT, recém-form ou pouca exp., francês fluente, noções de inglês/espanhol. Bons conhec. Word, Excel for Windows. C.V. p/ Cx. Postal 18 CEP 20001-970 RJ c/ pret. salarial

**ASSISTENTE CONTÁBIL**  
Construtora admite com experiência no ramo. Enviar Currículo para R. George Eastman, 64 Morumbi CEP:05690-000

**ASSISTENTE CONTABIL**  
Conhecimento geral da área contábil, colegial completo, exp. 2 anos. Fone 65-8246 Tratar c/ Eliene

**Assistente Contábil**  
C/ exp. de 2 anos em conciliação contábil e escrit. fiscal ICMS/PI. Tr. R. Caranda, 228 Casa Verde H/C

**ASSISTENTE CONTÁBIL**  
Bacharel em Ciências Contábeis, com conhecimento sistema Prosoft, salário R\$1.000,00 (90 dias R\$1.100,00) + VT e refeições. Currículo para este jornal sob a Sigla Assist.Cont/651

**ASSISTENTE CONTABIL**  
Masculino, c/ 05 anos de exp. na área de contabilidade. Conhecimento em informática, nível superior ou cursando. Enviar C.V. c/ pretensão salarial p/ Av. Dr. Vital Brasil 257 Butantã. A/C Sra Zilda

**ASSISTENTE DE SEGUROS**  
Corretora admite profissionais acima c/ experiência comprovada em ramos elementares. Comparecer Av. Brigadeiro Faria Lima:1544 7ª A. CJ 72- 2ª feira munidos de Currículo

**ASSISTENTE DE VENDAS**  
Masc., 2º grau, alemão fluente, Word, Excel. Assessoria Profissional 259-1833.

**ASSISTENTE FINANCEIRO**  
Ramo gráfico, sede zona norte, admite c/ experiência 3 anos, contas a pagar, receber, lotus 1, 2 e 3. Enviar C.V. p/ Caixa Postal, 590647 CEP: 02071-000/ São Paulo.

**ASSIST. FINANCEIRA**  
Bom Babil. Conhecim. em Conhabil. excel. e Rotinas escrit. C. v. Rua Sra Cruz 718 Cap. 04122-004

**ASSISTENTE LOCAÇÃO** exper. em locação, captação, administração imóveis. Currículo para Av. Morumbi 8509 04703-004

**ASTRÓLOGOS**  
Tarólogos e Espíritos Int. F. 930-7157

**ATENDENTE 1/2 PER.**  
Ou integral, masc./fem., c/ b. s/ exp. Diário/Not., de R\$ 300 a R\$ 500 VT + VR + Assist. Médic. + Cesta F. 900-073H R\$ 3.89 p/mês

**ATENDENTE DE VENDAS**  
Moças, entre 18 e 25 anos. Tratar (011) 5585-9557 com Sheila.

**ATENDENTE para Pizzaria**  
região V. Mariana 277-3945 após 12 hs

**ATENDENTES**  
2 vagas, 2º grau completo, desmembradas, boa dicção, c/ conhec. em informática. Comparecer a Av. Leonardo da Vinci, 2284

**ATENDENTES(3), com experiência**  
Rua Sampaio Viana 263 Paraíso

**ATENDENTES LIGUE 900-0135**  
cadastro imediato SP/ABCE 11.90/min

**AUDITOR**  
Revisão de procedimentos. Currículo p/ Rua Juquês, 273 c/ 2124 Moema/SP Cep 04081-010

**AUX. ADMINISTRATIVO**  
P/ clínica médica imprescindível conhec. DOS, Windows, Word. Excel e rotinas gerais de escritório. Lugar 456-7044 p/ entrevistas

**AUX. ADMINISTRATIVOS**  
17 vagas. Sal. de até R\$ 500. Ligue Emprego 900-0533 Cobrado R\$ 2,90 p/ minuto na conta tel.

**AUX. CONTÁBIL**  
C/ conhecimento na Área Contábil, computador e Depto Pessoal. F. 867-8711 c/ Andréia.

**AUX. CONTABIL**  
Conhec. gerais, inform., classificação, conciliação e fiscal. Enviar C.V. p/ Av. São Miguel 5910 c/ 3 CEP 08070-002 a/c Roseli

**AUX. CRÉDITO/ COBRANÇA**  
Empresa import./ export., admite c/ exp. 2 anos, conhecimento Windows/Excel. Enviar C.V. Vitec c/ pret. salarial. p/ R. Sampaio Viana, 272-11º andar SP CEP 04004-000.

**AUX. DE ESCRITÓRIO**  
Maior, masc. exp. 3a. 220-5753 HC

**AUX. DE ESCRITÓRIO**  
Moça c/ coleg. completo, boa prática em Windows 95, Word e Excel, 3 anos de exper. Entrev. 5588-4286.

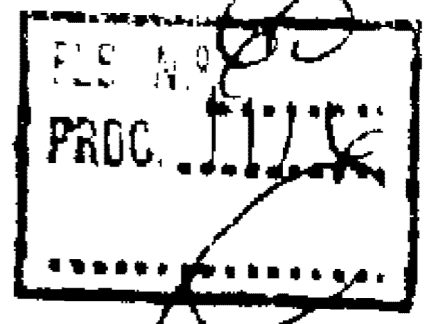
**AUX. DEPTO. PESSOAL**  
SITESE Ltda solicita exp. rotina trabalhista, s. lem. folha comput. recíprocos/férras/arquivos, etc. Of. conv. farmácia/ass. médica. R. Da Germaine Burchard, 550. F. 872-5973.

**Dreyzen**  
Joalheiros

Admite para suas lojas de São Paulo e S.B. Cas

## VENDEDORES(AS)

- Com formação universitária, ótima apresentação, bom nível cultural e idade entre 25 e 35 anos.
- Não é necessária experiência anterior. Desejável fluência em inglês ou outro idioma.
- A empresa oferece ambiente desafiador, além de re e benefícios adequados à função.



claus. 13

OFTALMOLOGISTA
Atendimento à Clínicas e Empresas. excelente oportunidade. Tratar: 262-3155 c/Suzi ou Carlos - HC

OP. DE TELEVENDAS
Procuramos moças p/ telemarketing ativo, experiente. Excelente comissão. 816-6292 hc

OPERADORA
(Botes de Valores) c/ experiência na área. F.210-7240 Rodolfo hc

OPERADORA DE CAIXA
Maior c/ exp. R\$ 500 + benef. Inf. 900-0738 R\$ 3.89 min

OPERADOR(A) EM MICRO
Com experiência em ilustrador ou Corel Draw. Comparecer R. Heitor Peixoto, 449 Cambuci somente com requisito acima

OPERADOR(A) MAC/PC
C/ conhec. de MAC/PC no Software Photoshop, Free Hand, Page Maker, Quark, Tratamento de Imagem, Imagemaster, Scanner, Cindiro, Screen 1030. Tr. Alexandre F.227-7138 HC

OPERADORA (O) TELEMARKETING
com telefone, ótima comissão. 6910-8227

OPERADORA TLKMT moças 2º grau, boa dicção, ativas, motivadas. Av. Pompeia 1536

OPERADOR DE CPD
C/ vários conhecimentos em inglês. Tratar Fone: 548-8179 c/ Abraão

OPERADOR DE LOTERICA
S. Paulo, exp. mínima 1 a 2º grau. C.V. p/ C.P. 151 Cep: 3480-970

OPERADOR DE MÁQUINAS/ Motorista. Precisa-se c/ experiência em máquinas agrícolas. Tratar: GHF F:883-8968 Maria Lucia.

OPERADOR DE MICRO
Experiência Word Excel, conhecimento em faturamento. Tratar: 247-6886 c/ Carlos Alencar

OPERADOR DE MICRO
Metalúrgica Mooca c/ conhec. Micrologia e rede novell. Enviar C.V. A/C Deste Jornal Sob Sigla Operador/970

OPERADOR DE MICRO
Maac/Fem, maior c/ exp. de R\$ 500 a R\$ 600 Inf. 900-0738 R\$ 3.89 min.

OPERADOR DE PLOTTER
Que corta vinil c/ forte conhecimento em corel draw. Tratar: 867-9330

OPERADOR INJEÇÃO
Exp. 5 anos, prof. motorador Z. Oeste. C.V. c/ pret. salarial R. Dona Antonia de Queiroz, 540 01307-010

OPERADOR MICRO c/ experiência Corel, Page Maker, R. do Bosque, 256 Barra Funda

OPERADOR SOM Experiência Estúdio Serviço Gravação. Multiplicação, copia e controle qualidade. Entrevista (011)549-0611.

OPERADOR
Técnico monitor centrais de alarme, c/ conhec. de informática. Benefícios v. ref. v. transp. assist. méd. Env. C.V. p/ Av. Dr. Cardoso de Melo 79 VI. Olimpia. Cep: 04548-000 SP.

OPERADOR XEROX Experiência comprovada, PB, colorida. Alameda Santos 815, próximo Av. Paulista.

OPER. TELEMARKETING
Exp. em Produtos Telecomun. Entrevista F (011)933-9888

OPER./A TELEMARKETING
Para equipamentos eletrônicos. Tratar: Rua do Trunfo n. 77 Santa Ifigênia - São Paulo

OPER. COREL DRAW6
Moças maiores, p/ gráfica expressa região Butantã/Pinheiros. Tratar: Av. Vial Brasi, 305 Cj. 2

OPER. TELEMARKETING
Ativo, autônomo, 1/2 período. Fixo + comissões. Fones: 251-3558/ 287-8647

OPER. TELEMARKETING
Ativo, autônomo, 1/2 período. Fixo + comissões. Fones: 251-3558/ 287-8647

PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO
2º grau técnico. Conhecimentos programação fábrica (Access). Assessoria Profissional 259-1833

PROGRAMADOR FIVEWIN
Currículo R. Drausio, 73 Butantã CEP.05511-010

PROGRAMADOR JR
C/ Cobol R. Prof. Alceu Maynard Araújo, 153 c/ 54 G, Julieta, hc Luiz

PROGRAMADOR
Linguagem Ciper, Data-Flex, Rede Novell 4.1 Fone: 251-2513

PROGR. CLIPPER
C/ exp 2 anos, rede novell windows. Rct Adm e Dom. C.V. Pnel Sai Av. Padre Anchieta, 740, Jordanópolis. S.B.C. Cep: 09891-420

PROJETISTA
1. Emp. de Aut. Ind. procura carga exp. em aplicações em automação, dinâmico, criativa, bom relacionamento, interpassual, c/ conhec. em Windows e Auto Cad. Enviar CV p/R Orlando Ferrauok, 434 - 04158-040 - SP A/C RH via sigla PJ/97

PROJETISTA CIVIL
Para projetor e supervisão de obras de sistemas industriais. Tel: (011) 256-4708 falar com Engenheiro Rui

PROJETISTA MECANICO
C/ conhecimentos de projetos de maqs especiais p/ transportes de documentos (cod prof 97) Enviar Curriculum p/ Av. Rebouças 3506 CEP 05402-600 SP, a/c sr. Silvio

PROJETISTA SÊNIOR Superior/ Técnico. Experiência CAD e inglês. Assessoria Profissional 259-1833

PROMOTORA 18 a 25 anos, 2º grau sem experiência B53-3R76

PROMOTORA DE VENDAS
residência zona sul, desejável veículo/ telefone. F.950 2596

PROMOTORA P/ PASCOA
R\$ 80 a R\$ 120,00 p/ dia ou fixo R\$ 600,00. Inf: 900-0738 R\$ 3.89 min.

PROMOTORAS
Voce que e expert em vendas, tem interesse em promover eventos, fale c/ Sócrates, a partir de 2º feira das 14 as 17hs F (011) 5562-1099

PROMOTOR(A) VENDAS
Ind. alimentícia (cereais), procura profiss. acima, c/ veic. proprio p/ atuação em rede de supermercados. Fixo R\$450 (+) ajuste Comp. R. Abolição, 420 - B.Vista c/ Tania

PROMOTOR CARGA AÉREA
Precisa-se, interessados marcar entrevista c/ Sr. Henrique F. (011)215 1745

PROGRAMADOR DE PCP.
Comprador Senior e Encarregado de Almoentado 5 anos exp. até 32 anos. Enviar C.V. p/ R. Odemir 292 ap 61. CEP 05783-180

PROMOTORES
Industria de artigos de consumo, necessidade de promotores, c/ moto, experiência anterior e conhecimento em vendas em regiões de S.P. Salário + benefícios. Comparecer a R. Hugo D'antola, 46 - Lapa - São Paulo - CEP 05039-010

PROMOTOR
Mac/Fem, de R\$ 600 a R\$ 750 Inf. 900-0738- R\$ 3.89 min.

PROMOTOR VENDAS
Com experiência em Audio, de 21 a 25 anos, masculino. Tratar Fone: 759-6333.

PROMOTOR VENDAS elemento empresa, montagem equipe, saúde ocupacional F. 693-2591

PROMOTOR VENDAS TECNICO
Multinacional experiência industria 3 meses R\$1.000 fixo, ajuda custo: 294-7144

PSICOLOGIA
Estudante c/ formação p/ trabalhar consultoria. Rua Araújo 70 - c/ 63, República. Das 14 as 16 horas

QUIMICO INDUSTRIAL
Para fabrica de produtos químicos

RECEPCIONISTAS Senhora acima 30 anos. Marcar entrevistas 241-4207 Sr. Mariwigton

RECEPCIONISTA
Telefonista B1, experiência de 02 anos c/ PABX, fluência no inglês. Comp. a R. Promotor Gabriel Netuzi Peres n. 422 - São Amaro

RECEPCIONISTA
Trabalho fixo ou free lance: R\$ 80 a R\$ 100/dia ou fixo R\$ 450,00 + benef. F. 900-0738 R\$ 3.89 min

RELAÇÕES PÚBLICAS
C/ exp. em convênios p/ optica. Fones: 260-3536, 260-3466/rineu

RELAÇÕES PÚBLICAS: ambos sexos, com/sem experiência, para venda de serviços 542-5144

RELAÇÕES PÚBLICAS
Profissional creche comprovada de 3 anos no atendimento e recepção a clientes VIP's, tem inglês fluente acima de 25 anos, noções de informática. Para atuar em um super conceituado Clube de Homens de negócios. Comp. credtoctos(foto recente) ou enviar CV mencionando último salário e pretensão a Av. Brasil, 1065 Jd. América SP Cep 01431-000 a/c de RH.

REPR. COMERCIAIS
P/ todo o território nacional no ramo de auto serviço, atuando em rede de super mercados, escolas, lojas de conv., etc. Enviar CV p/ Rua Malhada 464 CEP 03377-010 SP

REPRES. AUTO PEÇAS
Empresa seleciona profis. acima p/SP e demais estados. Linha geral de prods. remanuf. Cartas c/ atuais representadas a/c deste jornal sob sigla RAP/348

REPRES. COMERCIAL
Industria de cabos automotivos no Paraná. Necessita de representantes p/SP. Capital e interior. Interes. entrar em contato pelo fone: (043) 251-2002

REPRES. DE BOLSAS
Seleciona acima c/ exper. p/ atacado e varejo. Art. em couro legítimo, masculim. Cartas a/c deste jornal sob sigla RBO/348

REPRES/DISTRIB.
P/ produtos farmacêuticos e naturais, já procurados. Vagas em vários estados. Enviar Curriculum ou contratos a/c desse jornal sob sigla RPD/922

REPRESENTANTES
de Bolsas femininas p/ vender na Região onde reside. Não na necessidade de exper. Excel. remuneração. F - 5581-6626 Sra Silvana

REPRESENTANTES
P/ empresa do ramo de abrasivos (discos e massas) Atuar na Gde. SP (Z. Norte/Sul/Leste/Oeste, Guarulhos e ABC). Interior e Capitais. Enviar CV p/R. Alto do Paraguai, 461, CEP 02238-240 SP B

REPRESENTANTE
Autônomo, Industria de auto peças necessita, para cidade de São Paulo e ABC. Falar c/ Sra Graça fone 0600-115555

REPRESENTANTE AUTÓN.
Informatica, p/ venda de Toner p/ impressoras laser. F (011)264-3739

REPRESENTANTE
C/ exp. em vendas de coleções p/ jeans. Contato 229-0382 c/ Nilson

REPRESENTANTE COML
Camisaria masculina fina procura representante p/ capital, interior e outros estados que estejam atuando no ramo. Contato c/ Rogério F. 5564-6040

REPRESENTANTE COM.
Importação cosméticos p/ fixo, comiss. a custo exp. 3 anos, carr. F.858-7316 hc c. Rose

REPRESENTANTE COML
Importadora de gêneros alimentícios da Itália localizada no Rio de Janeiro procura empresa p/ representação em SP-Capital/interior. Proponha dados cadastrais e lista de empresas representadas p/ Bratex. Comp. Lapa fax (021)274-1157 ou Cel. 274-1157

REPRESENTANTE TECNICO
Ramo de pisos ind. tintas revestimentos anticorrosivos busca prof. c/ exp. unio ind. e construtora. Veículo proprio, dispon. viagens

REPRESENTANTES
Empresa convoca representantes p/ lançamento de produto inédito p/ comercialização em supermercado e similares. Contato 6911-5541/ 6911-4410 hc

REPRESENTANTES
Fabr. Velas Decorativas procura p/ Terr. Nacional/Est. SP/Capital. Tratar F:(011)265-3161 c/Miguel

REPRESENTANTES
Ind. germeida hospitalar admite p/ todo Brasil. CV p/R. Jaguarao 95 SJC Campos SP Cep. 12238-410

REPRESENTANTES
Nova Cria Ltda. Procura p/ os estados Ceará, Piauí, RN, Norte, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso do Norte e do Sul, Rondônia, Acre, Roraima, Brasília, Goiânia e Tocantins. Para trabalhar c/ linha de escritório em açulico. F (011)810-7163 c/Cida

REPRESENTANTES Negocio
Próprio Alimentação trabalhar em casa, ótimos ganhos (011)605-8406.

REPRESENTANTES
Ou Distribuidora p/ todo o país. Produtos p/ atacado, Supermerc. agropec. CV. R. Bahia, 289 Diadema São Paulo. Cep 09941-740

REPRESENTANTE
E Distribuidor para GSP/Vale Paraíba/Litoral. Ind. Alimentícia (pipoca) necessita de pessoas Jurídicas com comprovada atuação no segmento de Varejo/Supermercados. Cont. Zaminio F: (012) 321-1311. SJC - SP.

REPRESENTANTES
Qu Distrib. Ind. Farmac. de Prods. Naturais e Fitoterápicos em expansão. p/ S. Paulo e demais regiões. (011) 5588 1312/ 5588-3966

REPRESENT. AUTÔNOMOS
Industria Quimica em fase de expansão necessita p/ seu quadro comercial Vendedores Autônomos, Representantes e Distribuidores p/ todos os estados. SP e Gde SP. Contatos 2º e 3º fno c/ Sr. Carlos R. Danton Jobim, 789 Vila Friburgo, São Amaro - SP Cep 04782-001

REPRESENTANTES
Procura-se P. caixas de plástico p/ transporte de alimentos e estocagem. F.(011)522-2342.

REPRESENTANTES
P/ Embal. p/ Pres. SP/inter, RS, PR, SC, MG, DF. Enviar C.V. a/c deste Jornal sob sigla REPR/97

REPRESENTANTE/SP
Derm. Active 10, creme p/peleuite importado da Italia. Procuramos Representante c/ exper. p/praça da Gde SP (011) 5585-9557 Sheila.

REPRESENTANTES
P/ Ind. Quimica na cidade de SP e Grande ABC. F.(015)222-0249 Falar c/ Sr. Claudio de 2º a 8º feira hc.

REPRESENTANTES
P/ São Paulo, Santos, ABCD, Campinas, Vale do Paraíba e Região. C/ experiência ou carteira de produtos químicos, manufatura industrial. Oferecemos Treinamento, viagem, prêmios. Salário R\$2.500,00. Fone:(011)270-3863/ Fax:277-6792.

REPRESENTANTES, procura-se com experiência em sistemas 6910-8227.

REPRESENTANTES
Para todos os Estados e Interior do Estado de SP, que atuem na área de Supermercados, linha de sacos p/fixo. Enviar CV a Rua Ulisses Cruz 700-Tatuape-SP. Cep. 03077-000 Fone (011)942 8815

REPRESENTANTE TEXTIL
Ind. textil fabric. de tecidos de malha em helanca e tribalal p/ moda fem. linha esportiva e colegial admite p/ SP e outros estados. Exp. min. 2 anos. C.V. p/ R. Urbano Santos 251 Cumbica - Guarulhos/SP Cep 07183-280 F. (011)6412-1122

REPRESENTANTE TECNICO
Ramo de pisos ind. tintas revestimentos anticorrosivos busca prof. c/ exp. unio ind. e construtora. Veículo proprio, dispon. viagens

SECRETARIA
Colegio Im. Pinheiros, adm. com experiência mínima 2 anos. Enviar C.V. p/ CP 41677 CEP 0542-970

SECRETARIA
Diretoria Exp. comprovada c/ conhecimentos de Windows e Excel. Enviar C.V. c/ pretensão salarial p/ R. Gavotas 1164 CEP 04521-034

SECRETARIA
Empresa em Pinheiros. Exper. mínima de 5 anos, p/ diretoria c/ conhecimentos de informática. Dinâmica. CV c/ pretensão salarial e foto p/ R. Arruda Alvim, 82, Cep 05410-020. Aos interessados de Mônica

SECRETARIA
Escola Inform. admite C/ a R. Alfredo Pujol, 20, 02017-000-SF

SECRETARIA
Escritório de Advocacia Empresarial necessita Comparecer a Rua Manuel da Nobrega 1685 Junto ao Parque Ibirapuera-SP

SECRETARIA EXC BILINGUE
Inglês fluente. Experiência 3 anos. Conhecimento informática. Assessoria Profissional. 259-1833

SECRETARIA
Exper. em atendimento, facilidade de comunicação, extrovertida, noções de informática, não e necessário inglês. Enviar C.V. Caixa Postal: 61521, CEP:05424-970 cod F O

SECRETARIA
Imobiliaria admte. c/ datilografia e micro, sozinha até 25 anos. Com experiência e referências. C.V. p/ Rua Amélia C. Fontes Guimarães, 296 Caxingui CEP 05617-010

SECRETARIA PORTUGUÊS
Conhecto microinformatica, adeçável inglês. Curr. Vitae c/ pret. salarial. R. Pureza Marques de Oliveira, 85, Cep 06800-000, Jandira - SP

SENHORA
Qu moça, independente, para cuidar senhora doente, 24hs. Mora no emprego. Exige referências. F: 542-5775 ou 530-2673

SENHORAS
40 a 50 anos corretores de imóveis, s/exp., grupo restrito, alto nível, admito p/Higienópolis. Perdizes. Fone: 826-6455/6649 Mello.

SENHORAS
Dinâmicas e comunicativas, acima de 30 anos c/ carro, mínimo 2º grau completo p/ trabalhar na zona sul. Horário flexível. Ensino médio e serviço. Salário + comissões. Tr. Av. 1º de Junho 298 Metrô São Cruz.

SUPERVISOR ADMINST.
Maor, masc, exp. 2a., 220-5753 HC

SUPERVISORAS empresa cosméticos, seleciona 30, boa aparência/ R\$700,00.J (011)820-6773/ 820-6765.

SUPERVISOR DE REDE
Conhecimento inglês, Experiência 5 anos Novell/ Windows. Assessoria Profissional. 259-1833.

SUPERVISOR DE RH
Exp. em recrutamento e seleção, aplicação de treinamentos, toda rotina de departamento pessoal. Nível universitário, conhc/ de informática. Mínimo de 5 anos exp., 2 em liderança na função, casado, mais de 30 anos, p/ trabalhar na Mooca. Comparecer na 3ª feira da de Março c/ C.V. das 9:00 às 12:00hs. A Al. Araguaia, 933 4º and, sl 46. Alapavite Barueri c/ Marci.

SUPERVISOR Empresa para
cura, com contato no Chile e outros. Adriano 951-8714

SUPERVISOR LANCHONETE
Rede admite 02 anos exper. Chéia, compras, estoque, atendimento máx. 32a. Curriculum R.D. Cesar, 1299 - Santana - CEP 02013-004

SUPERVISOR PRODUÇÃO
Preferencialmente Engenharia Técnica, conhecimento de processos de extrusão, liderança, dinâmico e comunicabilidade. Enviar C. Vitae p/Cx Postal 183 CEP:13571-360 SP

TEACHERS
needed. The hand dates will apply

TECNI
Necessária experiência e foto de como e C.V. e Domir Cap 039

TECNI
P/ Rede Linha 4 R. Tabo

TECNI
R: C 0120

TECN
Procura anos de exper de ped. CV p/ Figue 031010

TECNI
E Auxil exp em put Da

TECNI
E Rec. pedica

TECNI
P/Mult. mica/m 61017.

TECNI
cia c/ car Lapa

TECA
Ind. e controle de Infr. ni p/ Paulo.

TECN
Sob. sent. 866.

TECN
Autoriz. neces. entree.

TECN
Exp. ar e conhc. sanitari. Rua 3 de Junho.

TECN
Exp. de P/ 30 anos. 06590

TECN
Proced. car. R.

TECN
Exp. e grupo de Co

TECN
P/ 08. 40030

TECN
Técnic. aply. Alorço

TECN
Zona 1

TECN
de oje

TECN
Com.

ULTI
re 10



**ENTE CONTÁBIL**

Contabilidade. Experiência mínima em rotineiros do setor. Os interessados enviar currículo p/C.P. 41602-CEP São Paulo-SP, mencionando no envelope a

**ENTE DE COBRANÇA**

Porte, admite p/ início imediato, c/ exp. em Telemarketing p/ atuação interna. Requisitos: Ótima aparência, boa redação, 2º grau completo, sm. Oferecemos: V.T e convênio familiar "Salário fixo + Comissão". Formosa 367 / 14º andar - A/C Dra. 7-010. São Paulo.

**ENTE DEP. PESSOAL**

Completo/cursando. Folha microsigla. Currículo-R. Novo Horizonte, 94 44-020 -São Paulo-SP.

**ASSISTENTE**

Contábil multinacional procura profissional para trabalhar em jornal sob a sigla "ASSAUX".

**ENTE DE MARKETING**

ABCAD admite c/experiência em planilhas publicitárias, mídia, catálogos, etc., c/ inglês e usuário de informática. Pretensão salarial p/ Caixa Postal 4981 - São Paulo/SP - sob a sigla "MKT".

**ENTE DE MARKETING**

de uma profissional com dois anos de atendimento a clientes e comunicação Access e Excel. CV P/TDN 002 R. AUREO 01413-100

**ENTE DEP. PESSOAL**

c/exp. 3anos: Micro Inf; CLT; Rot. Ge. Av. Padre Anchieta, 740-Jordanópolis - sob sigla "Assist. Pessoal".

**ENTE DEPTº PESSOAL**

ando Projetos revolucionários na área de adm. admite c/ experiência mínima 2 anos, de Informática, idade até 30 anos, que s rotinas de Deptº Pessoal. Enviar Currículo salarial p/ R. Cons. Crispiniano, 344 308 e 310. Cep: 01037-908 A/C Ronaldo

**STENTE DE VENDAS**

na de 1 ano na área de Vendas de CD-ROM. 35 anos, superior completo ou curso superior. 8 horas. Enviar Curriculum Vitae Jornal sob sigla MPO/262.

**STENTE DE VENDAS**

o, 2º grau compl. c/ exp. em atend. telef. rotina administr. Tr. F:834-7064

**SISTENTE FISCAL**

restação de serviços, no segmento de contabilidade necessita de profissional com larga experiência em ICMS, ISS e demais atividades inerentes de formação superior em ciências contábeis. Salário de mercado e benefícios. Os interessados deverão enviar "Curriculum Vitae", com fotocópia (imprescindível) para a caixa postal 199970/SP sob a sigla ASFI.



Distrib. Autom. Autopeças, Import e Exp. Jovem dinâmica c/ou s/exp. CV CP 216 Cep 01059-970 KET.

**ASSISTENTES D. PESSOAL**

Multinacional americana, líder nos diversos segmentos onde atua, busca no mercado profissionais altamente qualificados para ocupar as posições acima. São requisitos imprescindíveis p/função: exp. mínima de 3 anos em toda rotina de depto. pessoal, formação superior completa ou em fase de conclusão. Bons conhecimentos de informática (Lotus, Excel). Desejável conhecimentos do sistema de folha de pagamento RH Plus (Datasul). Enviar CV p/ Caixa Postal 41601 - CEP 05422-970 - São Paulo - SP, sob a sigla "ASSIST".

**ASSISTENTES E OUTRAS**

Até R\$ 885.00/4.425.00. Grupo Empresarial de Grande Porte Seleciona: Maiores 1º G. à Sup. p/Início imed. em n/Depto. Comercial em Função acima e outras, para novas inaugurações nas Zonas Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro e ABCD. Ensina o Serv. durante 30 D. Após trein. V.ref. transp. Assist. Médica e Odontológica, Seguro de Vida, prêmios, comissões e Excelente Plano de Carreira. Reg. em Cart., com possibilidade de ganhos acima no período de trein. Pref. aos 1ºs. c/ Cart. Prof. N/2º e 3º Feira mesmo sem Exp. Comp. à Rua Marconi, nº 124 10º And. Cj. 1009- Centro (Próx. ao Mapim Pça. Ramos/Metrô Anhangabaú). Não somos Agência de Empregos.

**ASSISTENTE TÉCNICO**

Para atendimento técnico ao cliente. 2º grau compl., conhecimentos em elétrica e hidráulica, c/ Carteira de Habilitação, disponibilidade de horário e boa apresentação. Enviar C.V. c/ pret. Sal. R: Melo Palheta 192 Agua Branca Cep: 05002-030 São Paulo - SP.

**ASSISTENTE TÉCNICO**

Máximo Engenharia admite, experiência em planejamento e medições. C.V. a/c Engº Edmundo, Av. Prof. Manoel José Chaves, 291, Alto Pinheiros, 05463-070 SP.

**ASSIST. IMPORTAÇÃO**

C/ experiência mínima 5 anos em despachos aduaneiro, classificação fiscal, siscomix, c/ conhec. de inglês e informática. Enviar C.V. p/ R. Sena Madureira, 515 - Sala 02 - V. Mariana - S.P. - Cep 04021-051 a/c Dirce.

**ASSIST. PLANEJAMENTO**

Profundos conhcs. micro (programação Excel/Access/Windows) 2º grau compl. p/trabalhar na Lapa. Início imediato. F: 814-2800 Ramal 245 c/ Adriana.

**ASSIST. TÉCNICO**

Ind. Química, necessita de profissional acima, c/ exp. anterior, form. superior em Química ou Engº Química e c/ conhecimentos de informática básica, p/ contribuir c/ o desenvolvimento de novos produtos, novos processos, suporte p/ clientes. É desejável conhecimentos de inglês, veículo próprio e disp. p/ viagens. Oferecemos salário compatível e compl. plano de benefícios. CV c/ pret. salarial p/ CP 2420, CEP 01060-970, sigla "ASTEC".

**ATENDENTES**

Panasonic-Mirai, Dist. Aut. Acqua Sonic, seleciona pessoas qualificadas p/ área comercial, p/ feiras, eventos e diretas. Comp. nesta 2ª das 9:00 as 15:00h à R. Coelho Lisboa, 31 A (500m Metrô Tatuapé) Damos Treinamento.

**ATENDENTE DE ENFERMAGEM**

Hospital c/nova filosofia de trabalho valoriza e contrata Atendentes de Enfermagem (com ou sem COREN), 30 vagas p/ unidades do ABC, SP e Guarulhos. Experiência mínima de 2 anos. Enviar Curriculum A/C de Recursos Humanos p/ Caixa Postal 135, Cep: 09001-970

Empresa líder em seu segmento, investindo no contínuo desenvolvimento e melhoria de seus produtos e

P/ consultoria e comercializ. de Softwares Especializado, em Auditoria Líderes no Merc. Mundial. Bons conhecimentos de informática. Excel. remuner. Enviar C.Vitae p/ SUN Software - Al. Santos, 1470, 9ª. CEP: 01418-903 a/c AK.

**AUX. ADMINISTRATIVO (FEM.)**

Clinica Odontol. Inic. imediato, maior, 2º grau completo, conhec. Windows 95/ Word/ Excel. Habilidade c/ pacientes por tel. e recepção. F: 3061-5214 2ª a 4ª feira c/ Sergio

**AUX. DE CONTABILIDADE**

Maior, 3 anos exp. em Classif., Conciliação Conh. de Lanctos em sistema p/comput. Enviar CV. c/pret. sal. Sigla: AUX. CONT/97 p/ Cx. Postal 12260 Cep 02098-970 A/C Sr. Silvio.

**AUX. DE ESCRITÓRIO**

03 vagas conhecimento em micro. Linha dos Empregos 0900-781516, cobrado R\$2.99 p/ min. na conta tel.

**AUX. DEPTO. FISCAL**

Com exp. mínima de 2 anos na área. Comp. c/ documentos à Av. São Luis, 50 - 39º andar (Metrô República)

**AUX. DEPTO. PESSOAL**

Maior, 3 anos exp. no setor, sistema p/ comput, registro, caged, férias, rescisão, homologação. Enviar CV. c/pret. sal. para Sigla: AUX. DP/97 Cx. Postal 12260 CEP 02098-970, A/C Sr. Silvio

**AUX. DEPT. VENDAS**

Moça com prática em Controle de Pedidos e Elaboração de Relação de Comissões. Apresentar-se com documentos à Av. Engº Eusébio Stevaux, 1276 (Jurubatuba, Santo Amaro) - Adiquima.

**AUXILIAR ADM. (FEM)**

Jovem, 2º grau, forte em comunicação por telefone, micro, dinâmica e com boa dicção. Bom salário mais benefícios. Contato pelo Telefone 5584-6617

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Moça, 2º grau, com experiência em atendimento telefônico, que resida na Zona Sul. Enviar C.V. com pretensão salarial à Rua Camargo 543. CEP 05510-050 Butantã

**AUXILIAR CONTAS À PAGAR**

Indústria situada em Santo Amaro/Jurubatuba precisa de profissionais com prática anterior para início imediato. Tratar à Av. Engº Eusébio Stevaux, 1276 - Adiquima.

**AUXILIAR CONTABIL (FEM)**

Max. 30 a. Exp. 3 a. Depto Pessoal. Ctas a pagar para receber. Word for windows. Min. 2º grau completo. CV com pret. Rua Vitor Angelo Fortunato, 70, Jd. Alvorada, Cep 06600-000 - Jandira - SP.

**AUXILIAR CONTÁBIL (4)**

Buscamos profissionais, experimentados em classificação e conciliação. Comparecer 2º e 3º feira, após às 14 horas à Av. Serafin Gonçalves Pereira, nº 288, Itaquera - sala 2. Parque Novo Mundo. Tr. c/ Sr. Carlos Soares.

**AUXILIAR CONTÁBIL**

Moça, boa aparência, conhecimentos em informática e áreas Contábil e Pessoal. Enviar curriculum p/ R. XV de Novembro, 244 - 2º andar - Cep: 01013-000.

**AUXILIARES**

P/início imediato c/ou s/exp. maiores p/função acima. Atuação em Santos, 1000-6º and. Metrô Brigadeiro.

des. 14

61  
1110

dec. 15

FLS. N.º 62  
PROC. 1114

### FOLHA DE S. PAULO

**Montador Mecânico**  
P/ máquinas operatrizes. C/ exp. comprovada e de preferência aposentado. Enviar curriculum ao Sr. Fernandes, C.P. 250, Cep. 09901-970/Diadema.

**Motoqueiro**  
C/ experiência 1 ano. Comparecer R. Brigadeiro Machado, 87 Brás.

**Motoqueiros**  
Liguem 900-5880 R\$ 2,98 min. Jovens c/ bom conhecimento das ruas. Informações.

**Motorista**  
F: 900-5880. C/ prática em caminhões ou carros, c/ referências. R\$ 2,98 min.

**Motorista**  
Idade acima de 26 anos, bom nível de escolar., exp. comprov. Comp. das 11 às 12:30 H, 2ª F. 10/03/97 à R Guararapes, 1.103 Brooklin c/ Sr. Pimentel.

**Motorista Motociclista**  
Mínimo 2 anos de experiência em Carteira, com as 2 habilitações. Comparecer 2ª e 3ª feira à Rua Ferreira de Araújo, 302 - Com Dona Lúcia.

**Programador**  
Profissionais c/ mínimo 3 anos de experiência e desenvolvimento de sistemas e de DB2. É desejável conhecimento CICS ou NATURAL. Caixa. P. 05422-970 SP. cod AP04296.

**Projetista Mecânica**  
Ind. metalúrgica necessita, dinâmico dispositivo de fixação, p/ tornos e min. 5 anos. Enviar curriculum c/ Joaquim Floriano, 397 - Caixa 04534-001 Itaim sob a sigla "PM/97"

**S. PAULO**

**e Redator da Folha**

Profissionais interessados em trabalhar para as áreas de cinema e beleza.

em andamento e conhecimento do Novo

ituições desejáveis. O processo de seleção

**Motorista**  
O Consulado Geral Britânico está procurando um motorista para trabalhar como chofer e mensageiro. Experiência comprovada na função e bom conhecimento da cidade de São Paulo serão fatores diferenciais. Os interessados deverão enviar Curriculum Vitae aos cuidados do Vice Cônsul Administrativo, Consulado Geral Britânico, Avenida Paulista, 37, 17º andar, cep 01311-000 São Paulo-SP.

**Motoristas**  
4 vagas, c/ experiência e CNH profissional. Tel. 0900-781516 R\$ 2,99 p/min.

**Nutricionista**  
Empresa de refeições admite Nutricionista com experiência. Estrada da Aldeinha, 525 Alphaville/Barueri. Sr. João Manoel. De 2ª a 5ª F das 9 às 11 Hs.

**Nutricionista p/ Hospital**  
2 anos de exper. em Produção, para trabalhar em Santo Amaro. Enviar C.V. para Cx. Postal: 1598 - Cep: 01036-000 - SP. Não serão considerados os C.V.'s s/ Último Salário e Pretensão Salarial.

**Office Boy**  
Maior, boa aparência, 2 anos exp., traje social. Oferecemos: V. Transp., V. Refeição, Assist. Médica e Reg. em Carteira. Comp. à R. Barão de Itapetininga, 125 - 4º andar Conj. 41 à partir das 8:00 Hs.

**Office Boy**  
Maior, c/ experiência, bom salário + comissões. Marcar entrevista, F: 6911-1128 c/ Jesse.

**Office Boys**  
4 vagas, c/ experiência em bancos. Tel. 900-5880 R\$ 2,98 min. P/ maiores e menores.

Nossa Empresa, com expressiva participação em seu segmento de mercado no RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PORTO ALEGRE, e expansão no Brasil, está oferecendo oportunidade para

Proporcionamos remuneração projetada de R\$ 1.540,00, curso de inglês após 90 dias, perspectivas de ascensão a cargos gerenciais, treinamento contínuo e especializado, possibilidades de transferência e formação profissional.

**res (as) móveis**

acima para atuarem na:

veis de Terceiros

óveis Residenciais e Comerciais.

ublicitário, a melhor comissão

reireira, treinamento e toda

ma grande empresa.

verão comparecer à:

chi, 4.255 - Morumbi

**ARGO IAS VEIS**

**Office Boys**  
5 vagas, com noções na rotina. Ligu: 0900-781516 R\$ 2,98 p/min.

**Office Boys**  
5vagas. Maiores e menores. Ligue Emprego 900-0593. Cobrado R\$ 2,90 p/minutos na contat.

**Oftalmologista**  
Clínica de olhos no centro de Diadema necessita urgente de Oftalmologista para início imediato, salário R\$ 2.000, mensais - 4 horas ao dia + particulares e procedimentos. Ligar: 456-5309 ou 456-3075.

**Operador (a) Telemarketing**  
3, Editora Publicações Dirigidas, c/exp. ativo/passivo. Fixo + comiss. + benef. C.V. a/c TLMKT p/ R. Castilho, 224/04568-010 SP. Telefax: 5506-1418.

**Operador em Micro**  
C/ exp. em Ilustrator ou Corel Draw. Comp. R. Heltor Peixoto, 449 Cambuci somente c/ requisito acima.

**Operador Macintosh**  
Gonçalves SA Ind. Grafica, admite prof. c/os seguintes requisitos: Colegiat completo, exp. mínima de 1 ano, conh. MAC/PAC, Corel Draw, Quark Xpress, Freehand. É necessário conh. de Fotoshop e Ilustrador. Comp. munidos de doctos. a Al. Araguaia, 1602, Alphaville, Barueri, Depto de RH

**Operador Radiochamada**  
C/ exp. em digitação p/ trabalhar na região da Av. Paulista. C/ 2º grau completo. Enviar CV. c/ foto p/ C.P. 2172 Cep: 01060-970 SP sob sigla OPERA.

Uma das mais expressivas de seus produtos, busca comercialização nos cargos

**VEN**

Rapezes casados, dinâmico 3 anos de experiência em anteriores, PARA ATUAR

**MC**

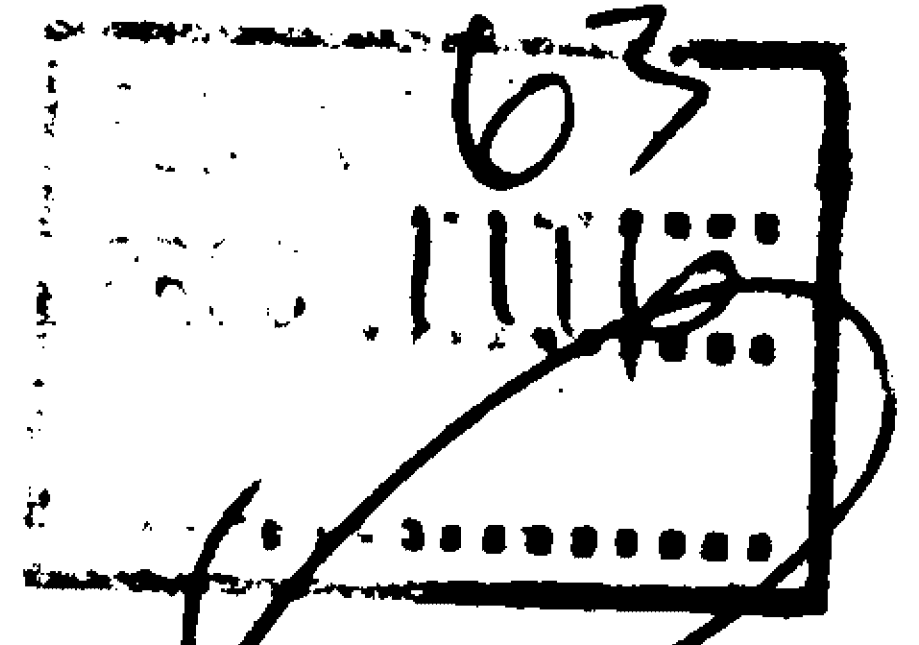
Homens de 27 a 40 anos Carteira de Habilitação C/ Oferecemos reais con Os interessados deve Recrutamento e Seleção São Paulo - SP.

**OPERADORAS DE TELEMARKETING**

**Operadoras de Telemarketing**

**PI DA**

do 16



**FOLHA DE S.P.A**

**Auxs. de Escritório**  
18 vagas. Sal. de até R\$ 500,00. Ligue Emprego 900-0533. Cobrado R\$2,90 p/ minuto na conta tel.

**Balconistas**  
9 vagas. Sal. de até R\$ 450,00. Ligue Emprego 900-0533. Cobrado R\$2,90 p/ minuto na conta tel.

**Chefe de Cozinha**  
Restaurante dos Jardins procura cozinheiro e bom nível de conhecimento. Currículo p/ R. Sampaio Vidal, 437 C

**Auxs. Masc./Fem.**  
C/ ou s/ exp. maiores p/função acima. Início imediato. Al. Santos, 1000 - 6º and. Metrô Brigadeiro.

**Balconistas**  
P/ loja de bebê e infantil. Somente c/ muita prática. Comparecer R. Teodoro Sampaio, 2.418.

**Chefe de Manutenção**  
Líder, p/ atuar em diversos segmentos. Enviar CV, Informando pretensão: "CDM-718", Cx. Postal 5561, Cep 01

**Babás**  
Projeto Cuidar recruta profs., c/ exp. comprovada e referências, boa apar., min. 18a. e 1º grau. Oferece treinamento gratuito as aprovadas. Comp. c/ doc. 2ª e 3ª f. (10 e 11/03), das 10 às 17hs. R. Vizeu, 62 (travessa R. Prof. Atilio Inocenti - prox. Mappim Itaim).

**Balconistas**  
Que residam região Sto. Amaro. P/loja de lingerie. Tr. R. Nova York, 1.274 Brooklin. 2ª feira H.C.

**Chefe de Produção**  
P/ ind. metalúrg. c/ bom conhecimento em soldagem, montagem máqs. CV Av C. Curas, 1240 Pq.N.Mundo Cep:02175-

**Balconista**  
4 vagas para ambos os sexos c/ exp. Tel. 0900-781516 R\$2,99 p/ min.

**Bibliotecária(o)**  
1 ano exp. comprovada, conhecimento em tratamento da informação, noções informática, banco de dados. Enviar Curriculum c/ pretensão salarial para Caixa Postal 62520 Cep 01214-970 a/c seleção.

**Chefe Recepcionista**  
Casa de Saude Dom Pedro, admitir para Chefiar setor de Recepção. Av. Alcantara Machado, 803º andar.

**Clinico Geral**  
Ambulatório médico admite. Remuneração. Tarde-12 às 16hs. Exp. em clisco Matarazzo, 74 Cep 05001-000/

**Clinico Geral**  
Para Ambulatório em Barueri. F: 7294

**Comprador**  
C/ 2 anos de exp. constr. civil. Sal. à R. Dr. Miranda de Azevedo 391

**Comprador para Loja**  
C/exper. mín 3 anos Loja Automóveis. R\$400 fixos/comissões/transp/refeição

**Comprador**  
5 vagas, femininas. Ligue Emprego 900-0533. Cobrado R\$2,90 p/ minuto na conta tel.

**Contador**  
Experiência 5 anos, profundo conhecimento em informática. Enviar CV c/ pretensão salarial. quim Floriano, 397 - Cx Postal 800 sobre cód CONTADOR/97.

**Contador**  
Ind. metalúrgica, necessita profissional com experiência mínima de 5 anos em contabilidade. Enviar CV c/pret. salarial à Rua Augusta, 1449 C. 97, 3º and Centro CEP 01012-001

**Canon**

*A CANON DO BRASIL, em função do crescimento e reorganização de suas operações, busca os seguintes profissionais:*

**Representantes Comerciais (AUTÔNOMOS)**

*Para a Venda de Copiadoras e Fac-símiles*

Pré-requisitos: **Oferecemos:**

Enviar Curriculum para: Rua Domingos de Morais, 1576  
Cep 04010-200 - São Paulo-SP - A/C Recrutamento e Seleção.

**CONSORCIO rodobens ELETROELETRÔNICOS**

Ampliando nosso quadro de vendas, estamos admitindo:

**VENDEDORES (AS)**  
Jovens maiores de 18 anos, com ou sem experiência, para início imediato, para atuarem em São Paulo e Grande São Paulo.

**SUPERVISORES (AS)**  
Profissionais com experiência em administração, desenvolvimento de liderança de equipes de vendas direta ao consumidor.

**OFERECEMOS**  
Registro em carteira, sal. fixo + ótimas comissões, prêmios, vale-transporte, vale-refeição, assist.

**LOCAL P/ ENTREVISTAS**  
Dia 10 e 11/03, das 8:00 às 17:00 h., Rua Augusta, 1449 C.



